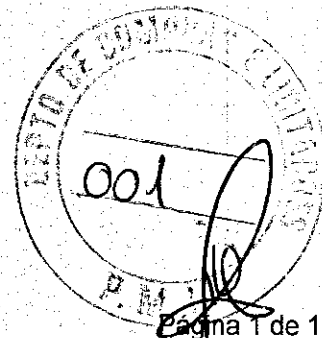


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

12

PROCESSO/ANO: 10325 - 2019



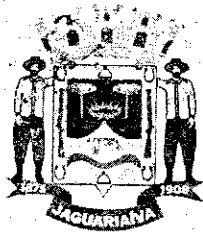
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS  
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/09/2019 10:41:35  
SÚMULA: OFICIO Nº 622/2019-SARH- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEGUE ORÇAMENTOS.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

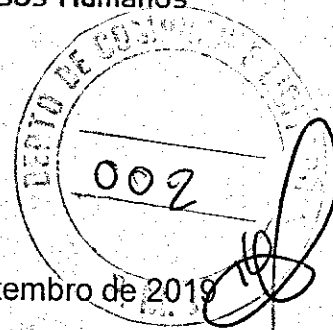


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
rh@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº. 622/2019 – SARH



Jaguariáiva, 5 de setembro de 2019

Vimos por meio deste, solicitar com **URGÊNCIA** a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de seguro de acidentes pessoais coletivo para Estagiários da Prefeitura Municipal.  
Segue em anexo 4 orçamentos.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

  
**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Adm. e RH

Ilmo Sr.  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - m@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO:

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de serviços especializado de seguro de acidentes pessoais coletivo.

### II. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de segurar os estagiários que trabalham na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná;

### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

			DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	01	un	Serviços de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 (cinquenta e seis estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA). Capital Segurado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).		
				TOTAL	

### IV. DA AMOSTRA:

Não será solicitada.

### V. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato.

### VI. DA ENTREGA:

A entrega dos materiais será no Centro Administrativo Dr Otélio Renato Baroni – Prefeitura Municipal, situado a Rua: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta; Responsável pelo recebimento: Ana Flávia Rodrigues Michalowski.

  
Hissashi Umezumi  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Curitiba, 3 de Setembro de 2019.

A (o)  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
CNPJ 76.910.900/0001-38

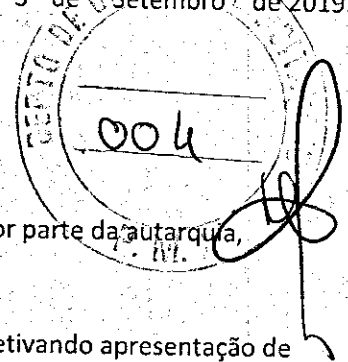
Ref: APRESENTAÇÃO DE ESTUDO – Seguro de Pessoas

Processo Susep 15414.002582/2009-11 - "O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização".

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.S.as o resultado de nossos estudos objetivando apresentação de proposta de seguro aos integrantes do Estipulante, formatada com base nos dados fornecidos.

**1) Condições para aceitação:**

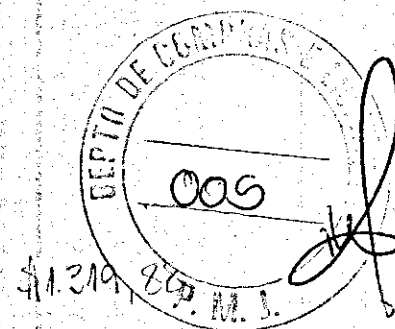
- 1 Nosso estudo foi baseado nas informações prestadas e apresentou: 56 vidas;
- 2 Compõe o grupo os Estagiários com vínculo formal com o estipulante e com comprovação em eventual sinistro;
- 3 Seguro não contributivo, ou seja, o seguro é custeado integralmente pelo estipulante;
- 4 Seguro compulsório, ou seja, todo o grupo segurável deverá aderir ao seguro;
- 5 Não foram considerados na análise do grupo em questão: afastados, motoristas, vigilantes, aposentados por invalidez ou doença, prestadores de serviço e pessoas que utilizam motocicletas para fins profissionais;
- 6 Pessoas aposentadas por idade ou aposentadas por tempo de serviço poderão fazer parte do grupo segurável desde que possuam vínculo formal com o estipulante, estejam em boas condições de saúde e em plena atividade de trabalho e respeitem o limite de idade previsto para o contrato;
- 7 Este estudo não contempla a permanência de segurados que se aposentarem por invalidez ou doença no decorrer da vigência do seguro devendo o mesmo ser excluído a partir da data da aposentadoria;
- 8 Implantação do seguro conforme relação enviada para análise, sendo a idade máxima de 58 anos e novas inclusões idade limitada em 65 anos;
- 9 Capital uniforme;
- 10 Cartão proposta: dispensa para implantação do seguro e novas inclusões;
- 11 Seguro anual com faturamento mensal contra estipulante;
- 12 Fatura mínima mensal no valor de R\$ 100,00 , sendo faturamento totalizado no estipulante;
- 13 Custo com IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras) de 0,38%.





**2) Coberturas e Capitais Segurados:**

<b>Coberturas</b>	<b>Capital</b>
Morte Acidental	R\$ 10.000,00
Invalidez Permanente Total Ou Parcial Por Acidente (Até)	R\$ 10.000,00
<b>Premio Individual Mensal</b>	<b>R\$ 1,96</b>
Estimativa de Fatura Mensal	R\$ 109,99



Informamos que esta Proposta se destina a apresentação de forma resumida das condições e custos para contratação do seguro. Para efetivá-lo, será necessária emissão do Contrato de Seguro. As condições apresentadas tem validade de 30 dias.

A seu dispor para esclarecimentos complementares,

Atenciosamente,

Regina Hoinatski – Gerente de Produtos  
CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA

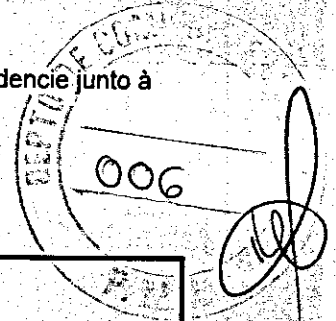
Elaine Barbosa Dutra – Supervisora de Produtos  
CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA

PERFIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.516.278/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/03/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.42-1-00 - Previdência complementar aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R NILO CAIRO</b>	NÚMERO <b>171</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.060-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SHARLENE@CENTAURO-ON.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3021-4496 / (41) 3021-4471</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 15:39:06 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# Cotação de Seguros de Pessoas

Cotação nº 0005430      Filial: 04 - Paraná      Porto Alegre / RS      29 de agosto de 2019.

Estipulante: Município de Jaguariaíva

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Corretor (a): PERFIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

007

## Informações do Seguro

Ramo: Acidentes Pessoais      Nº 982      Processo de Aprovação SUSEP: 10.004808/99-14  
Tipo de Seguro: Dispensa de Licitação      Custo: Não contributário  
Forma de Ingresso: Compulsória      Nº de vidas do grupo segurável: 56  
Período de Vigência: 12 meses  
Atividade do grupo segurável: Estagiários

Cobertura(s)		Capital Segurado
Morte Acidental		R\$ 10.000,00
Invalidez Permanente por Acidente		R\$ 10.000,00
Prêmio do Seguro		
Prêmio Individual Mensal:	R\$ 2,54	
Primeira Fatura Mensal:	R\$ 142,24	
Custo Total para o Período:	R\$ 1.706,88	

## Observações e Condições de Aceitação

**\*\* Para emissão da Apólice, o estipulante deverá estar ciente e de acordo com as Observações e Condições de Aceitação expostas abaixo.\*\***

### Atendimento ao Estipulante/Segurado:

\* A MBM Seguradora não possui endereço físico em JAGUARIAÍVA/PR. Será indicado um gestor que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado.

### Forma de Ingresso:

O ingresso no seguro se dará mediante relação de vidas enviada mensalmente pelo Estipulante, contendo nome completo, sexo, data de nascimento e CPF dos segurados.

### Inclusões/Exclusões:

As informações de inclusão/exclusão deverão ocorrer uma vez a cada mês, considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida junto ao Estipulante.

OBS.: Se houver atraso na remessa da movimentação, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior.

### Limite de Idade:

A idade máxima para ingresso no seguro é de 80 anos.

### Prazo para Liquidação de Sinistro:

O prazo para liquidação dos sinistros será limitado a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos documentos básicos previstos, a serem apresentados para cada tipo de cobertura, conforme art. 72, § 1º da CIRCULAR SUSEP Nº 302, de 19 de setembro de 2005.

## Dados da Empresa

Razão Social: MBM Seguradora S.A.  
CNPJ: 87.883.807/0001-06  
Inscrição Estadual: Isenta / Inscrição Municipal: 062.770.2.0  
Endereço: Rua dos Andradas nº. 772, Bairro Centro - Porto Alegre/RS  
Telefone: (51) 3216.2510 / 3216.255252  
E-mail: licita@mbmsegueros.com.br

## Dados da Empresa

Banco Bradesco - 237  
Agência: 2028-1  
Conta Corrente nº: 1071-5

Esta cotação tem validade de 60 dias.

A seguradora compromete-se em garantir a precificação apresentada, mantendo as mesmas condições, exceto em casos em que sejam observadas modificações no grupo apresentado.

Viviane Pitsch Bosi  
Supervisora de Licitação

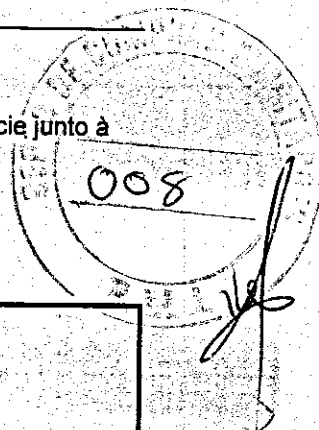
Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS  
MBM Seguradora S.A. (CNPJ): 87.883.807/0001-06  
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>87.883.807/0001-06</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/03/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MBM SEGUROS SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS ANDRADAS</b>	NÚMERO <b>772</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8</b>	
CEP <b>90.020-004</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFE@MBMSEGUROS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(51) 3216-2500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 15:40:13 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparado para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

# PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO SEGURO DE PESSOAS

## DADOS DO ESTIPULANTE

COTAÇÃO Nº: 3568/2019- V1 EMISSÃO: 28/08/2019 VALIDADE: 27/09/2019  
ESTIPULANTE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA CNPJ: 76.910.900/0001-38  
RAMO DE ATIVIDADE: 84.11 - Administração pública em geral

## OBJETO DO SEGURO

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as informações apresentadas pelo Estipulante acima identificado, encaminha esta "Proposta de Contratação", que servirá de base para a emissão da Apólice e que fará parte integrante das condições contratuais, respeitando as Condições Gerais e Especiais do presente produto.

**A VIGÊNCIA DESTES SEGUROS SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DO 1º DIA DO MÊS DEFINIDO PARA ESTE FIM.**

## DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS e CAPITAL SEGURO INDIVIDUAL MÁXIMO - SEGURO PRINCIPAL

MA	MORTE ACIDENTAL	R\$	10.000,00	100,00%
IPA	INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - Limitado à	R\$	10.000,00	100,00%

## PREMISSAS DE CÁLCULO

Adesão: **COMPULSÓRIA** Vidas: 56 Qtd Afastados: 10 Qtd Aposentados: 0  
Custeio: **NÃO-CONTRIBUTÁRIO** Estipulante: 100% Segurado: 0%  
Idade Média Atuarial: 30 Idade Mínima: 17 Idade Máxima: 58  
Tipo de negócio: **NOVO** Pró-labore: 0,00% Tipo de Capital: **UNIFORME**

Na implantação deste seguro, A BERKLEY efetuará o recálculo do risco, caso haja uma divergência superior a 5% entre as premissas utilizadas para cotação e a base a ser implantada, a SEGURADORA se reserva o direito de recalcular o custo do seguro e, caso julgue necessário aplicá-lo será comunicado ao Estipulante. Em caso de não concordância do recálculo do prêmio de seguro, a Seguradora se reserva o direito de cancelar a implantação da apólice mediante envio comunicação escrita ao Estipulante.

## REGRAS PARA IMPLANTAÇÃO

- 1 - São elegíveis a contratação do seguro todos os proponentes que tenham idade mínima de 16 anos e máxima de 65 anos na data da adesão.
- 2 - Não foram apresentados proponentes afastados na massa segurável enviada para o cálculo desta proposta.
- 3 - A adesão será feita por meio de preenchimento de Proposta de Adesão.

## ESTIMATIVA DE FATURAMENTO

TAXA MENSAL: 0,3649% PRÊMIO INDIVIDUAL MENSAL: R\$ 3,95 PRÊMIO MENSAL: R\$ 221,37

## DADOS DO PRODUTOR

CORRETORA: PERFIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 24.230.550/0001-65

## INFORMAÇÕES GERAIS

A aceitação estará sujeita à análise prévia da Seguradora. / O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. / O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número do seu registro na SUSEP, CNPJ ou CPF.

## DE ACORDO

R\$ 3.691,40 //

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
76.910.900/0001-38

PERFIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
24.230.550/0001-65

DATA DE ASSINATURA

MÊS DE INÍCIO DE VIGÊNCIA

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.021.544/0001-89  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455, 15º Andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04543-011

Processo Susep 15414.900018/2018-56

03500

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.071.244/0001-40</b> <b>DATA</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE</b>	NÚMERO <b>1455</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 15 SALA 151</b>
CEP <b>04.543-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@BERKLEY.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 3848-1646</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 15:45:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

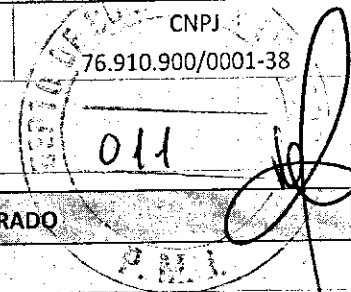
**BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ nº 051.990.695/0001-37**

Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP 06472-900 - Reg. do Prod. na SUSEP: 15414.005521/2011-20

CIA	SUCURSAL	Nº PROPOSTA	DATA DA PROPOSTA	PRAZO VALIDADE
686	9251	4000000017075	02/09/2019	60 dias

**DADOS DO ESTIPULANTE**

 Nome  
 JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL

 Código e descrição da atividade econômica principal  
 8411-6/00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL


GRUPO SEGURÁVEL	Nº VIDAS	CAPITAL SEGURADO
Funcionários	56	Uniforme de R\$ 100.000,00

COBERTURA(S)	CAPITAL SEGURADO		
	%	LIMITE/VALOR	TAXA
SEGURO			
Morte Acidental	100,00%		0,0606‰
Invalidez Permanente por Acidente	Até 100,00%		0,0322‰
Auxílio Funeral (Individual com Assistência limite R\$5 mil)		R\$ 5.000,00	0,0049‰

LIMITE DE IDADE	AFASTADOS	APOSENTADOS POR TEMPO DE SERVIÇO
Implantação: 70 anos Novas Adesões: 70 anos	Não há	Não foram considerados

ATUALIZAÇÃO ANUAL DE VALORES	FORMA DE PAGAMENTO	CUSTEIO DO SEGURO	% MÍNIMO DE ADESAO
IPCA/IBGE	MENSAL	Não Contributário	

**DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE**
**NOVAS ADESAOES:** Obrigatório para Capitais Segurados acima de R\$ 100.000,00, ou cuja adesão ao seguro seja feita após 3 (três) meses da data de admissão na empresa.

**DADOS DA COBRANÇA**

<input type="checkbox"/>	1 Débito em Conta Corrente	Banco	Agência/DV	Cta Corrente/DV
<input type="checkbox"/>	2 Boleto Bancário	237		

CAPITAL SEGURADO TOTAL	TAXA DO SEGURO	PRÊMIO ESTIMADO DO SEGURO	IOF	PRÊMIO TOTAL
R\$ 5.600.000,00	0,0977‰	R\$ 545,18	R\$ 2,08	R\$ 547,26


**DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- A vigência da apólice será de 1(um) ano, tendo início a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a Apólice na data do vencimento, sem devolução de

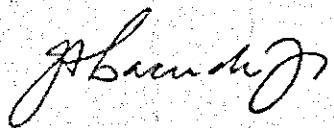
prêmio pago.

- Esta Proposta de Contratação foi emitida com base nas informações prestadas pelo Estipulante e/ou corretor de seguros. Se o estipulante, seu representante ou corretor de seguros fizer declarações ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o estipulante obrigado ao pagamento do prêmio vencido.
  - O Segurado poderá indicar, livremente, o(s) Beneficiário(s) para receber a indenização das coberturas contratadas nos termos das Condições Gerais do seguro. Na falta de indicação expressa de beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, serão beneficiários aqueles indicados por lei.
  - O Estipulante e/ou Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
  - A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
  - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
  - Os direitos e obrigações das partes, Seguradora, Estipulante, Segurados e Beneficiários, bem como a descrição completa das coberturas, os riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas Condições Gerais do Seguro e cláusulas complementares, que integram esta Proposta de Contratação, as quais foram disponibilizadas previamente ao Estipulante que, neste ato, declara plena ciência e concordância com as referidas condições.
- Este produto é comercializado pela Bradesco Vida e Previdência S/A.

**BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.**



Jorge Pohlmann Nasser  
Diretor - Presidente



Jair de Almeida Lacerda Jr.  
Diretor Gerente

Declaramos estar cientes e de acordo com a presente Proposta de Contratação de Seguro Coletivo e com as Condições Gerais do seguro, cujo exemplar recebemos anexo à cópia da proposta que fica em nosso poder.

Local e Data

Estipulante

Corretor de Seguros

Assinatura dos Representantes  
legais e carimbo

Assinatura e carimbo

Central de relacionamento Consultas, Informações e Serviços Transnacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704 Demais Localidades: 0800 701 2714	SAC: 0800 721 1144 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.	

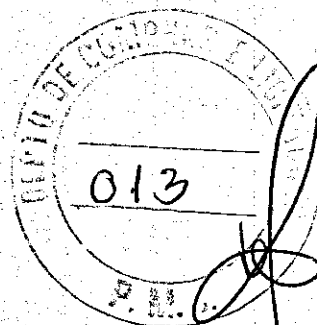




Esta parte não integra as Condições Contratuais do Seguro.

Esta Proposta de Contratação contempla o oferecimento do serviço de Assistência Funeral Individual - limite R\$ 5 mil o qual será disponibilizado ao Segurado sem qualquer custo adicional.

Declaramos estarmos cientes e de acordo com as condições dos serviços descritos acima.



Local e Data

Estipulante

Assinatura dos representantes legais  
e carimbo

Corretor de Seguros

Assinatura e carimbo

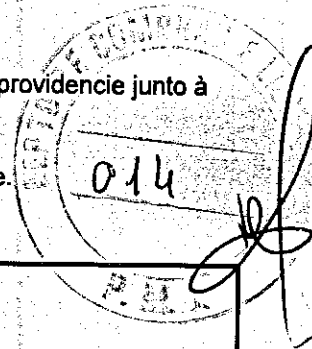
<p>Central de relacionamento Consultas, Informações e Serviços Transnacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704 Demais Localidades: 0800 701 2714</p>	<p>SAC: 0800 721 1144 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p>
<p>Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.</p>	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.090.898/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/01/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.42-1-00 - Previdência complementar aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ALPHAVILLE 779</b>	NÚMERO <b>779</b>	COMPLEMENTO <b>10 ANDAR LADO B SALA 1.002 - PARTE</b>	
CEP <b>06.472-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMPRESARIAL 18 DO FORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 3930-9000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 15:53:44 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

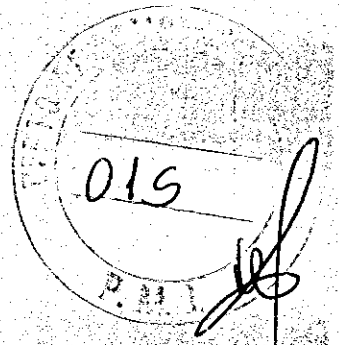


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

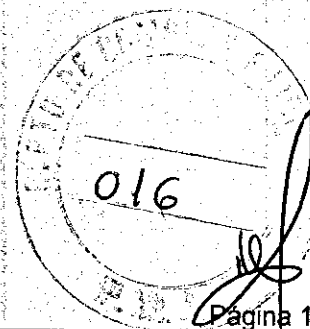
STADO DO PARANÁ  
 REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 eleição das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 3001703 - SEGURO PESSOAL COLETIVO ESTAGIÁRIOS</b>									
522/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A		12	109,99	1.319,88	Sim ***
522/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	MBM SEGURADORA SA		12	254,00	3.048,00	Não
522/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.		12	221,37	2.656,44	Não
522/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.		12	547,26	6.567,12	Não
							Preço Médio -->	283,155	3.397,86
							Total Preço Médio -->	283,155	3.397,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10406 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

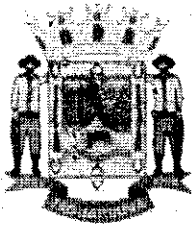
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/09/2019 11:38:50  
SÚMULA: OFICIO NJ 909/FINAN/SEMUS/2019- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA EQUIPAMENTO DE RX DR PERTENCENTE AO HMCL.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Iraci'.

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

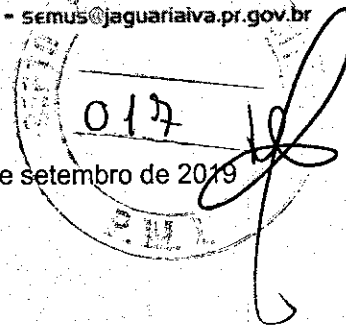
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 909 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de seguro para o Equipamento de RX DR pertencente ao Hospital Municipal Carolina Lupion.


O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ. ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.0370

Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

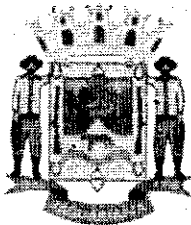
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





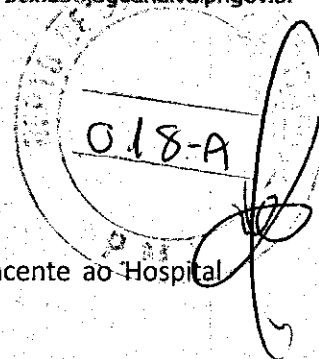
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Contratação de seguro para o equipamento de RX DR pertencente ao Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Garantir a segurança do equipamento .
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de seguro para o Equipamento de RX DR MOD 1717N com cobertura para roubo,,transporte, queda acidental, danos elétricos e danos físicos de qualquer componente do equipamento.	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros , autorizações e licenças para a prestação do serviço.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa deverá oferecer garantia do serviço executado.
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** :
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS  
CPF : 838.284.359-04



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE


RG: 5.526.028-1

A fiscalização técnica será executada pelo Sr Marcio Mazur

CPF: 038.051.569-52

RG: 8.325.984-1

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019

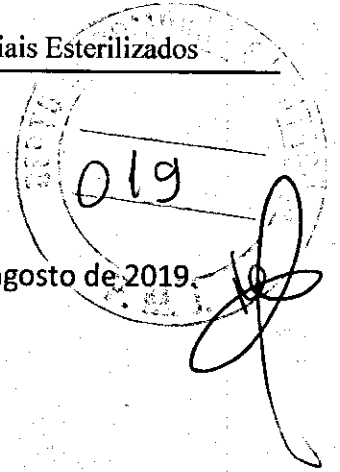
  
Irone Ap. Mendes do Prado  
Resp. Compras SEMUS





Ofício 173/2019

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2019.

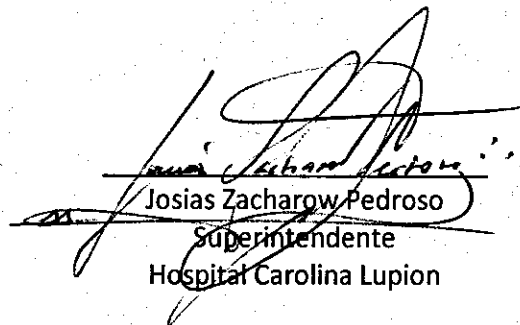


Prezada Senhora

Venho através deste, solicitar a contratação do seguro para o aparelho de raio x do Hospital Municipal Carolina Lupion, o evento coberto pelos corretores deve constar: Roubo, transporte, queda acidental, danos elétricos, danos físicos de qualquer componente do aparelho. O aparelho já se encontra em uso, necessitando de urgência para a liberação do seguro.

Agradecemos desde já a colaboração.



Atenciosamente

  
Josias Zacharow Pedroso  
Superintendente  
Hospital Carolina Lupion

Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
SEMUS  
Nesta



* RECEBEMOS DE LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PTB OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.298 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> AV ELISA ROSA COLLA PADOAN Nº 045 FRARON - PATO BRANCO-PR CEP 85503-380 FONE (41)3074-2100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA <b>1</b> 1- SAÍDA Nº 000.004.298 <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 4119 0702 7998 8200 0122 5500 1000 0042 9812 0519 9606 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO DO ESTABELECIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017124177	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.799.882/0001-22

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	CNPJ/CPF 76.910.900/0001-38	DATA DA EMISSÃO 29/07/2019
ENDEREÇO PC ISABEL BRANCO 142	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	FONE/FAX (43)3535-9400	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 29/07/2019
HORA DE SAÍDA 17:08:43		

<b>FATURA</b>	NÚMERO 4298	VALOR ORIGINAL 110.975,61	VALOR DESCONTO 19.975,61	VALOR LÍQUIDO 91.000,00
---------------	----------------	------------------------------	-----------------------------	----------------------------

<b>DUPLICATAS</b>						
<table border="1"> <tr> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>001</td> <td>10/08/2019</td> <td>91.000,00</td> </tr> </table>	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	001	10/08/2019	91.000,00
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR				
001	10/08/2019	91.000,00				

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>																														
<table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>105.691,06</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR DO IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>19.975,61</td> <td>0,00</td> <td>5.284,55</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>91.000,00</td> </tr> </table>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	105.691,06	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	0,00	0,00	19.975,61	0,00	5.284,55					VALOR TOTAL DA NOTA					91.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																										
0,00	0,00	0,00	0,00	105.691,06																										
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI																										
0,00	0,00	19.975,61	0,00	5.284,55																										
				VALOR TOTAL DA NOTA																										
				91.000,00																										

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL MERPE INDUSTRIA DE PECAS METAL. LTDA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 03.761.197/0001-70
ENDEREÇO AVENIDA DOS PINHEIRAIS	MUNICÍPIO ARAUCARIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021275856		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA LOTUS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 30,000	PESO LÍQUIDO 30,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LT50-207C	CONJ. DIGITALIZADOR DE IMAGEM : DETECTOR MOD 1717N/ SOFTWARE/2 COMPUTADOR	90229090	040	5101	CJ	1,000	105.691,060	19.975,61	105.691,06	0,00	0,00	5.284,55	0,00	5,00

Obs: 9 volumes  
CONS/DIGITAL.

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (R1: LT50207C0009) EMPENHOS N 4944 E 4945/2019 - PE N 34/2019 - PROC. LIC. N 51/2019 - CONTRATO N 280/2019 - DADOS PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA AG. 0368 - C/C: 5498-0 - LOCAL DE ENTREGA HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION NA RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 592 - CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA. ISENCAO DE ICMS CFE RICMS DECRETO 6080/2012, ANEXO I, 121. USO CONSUMO ISENTO DE ICMS CFE RICMS DEC 7871/2017, ANEXO V, 114	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2019.

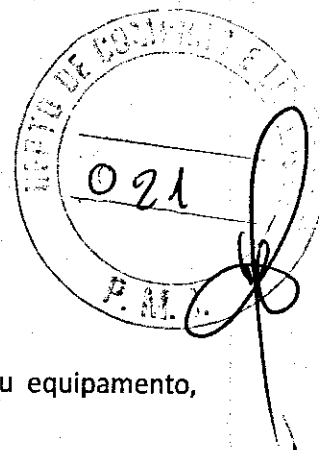
**Ao: Município de Jaguariaiva – A/C Mariana**

**Ref: Seguro de Equipamento**

Com cobertura em todo território nacional.

Prezada,

É com imensa satisfação que apresentamos a cotação de seguro para seu equipamento, conforme informações descritas abaixo:



Garantias e importâncias seguradas

GARANTIAS	IMPORTÂNCIAS SEGURADAS	FRANQUIAS
LIGHTSHEER e seus componentes 2019	R\$ 91.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 10.000,00
Danos elétricos	R\$ 60.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 7.000,00

Parcelas	Bradesco Seguros
À vista	R\$ 3.748,14
4 X	R\$ 937,02
7 x	R\$ 577,34
10 x	R\$ 419,91

Eventos Cobertos

- Quaisquer acidentes inclusive roubo e furto qualificado (diferencial), desde que não seja praticado por funcionário;
- Transporte do equipamento.
- Queda acidental do equipamento e/ou seus componentes.
- Danos elétricos até o limite da proposta.

Durante a vigência do seguro, qualquer alteração que ocorra no equipamento ou em algum de seus componentes, deverá ser informada para que possamos realizar as devidas alterações junto à seguradora.

Proposta válida por cinco (05) dias.

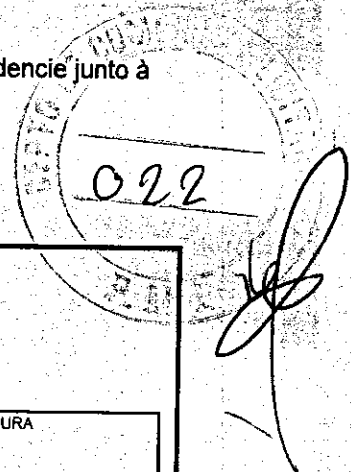
**Harlaine Ribeiro – (41) 99206-6111 / (21) 97982-6111**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.321.474/0001-98</b> *****	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA DELIAÇÃO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DA ASSEMBLEIA</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMTQUARTO</b>	
CEP <b>20.011-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RH.DP.MAGRIECO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 9711-1901</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 16:26:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



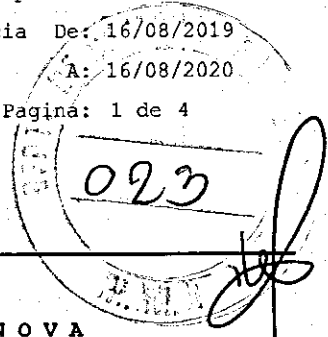
**PORTO  
SEGURO**  
SEGUROS

# PROPOSTA DE SEGURO - RE

RISCOS DIVERSOS  
DIVERSOS

Nro. Processo Susep: 15414.005873/2011-85

Proposta: 65 8665912-2  
Vigencia De: 16/08/2019  
A: 16/08/2020  
Pagina: 1 de 4



## DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 66

TIPO DE PROPOSTA: APOLICE N O V A

## DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER: UNIAO CHAMISSO CONS ADM COR DE SEGS LTDA SUSEP: LI82AJ SUSEP OFICIAL: 10.0527360 % PARTIC.: 100,00000

## DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CGC.....: 76.910.900/0001-38

Telefone.....: 43 - 35359400

LOCAL DO RISCO: PC IZABEL BRANCO, 142

COMPLEMENTO: PREFEITURA

CEP: 84200-0

BAIRRO: CIDADE ALTA

CIDADE: JAGUARIAIVA

ESTADO: PR

PASTA:

PEDIDO DE SERVICO:

## DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

C.P.F / C N P J : \_\_\_\_\_

Data dos Debitos: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Valor das Parcelas: \_\_\_\_\_

 inatura do Correntista: \_\_\_\_\_

Endereco Cobranca: \_\_\_\_\_

Premio Tarifario .....	2.384,00	Cond. Pagto	Primeira	Demais Juros Parc ( % )
Desconto(s) .....	,00	( ) A VISTA 30dd	2.384,00	0,00 0,00
Premio Liquido .....	2.384,00	( ) 02x CARNÊ-1 A VISTA	1.192,00	1.192,00 0,00 0,00
Custo da Apolice .....	,00	( ) 03x CARNÊ-1 A VISTA	794,67	794,67 0,00 0,00
I.O.F. ....	,00	( ) 04x CARNÊ-1 A VISTA	596,00	596,00 0,00 0,00
Premio Total .....	2.384,00	( ) 05x CARNÊ-1 A VISTA	525,14	525,14 241,70 10,14
		( ) 06x CARNÊ-1 A VISTA	448,08	448,08 304,49 12,77
		( ) 07x CARNÊ-1 A VISTA	393,18	393,18 368,23 15,45
		( ) 08x CARNÊ-1 A VISTA	352,11	352,11 432,90 18,16



# PROPOSTA DE SEGURO - RE

RISCOS DIVERSOS  
DIVERSOS

Nro. Processo Susep: 15414.005873/2011-85

Proposta: 65 8665912-2  
Vigencia De: 16/08/2019  
A: 16/08/2020

Página: 2 de 4

( ) 09x CARNÊ-1 A VISTA	320,28	320,28	498,50	20,91
( ) 10x CARNÊ-1 A VISTA	294,90	294,90	565,04	23,70
( ) 11x CARNÊ-1 A VISTA	274,23	274,23	632,51	26,53
( ) 02x CARNÊ 30dd	1.221,50	1.221,50	59,00	2,47
( ) 03x CARNÊ 30dd	834,32	834,32	118,96	4,99
( ) 04x CARNÊ 30dd	640,96	640,96	179,86	7,54
( ) 05x CARNÊ 30dd	525,14	525,14	241,70	10,14
( ) 06x CARNÊ 30dd	448,08	448,08	304,49	12,77
( ) 07x CARNÊ 30dd	393,18	393,18	368,23	15,45
( ) 08x CARNÊ 30dd	352,11	352,11	432,90	18,16
( ) 09x CARNÊ 30dd	320,28	320,28	498,50	20,91
( ) 10x CARNÊ 30dd	294,90	294,90	565,04	23,70
( ) 11x CARNÊ 30dd	274,23	274,23	632,51	26,53
( ) 12x CARNÊ 30dd	257,07	257,07	700,90	29,40
( ) 01x DÉBITO C/C	2.384,00		0,00	0,00

## SEGURO EM R\$ - PRÊMIO EM R\$

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0.30% ao dia.

## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que foram cumpridas as determinações constantes da Cláusula Particular de exigência descrita nesta proposta e concordo com as penalidades previstas na referida cláusula caso não sejam mantidas as condições exigidas a partir do início de vigência deste seguro.

Havendo indenização, autorizo que o valor seja creditado em minha conta bancária a ser indicada no momento oportuno.

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fé e veracidade e assumo integral responsabilidade, inclusive pelas não escritas de próprio punho. Declaro também ter tomado conhecimento prévio das condições gerais da apólice correspondente a esta proposta.

## DADOS DO SEGURO

Código de Operação .: 020

Outros Seguros .....

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	PRÊMIO LIQUIDO
DANOS FISICOS AO BEM	91.000,00	819,00
DANOS ELETRICOS	20.000,00	200,00
SUBTRACAO DO BEM	91.000,00	1.365,00

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



**PORTO  
SEGURO**

**SEGUROS**

**PROPOSTA DE SEGURO - RE**

RISCOS DIVERSOS

DIVERSOS

Nro. Processo Susep: 15414.005873/2011-85

Proposta: 65 8665912-2

Vigencia De: 16/08/2019

A: 16/08/2020

Pagina: 3 de 4

ITEM	DESCRIÇÃO	IMPORTANCIA SEGURADA
------	-----------	----------------------

**DANOS ELETRICOS**

001 - Tipo Equipamento: INFORMATICA - Equipamento: IMPRESSORA -  
 Relevancia: PRINCIPAL - Marca / Fabricante: OUTRAS MARCAS -  
 Data da aquisição: 29/07/2019 -  
 Valor da aquisição: 91000,00000 -  
 Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: CJ DIGITALIZADOR -  
 Serie / Chassi: A INFORMAR .....: 20.000,00

Total .....: 20.000,00

**DANOS FISICOS AO BEM**

001 - Tipo Equipamento: INFORMATICA - Equipamento: IMPRESSORA -  
 Relevancia: PRINCIPAL - Marca / Fabricante: OUTRAS MARCAS -  
 Data da aquisição: 29/07/2019 -  
 Valor da aquisição: 91000,00000 -  
 Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: CJ DIGITALIZADOR -  
 Serie / Chassi: A INFORMAR .....: 91.000,00

Total .....: 91.000,00

**SUBTRACAO DO BEM**

001 - Tipo Equipamento: INFORMATICA - Equipamento: IMPRESSORA -  
 Relevancia: PRINCIPAL - Marca / Fabricante: OUTRAS MARCAS -  
 Data da aquisição: 29/07/2019 -  
 Valor da aquisição: 91000,00000 -  
 Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: CJ DIGITALIZADOR -  
 Serie / Chassi: A INFORMAR .....: 91.000,00

Total .....: 91.000,00

**PARTICIPACAO OBRIGATORIA DO SEGURADO**

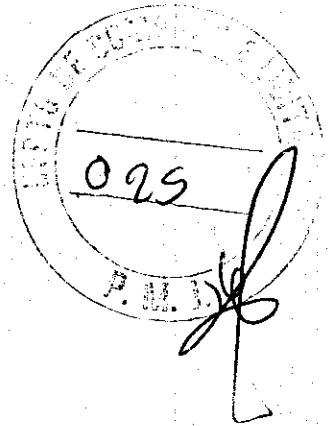
**ITEM FRANQUIA**

001 - DANOS ELETRICOS

15% das indenizações.

001 - DFB

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 1000.00.





**PORTO  
SEGURO**

**SEGUROS**

# PROPOSTA DE SEGURO - RE

RISCOS DIVERSOS

DIVERSOS

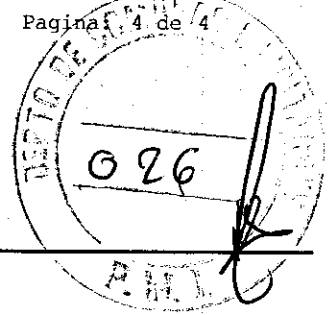
Proposta: 65 8665912-2

Vigência De: 16/08/2019

A: 16/08/2020

Página: 4 de 4

Nro. Processo Susep: 15414.005873/2011-85



001 - SUBTRACAO DO BEM

Não há

## OBSERVAÇÕES

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

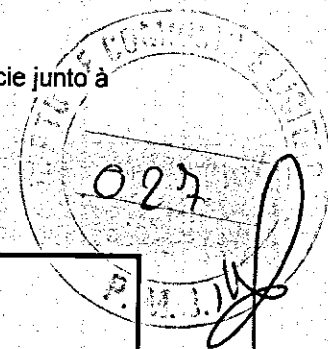
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.SUSEP.GOV.BR](http://WWW.SUSEP.GOV.BR), DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.147.919/0001-48</b> MÁTRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIAO CHAMISSO CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/S LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIAO CHAMISSO CORRETAGEM DE SEGUROS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6622-0/02 - Corretoras e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO</b>	NÚMERO <b>751</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHAMISSO@CHAMISSO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 5351-556</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 16:22:49 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Cotação\_Seguro Equipamento**

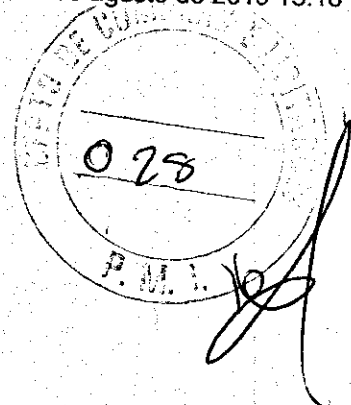
1 mensagem

Corretora <corretora@jaguarcontabilidade.com.br>  
Para: finansemus@gmail.com

28 de agosto de 2019 15:16

Boa tarde Guilherme,

Segue anexo cotação para analise.



Atenciosamente,



**Jhonath Santos**  
Corretora de Seguros

CONTABILIDADE  
E CORRETORA DE SEGUROS


O sucesso de sua empresa começa aqui!

(43) 3535-1585 / (43) 99627-3456  
corretora@jaguarcontabilidade.com.br  
<http://www.jaguarcontabilidade.com.br>  
[facebook.com/JaguarContabilidade](https://www.facebook.com/JaguarContabilidade)



**Menos papel. Mais árvores. Pense nisso!**

I use the free version of Spam Reader to get rid of spam. The Professional version doesn't have this disclaimer in outgoing emails. Try Spam Reader for free now!

 proposta 65 86734252.pdf  
131K



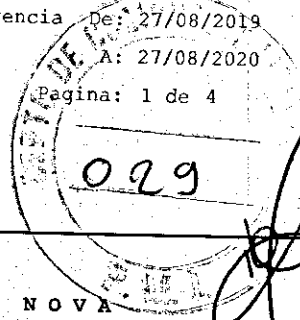
**PORTO  
SEGURO**  
SEGUROS

**PROPOSTA DE SEGURO - RE**

RISCOS DIVERSOS  
MEDICOS / ODONTOLOGICOS

Proposta: 65 8673425-2  
Vigencia De: 27/08/2019  
A: 27/08/2020  
Pagina: 1 de 4

Nro. Processo Susep: 15414.005873/2011-85



**DADOS DO SEGURO**

SUCURSAL/APOLICE: 07

TIPO DE PROPOSTA: APOLICE N O V A

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR LIDER: JAGUAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME  
100,00000

SUSEP: LI8X0J SUSEP OFICIAL: 10.2012034.6 % PARTIC.:

**DADOS DO SEGURADO**

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CGC.....: 76.910.900/0001-38

Telefone.....: 43 - 35359400

LOCAL DO RISCO: PC IZABEL BRANCO, 142

COMPLEMENTO: PREFEITURA

CEP: 84200-0 BAIRRO: CIDADE ALTA

CIDADE: JAGUARIAIVA

ESTADO: PR

PASTA: PEDIDO DE SERVICO:

**DADOS DE COBRANCA**

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

C.P.F / C N P J : \_\_\_\_\_

Data dos Debitos: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Valor das Parcelas: \_\_\_\_\_

assinatura do Correntista: \_\_\_\_\_

Endereco Cobranca: \_\_\_\_\_

Premio Tarifario .....	2.830,22	Cond. Pagto	Primeira	Demais Juros Parc ( % )
Desconto(s) .....	,00	( ) A VISTA 30dd	2.830,22	0,00 0,00
Premio Liquido .....	2.830,22	( ) 02x CARNÊ-1 A VISTA	1.415,11	1.415,11 0,00 0,00
Custo da Apolice .....	,00	( ) 03x CARNÊ-1 A VISTA	943,41	943,41 0,00 0,00
I.O.F. ....	,00	( ) 04x CARNÊ-1 A VISTA	707,55	707,55 0,00 0,00
Premio Total .....	2.830,22	( ) 05x CARNÊ-1 A VISTA	623,43	623,43 286,94 10,14
		( ) 06x CARNÊ-1 A VISTA	531,95	531,95 361,49 12,77
		( ) 07x CARNÊ-1 A VISTA	466,77	466,77 437,15 15,45
		( ) 08x CARNÊ-1 A VISTA	418,02	418,02 513,92 18,16

PARANA 27 DE AGOSTO DE 2019

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal



**PORTO  
SEGURO**  
SEGUROS

# PROPOSTA DE SEGURO - RE

RISCOS DIVERSOS  
MEDICOS / ODONTOLOGICOS

Nro. Processo Susep: 15414.005873/2011-85

Proposta: 65 8673425-2

Vigencia De: 27/08/2019

A: 27/08/2020

Página: 2 de 4

( ) 09x CARNÊ-1 A VISTA	380,23	380,23	591,81	20,91
( ) 10x CARNÊ-1 A VISTA	350,10	350,10	670,80	23,70
( ) 11x CARNÊ-1 A VISTA	325,56	325,56	750,90	26,53
( ) 02x CARNÊ 30dd	1.450,13	1.450,13	70,05	2,47
( ) 03x CARNÊ 30dd	990,48	990,48	141,22	4,99
( ) 04x CARNÊ 30dd	760,93	760,93	213,52	7,54
( ) 05x CARNÊ 30dd	623,43	623,43	286,94	10,14
( ) 06x CARNÊ 30dd	531,95	531,95	361,49	12,77
( ) 07x CARNÊ 30dd	466,77	466,77	437,15	15,45
( ) 08x CARNÊ 30dd	418,02	418,02	513,92	18,16
( ) 09x CARNÊ 30dd	380,23	380,23	591,81	20,91
( ) 10x CARNÊ 30dd	350,10	350,10	670,80	23,70
( ) 11x CARNÊ 30dd	325,56	325,56	750,90	26,53
( ) 12x CARNÊ 30dd	305,19	305,19	832,08	29,40
( ) 01x DÉBITO C/C	2.830,22		0,00	0,00

SEGURO EM R\$ - PRÊMIO EM R\$

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0.30% ao dia.

## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que foram cumpridas as determinações constantes da Cláusula Particular de exigência descrita nesta proposta e concordo com as penalidades previstas na referida cláusula caso não sejam mantidas as condições exigidas a partir do início de vigência deste seguro.

Havendo indenização, autorizo que o valor seja creditado em minha conta bancária a ser indicada no momento oportuno.

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fé e veracidade e assumo integral responsabilidade, inclusive pelas não escritas de próprio punho. Declaro também ter tomado conhecimento prévio das condições gerais da apólice correspondente a esta proposta.

## DADOS DO SEGURO

Código de Operação ..: 018

Outros Seguros .....

### COBERTURAS

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	PRÊMIO LIQUIDO
DANOS FISICOS AO BEM	91.000,00	976,58
SUBTRACAO DO BEM	91.000,00	1.775,59
DANOS ELETRICOS	20.000,00	78,05

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PARANA 27 DE AGOSTO DE 2019

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal



**PORTO  
SEGURO**  
SEGUROS

Nro. Processo Susep: 15414.005873/2011-85

**PROPOSTA DE SEGURO - RE**

RISCOS DIVERSOS  
MEDICOS / ODONTOLOGICOS

Proposta: 65 8673425-2  
Vigencia De: 27/08/2019  
A: 27/08/2020  
Pagina: 3 de 4

ITEM	DESCRIÇÃO	IMPORTANCIA SEGURADA
------	-----------	----------------------

**DANOS ELETRICOS**

001 - Tipo Equipamento: CAPTURA E IMAGEM -  
 Equipamento: RAO X ATÉ 50KG. - Relevancia: PRINCIPAL -  
 Marca / Fabricante: OUTRAS MARCAS -  
 Data da aquisição: 29/07/2019 -  
 Valor da aquisição: 91000,00000 -  
 Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: CJ DIGITALIZADOR -  
 Serie / Chassi: 90229090 .....: 20.000,00

---

Total .....: 20.000,00

**DANOS FISICOS AO BEM**

001 - Tipo Equipamento: CAPTURA E IMAGEM -  
 Equipamento: RAO X ATÉ 50KG. - Relevancia: PRINCIPAL -  
 Marca / Fabricante: OUTRAS MARCAS -  
 Data da aquisição: 29/07/2019 -  
 Valor da aquisição: 91000,00000 -  
 Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: CJ DIGITALIZADOR -  
 Serie / Chassi: 90229090 .....: 91.000,00

---

Total .....: 91.000,00

**SUBTRACAO DO BEM**

001 - Tipo Equipamento: CAPTURA E IMAGEM -  
 Equipamento: RAO X ATÉ 50KG. - Relevancia: PRINCIPAL -  
 Marca / Fabricante: OUTRAS MARCAS -  
 Data da aquisição: 29/07/2019 -  
 Valor da aquisição: 91000,00000 -  
 Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: CJ DIGITALIZADOR -  
 Serie / Chassi: 90229090 .....: 91.000,00

---

Total .....: 91.000,00

**PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO**

ITEM FRANQUIA

001 - DANOS ELETRICOS

PARANA 27 DE AGOSTO DE 2019

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal



**PORTO  
SEGURO**

**SEGUROS**

# PROPOSTA DE SEGURO - RE

RISCOS DIVERSOS  
MEDICOS / ODONTOLOGICOS

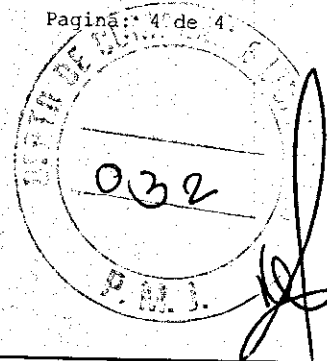
Proposta: 65 8673425-2

Vigencia De: 27/08/2019

A: 27/08/2020

Nro. Processo Susep: 15414.005873/2011-85

Página: 4 de 4.



15% das indenizações.

001 - DFB

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 1000.00.

001 - SUBTRACAO DO BEM

Não há

## QUESTIONÁRIO

### ITEM QUESTIONÁRIO

001 - Equipamento é acoplado, fixado ou instalado em veículo :

NAO

001 - Equipamento financiado :

NAO

001 - Equipamento é estacionário :

NAO

## CLÁUSULAS ESPECIAIS

### Exclusão de aparelhos no veículo

Fica entendido e acordado que, quando objetos segurados forem deixados no interior de veículos, onde quer que estes veículos estejam à cobertura de SUBTRAÇÃO garante somente a SUBTRAÇÃO MEDIANTE USO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, praticada diretamente contra o Segurado ou usuário(s) do(s) objeto(s) por ele autorizado(s).

Instalados em Veículos.

## OBSERVAÇÕES

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.SUSEP.GOV.BR](http://WWW.SUSEP.GOV.BR), DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

PARANA 27 DE AGOSTO DE 2019

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsável Legal

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.364.914/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JAGUAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JAGUAR CORRETORA DE SEGUROS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>66.22-1-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO CUNHA</b>	NÚMERO <b>214</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 5</b>	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jaguarcontabilidade@uol.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3535-1585</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 16:25:07 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

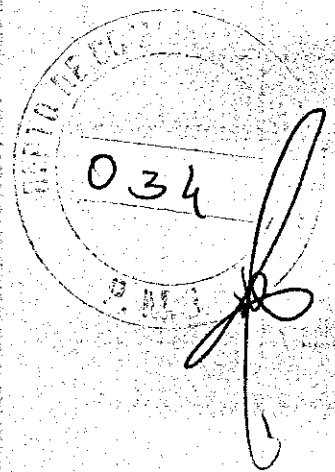


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

STADO DO PARANÁ  
 REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 elação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 3001719 - SEGURO RX DR HMCL</b>									
523/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	"UNIAO CHAMISSO CONSULTORIA		1	2.384,00	2.384,00	Sim ***
523/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	JAGUAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		1	2.830,22	2.830,22	Não
523/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	NOVA GERACAO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA		1	3.748,14	3.748,14	Não
						Preço Médio -->	2.987,453	2.987,45	
						Total Preço Médio -->	2.987,453	2.987,45	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

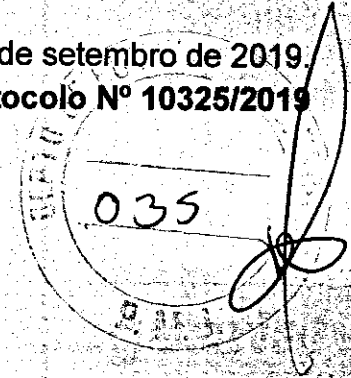
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de setembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 10325/2019

À

Secretaria de Planejamento



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)	Setor
3.397,86 (três mil, trezentos e noventa e sete reais, e oitenta e seis centavos)	SARH
2.987,45 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos)	SEMUS

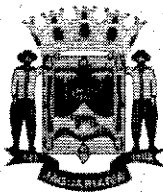
Subscrevi-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

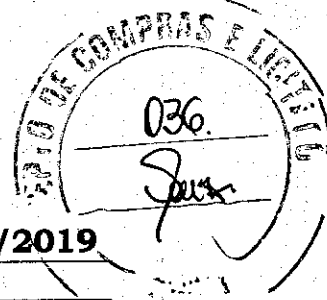
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10325/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento licitatório  
Para contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários e para o  
Equipamento de Raio X Digital do Hospital Carolina Lupion

3.3.90.39.00.00.00.00 2.010 (000) Serviços Terceiros Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00 2.066 (000/369/370) Serviços Terceiros Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio

21/10/2019

  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 144/19

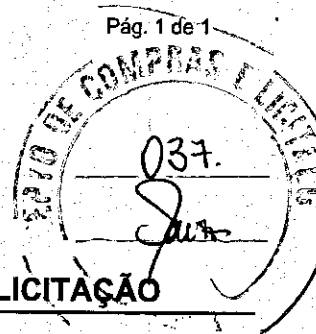




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 242/2019  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

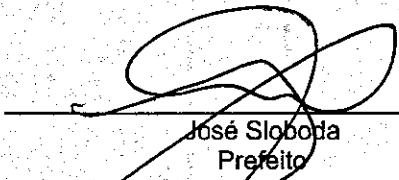
**Observações:**

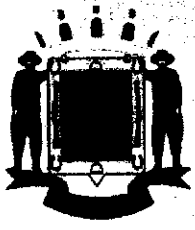
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 3.397,86
11.001	Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.39.00	R\$ 2.987,45
Total Entidade:			R\$ 6.385,31
Total Entidade:			R\$ 6.385,31

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 SEGURO PESSOAL COLETIVO ESTAGIÁRIOS	MES	12	3.397,92
2 SEGURO RX DR HMCL	UNI	1	2.987,45
Total Previsto:			6.385,37

Jaguariaíva, 24 de Outubro de 2019

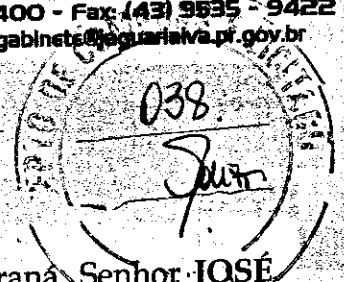
  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 587/2019



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor: JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2661/2017,

### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

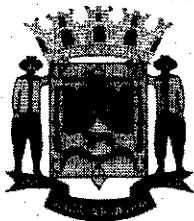
HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

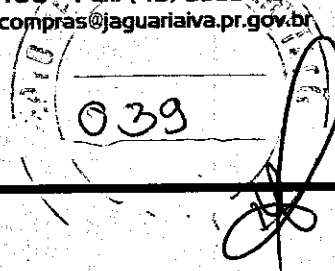
**PUBLICADO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019  
EMISSÃO 24/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MAIOR DESCONTO - UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/02, ao Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de outubro de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**TIPO: MAIOR DESCONTO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30min do dia 07 de novembro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14h31min às 14h59min do dia 07 de novembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min do dia 07 de novembro de 2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

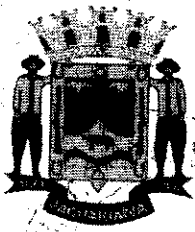
**REGOEIRO:** GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9458

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	SERVIÇO	Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1	3.397,92	3.397,92
2	SERVIÇO	Seguro para o equipamento de RX DR MOD 1717N com cobertura para roubo, transporte, queda acidental, danos elétricos e danos físicos de qualquer componente do equipamento. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1	2.987,45	2.987,45
					VALOR TOTAL =	6.385,37

**OBS:**

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida a Habilitação, num prazo máximo de até 03 (três) horas do término da sessão.

\* **Prazo de Garantia:** ~~A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.~~

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Secretaria requisitante

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.00.00.00.2.010 Código Reduzido: 000067

3.3.90.39.00.00.00.2.066 Código Reduzido: 000243

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

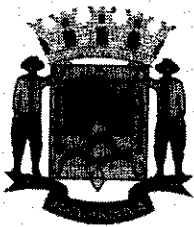
**ANEXO 02 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))**

**ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)**

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

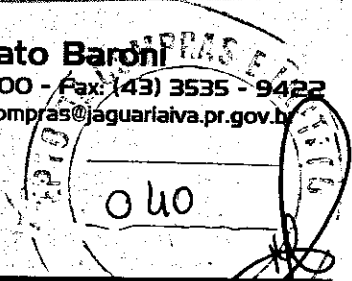
**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

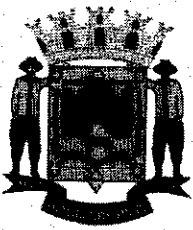
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

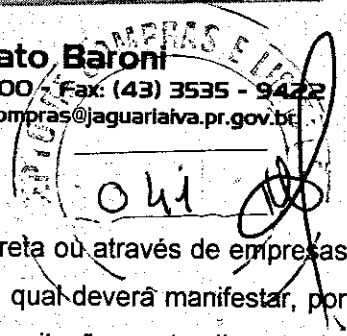




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

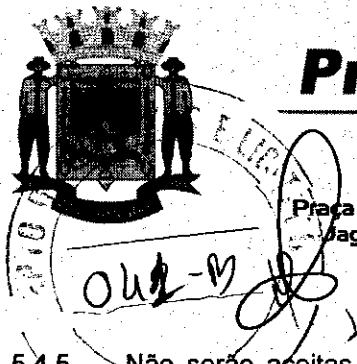
5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

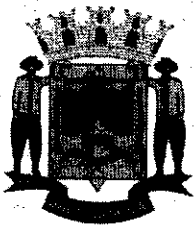
5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)) no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

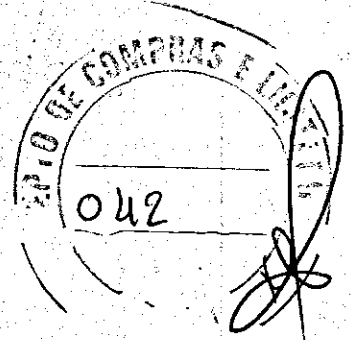
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 148/2019



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

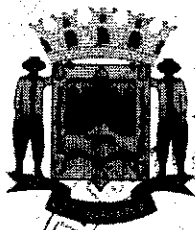
5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face a ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Placa Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

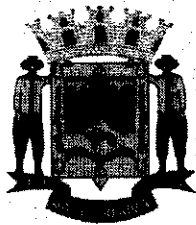
8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MAIOR OFERTA - UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MAIOR OFERTA - UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9429  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

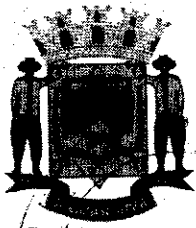
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

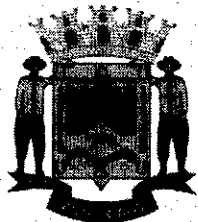
11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

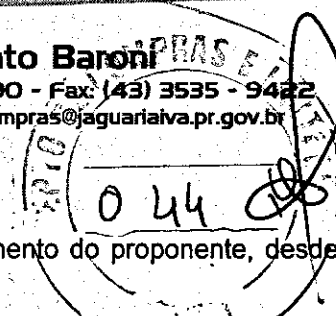


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

**OBJETO:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Serviço	Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1		
2	Serviço	Seguro para o equipamento de RX DR MOD 1717N com cobertura para roubo, transporte, queda acidental, danos elétricos e danos físicos de qualquer componente do equipamento. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1		
<b>TOTAL ESTIMADO = R\$</b>						

**VALOR TOTAL GLOBAL =**

OBS:

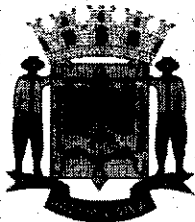
\*\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida a Habilitação, num prazo máximo de até 03 (três) horas do término da sessão.

\* ~~Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.~~

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

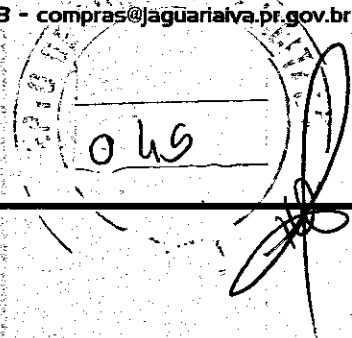




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 148/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

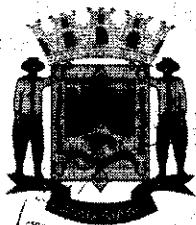
- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

**1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- g) ~~Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)~~
- h) ~~Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)~~, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

### 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU Declaração (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

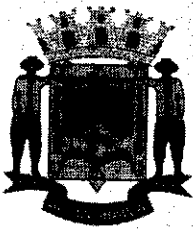
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





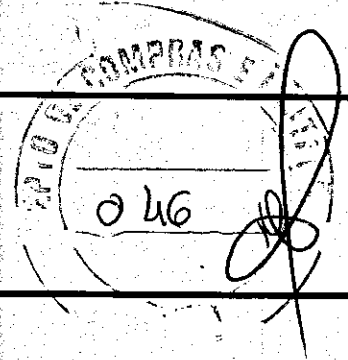
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 148/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

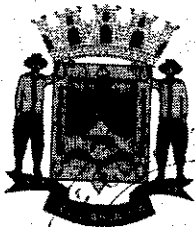
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

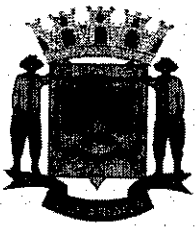
## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

047

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

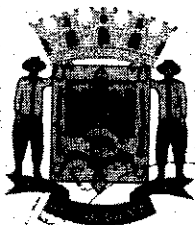
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até    /    /   , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

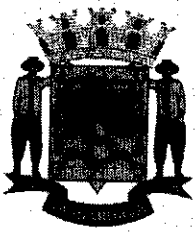
ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

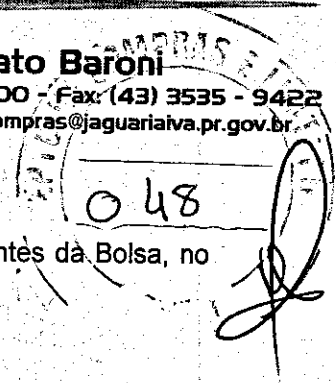
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

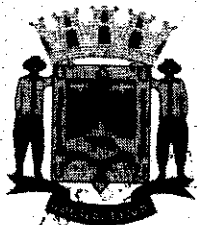
Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/2019.

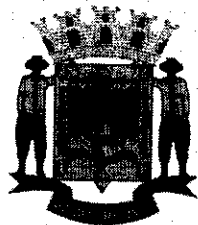
**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

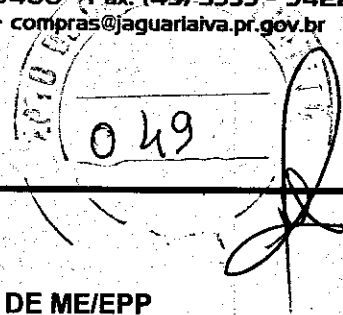
NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

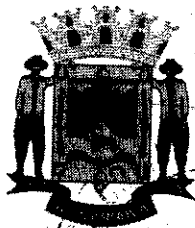
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

*NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

049-B  
CONTRATO DE FORNECIMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*prestação de serviços*

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_/\_\_\_

## CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

## CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_/\_\_\_ *prestação de serviços*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

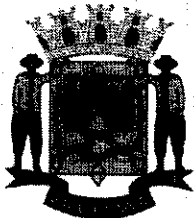
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de ~~05 (cinco)~~ *24 dias* dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

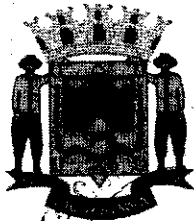
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

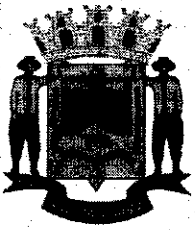
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

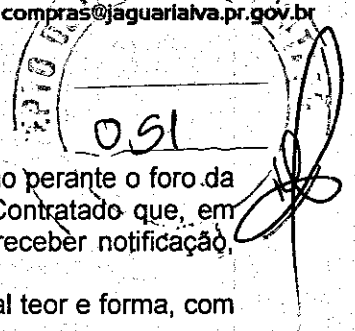
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)



CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

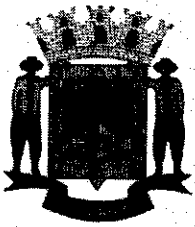
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

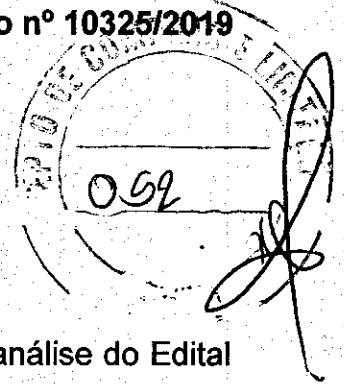
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 10325/2019

À

Procuradoria Geral do Município



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 148/2019

Processo Nº 242/2019/DCL

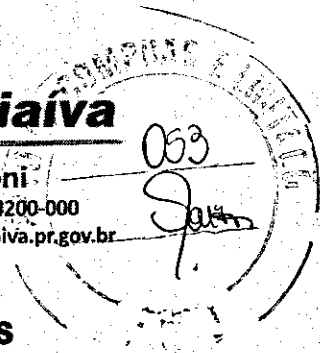
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
ÉLIO ZÜB JUNIOR  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 30 de outubro de 2019.

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019 – P.E. Nº 148/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Recursos Humanos</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.</b>

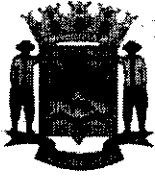
#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segundo a solicitante a aquisição é necessária para segurar os estagiários que fazem parte do quadro do Município, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

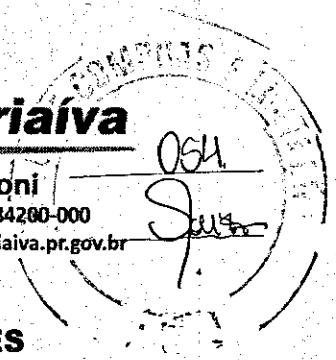
Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência/Justificativa (pg 03);
- c) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 38);
- d) Orçamentos (pg 04 a 34);
- e) Previsão Orçamentária (pg 36);



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 37);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 39 a 51).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## III. MÉRITO:

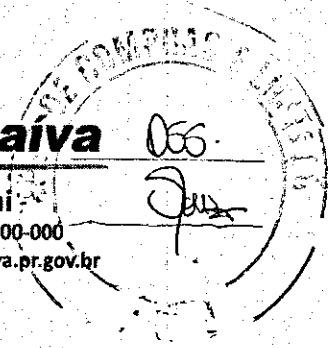
O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

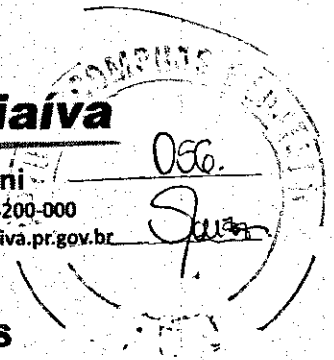
*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

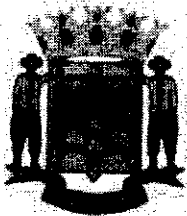
ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

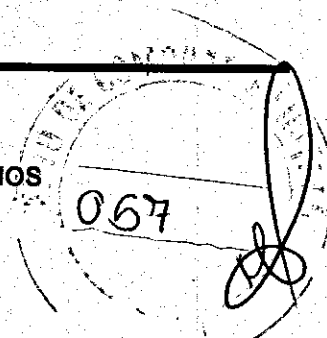
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019

EMIÇÃO 24/10/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do ~~TIPO MENOR LANCE - UNITÁRIO~~, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/02, ao Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de outubro de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**TIPO: MAIOR DESCONTO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30min do dia 07 de novembro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14h31min às 14h59min do dia 07 de novembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min do dia 07 de novembro de 2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9458

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

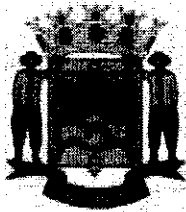
Pregão Eletrônico Nº 148/2019 – Pag. 1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - LICITAÇÕES - EDITAL

www.comprasjag.com.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

058

**OBJETO:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	SERVIÇO	Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1	3.397,92	3.397,92
2	SERVIÇO	Seguro para o equipamento de RX (DR MOD 1717N com cobertura para roubo, transporte, queda acidental, danos elétricos e danos físicos de qualquer componente do equipamento. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1	2.987,45	2.987,45
					VALOR TOTAL =	6.385,37

**OBS:**

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida a Habilitação, num prazo máximo de até 03 (três) horas do término da sessão.

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Secretaria requisitante

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.00.00.00.2.010 Código Reduzido: 000067

3.3.90.39.00.00.00.2.066 Código Reduzido: 000243

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO 02 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))**

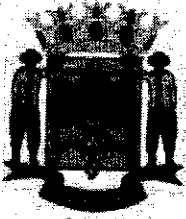
**ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)**

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**

Pregão Eletrônico Nº 148/2019 – Pag. 2 de 25

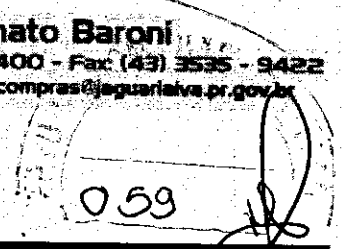




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

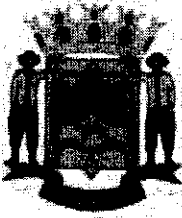
4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

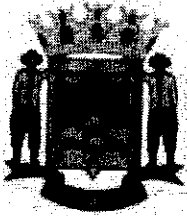
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

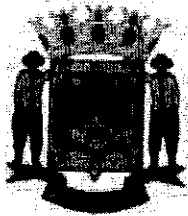
5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062

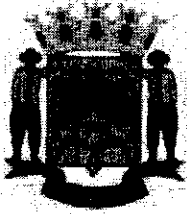
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

## 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

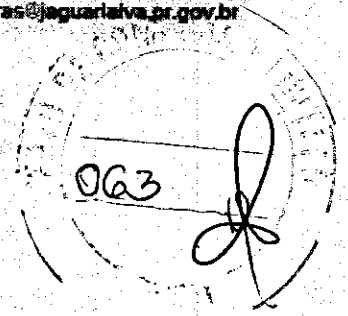
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 148/2019



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

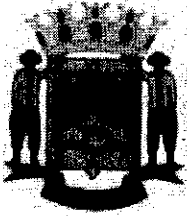
6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR OFERTA - UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

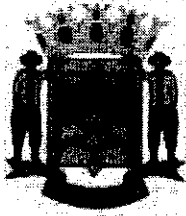
8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR OFERTA - UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cr. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

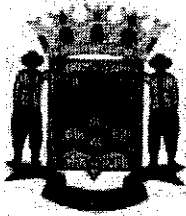
069

- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

066

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

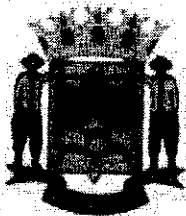
12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

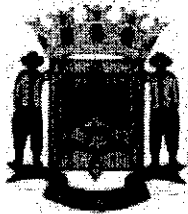
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

067

- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

068

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

**OBJETO:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Serviço	Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1		
2	Serviço	Seguro para o equipamento de RX DR MOD 1717N com cobertura para roubo, transporte, queda acidental, danos elétricos e danos físicos de qualquer componente do equipamento. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1		
TOTAL ESTIMADO = R\$						

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida a Habilitação, num prazo máximo de até 03 (três) horas do término da sessão.

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069

ANEXO 02

HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 148/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

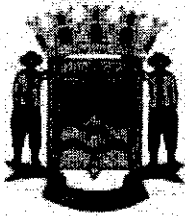
f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

070

### 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

### 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (ANEXO 05)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e e à ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03  
DADOS DA EMPRESA

071

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 148/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

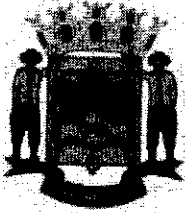
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





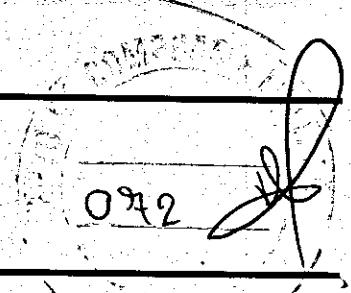


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

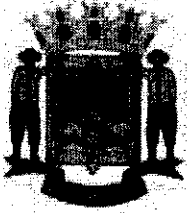
1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico N° 148/2019 – Pag. 16 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

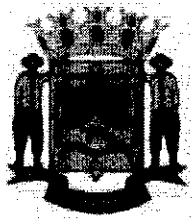
6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

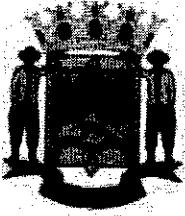
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

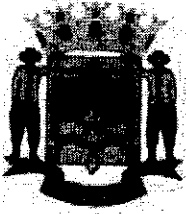
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

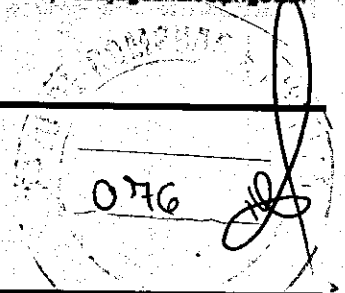


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

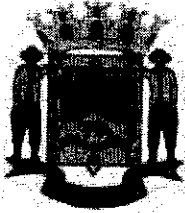
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

*NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

077

ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

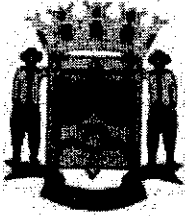
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

*NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

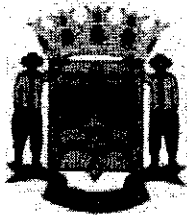
§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

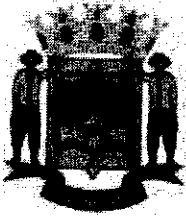
A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

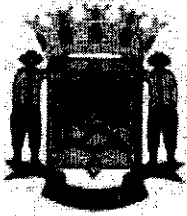
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

081

com o que fazer; Que estava com sua carteira vencida por pouco tempo, aproximadamente sete vinte dias; Que a carteira venceu 21 de janeiro de 2019 e modificou para 21 de janeiro de 2024; Que no outro dia no primeiro horário, o interrogado se dirigiu até a diretoria para falar o que tinha feito e que seu filho tem baixa imunidade, por ter nascido de 8 meses; Que já foi internado precisando tomar sangue, e Medicamentos dele não são muito baratos; Que atualmente o interrogado não está dirigindo; Que recebeu ordem para somente registrar o seu ponto e ficar a disposição da SEDES; Que o interrogado já fez o exame toxicológico; Que já está enviada na carteira, assim, acredita que mais uns 10 dias já está regularizada com a carteira para falar o que tinha feito; Que seu filho tem baixa imunidade, por ter nascido de 8 meses; Que já foi internado precisando tomar sangue, e Medicamentos dele não são muito baratos; Que atualmente o interrogado não está dirigindo; Que recebeu ordem para somente registrar o seu ponto e ficar a disposição da SEDES; Que o interrogado já fez o exame toxicológico; Que já está enviada na carteira, assim, acredita que mais uns 10 dias já está regularizada com a carteira para falar o que tinha feito; Que o interrogado afirma que quis enganar mais a si do que os outros, que depois que fez o caso, se arrependeu, e aconteceu; Que assume seu erro, por ter errado.

Após os depoimentos, o Conselho Processante entende pela necessidade de indicar o investigado, nos termos do art. 121, III da Lei Municipal 2155/10, fls. 56/59. O investigado apresenta defesa no prazo concedido.

Em sede de defesa, fls. 61/66, o investigado argumenta ter realizado a prática ilícita da adulteração da carteira de habilitação, fora do exercício das atividades profissionais, dessa forma, o investigado confessou que impropriamente realizou o ato de adulterar a data da carteira, devido a ausência de recursos financeiros, o qual teve que optar pela compra de medicamentos para seu filho, mas que sua atitude se realizou fora do ambiente de trabalho, e que posteriormente no dia seguinte, apresentou a Secretária, para a laminagem do documento com um computador.

Diante do exposto acima, é necessário termos considerações com escopo no deslinde da causa.

Em que pese o alegado pela defesa, podemos afirmar categoricamente que houve o cometimento do ato fático, já que as provas carreadas nos autos não deixam dúvidas.

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a afirmação dos depoimentos sobre as atividades do servidor em estar praticando a adulteração a data da carteira de habilitação, e ainda, omite as informações das irregularidades em estar no exercício da função de motorista a mais de 30 dias.

Ademais, o investigado confessou os fatos, apenas justificando-os, entretanto, os motivos que levaram ao cometimento, sem qualquer laudo pericial médico que fizesse com que sua tese tivesse êxito, contudo, as argumentações do investigado de ter deixado de realizar a renovação de sua CNH por não apresentar condições financeiras não o eximiu de sua culpa, pois, omitiu-se a mais de 30 dias no exercício da função de motorista, irregularmente, e em tentativa de encobrir a sua falta funcional, submete o envio da foto de sua CNH via Whatsapp para tentar enganar a veracidade de seu documento.

As provas documentais lançadas nos autos que detam início ao processo, somadas aos testemunhos e confissão do investigado, complementaram-se, bem analisou a questão a Doutra Procuradora Geral, e qual fez sua parte dos depoimentos, que somados, concluem inabundantemente pela culpabilidade do servidor, destacando o dever funcional atribuído a omissão com as irregularidades presentes quando no exercício de sua função como motorista, que submete a prática irregular de dirigir o veículo público da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, estando com Carteira de Habilitação vencida a mais de 30 dias.

Ademais, com o intuito de dissimular a irregularidade, o investigado se notificado para apresentar a carteira de habilitação a ser fiscalizada para Secretaria de Desenvolvimento Social, obtive o conhecimento das irregularidades estando exercido pelo investigado, que agir com a deslealdade em tentar esconder-se do erro, enviando a Secretária apresentando uma foto da carteira de habilitação adulterada a data de vencimento.

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a afirmação das testemunhas sobre as atividades do servidor em estar praticando a sua função de motorista de forma irregular, ainda assim, ter subornado e tentado de eximir das informações legais a Secretária de Desenvolvimento Social, qual prestava os serviços.

Não se pode furta-se de punir a atitude reprovável do servidor, por não observar as normas legais e regulamentares prevista no Estatuto do funcionalismo público, tomando presente a imagem da Administração Pública, uma vez que sua atitude desaprova de estar irregularmente habilitado para uso do veículo de propriedade do município, somente a tentativa de prestar de forma irregular as informações referentes a sua habilitação irregular.

Diante do que foi exposto, concluiu pela responsabilização do investigado, o qual infringiu o disposto no art. 121, III - observar as normas legais e regulamentares da Lei Municipal nº 2.155/10.

Gize-se, que o investigado não possui infração disciplinar.

**3. DISPOSITIVO**

**III. JULGAMENTO**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a SERGIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 4.530, na função de motorista:

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art.172 da Lei nº2155/10;
2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela suspensão do servidor;
3. JULGO que o servidor SERGIO JOSÉ DA SILVA, violou com o dever de servidor infringindo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base no artigo 121, inciso III, não dever do servidor: - observar as normas legais e regulamentares.
4. DETERMINO pelo condonação do servidor, com a aplicação da pena de suspensão de 90 dias, imposta no artigo 132, inciso II, para todos os efeitos sem pagamento dos vencimentos e sem contagem de tempo a suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.  
Cumpra-se.  
Jaguariaíva, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 de Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR. Conselho de administração: Lei Municipal 2803/2016 / Regulamento de Acesso: Decreto 452/2016.

Chella Kappin Mottron - MTE, nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Ladislau Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 070**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 25 de setembro a 04 de novembro de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado das originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: MOTORISTA HABILITADO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	ISAÍAS ALVES DOS SANTES	1438	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de outubro de 2019.  
 JOSÉ SLOBODA  
 Prefeito Municipal  
 HISSASHI UMEZU  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 028**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 25 de setembro a 04 de novembro de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado das originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	DEIGO RODRIGUES MOREIRA	861300	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de outubro de 2019.  
 JOSÉ SLOBODA  
 Prefeito Municipal  
 HISSASHI UMEZU  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção IPTU em dia 04 primária.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 07 de novembro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h58min do dia 07 de novembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 07 de novembro de 2019.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.  
 Elio Zub Junior  
 PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019**

**OBJETO:** Contratação de cobertura securitária e contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30 min do dia 07 de novembro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h31min às 14h58min do dia 07 de novembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00min do dia 07 de novembro de 2019.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.  
 Elio Zub Junior  
 PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o abastecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo para atender à Frota Municipal, pelo período de 12 meses.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de novembro de 2019 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.  
 Elio Zub Junior  
 PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de novembro de 2019 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.  
 Elio Zub Junior  
 PREGOEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 09/2019.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

**RESOLVE:-**

Art. 1º Fica declarado como Posto Facultativo neste Legislativo Municipal, a data de 28 de outubro, segunda-feira, por ser data alusiva ao "Dia do Servidor Público".

**CUMPRE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 24 de outubro de 2019.

*Adilson Passos Félix*  
**ADILSON PASSOS FÉLIX**  
 Vereador-Presidente

http://www.jacarezinho.pr.gov.br/ nas abas Transparencia e a Licitações e pode licitação@jacarezinho.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitação@jacarezinho.pr.gov.br

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**863883119**

Documento criado em 25/10/2019 09:18:36

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10551 | 25/10/2019 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: [www.impressoficial.pr.gov.br](http://www.impressoficial.pr.gov.br)

Jacarezinho/PR, 23 de outubro de 2019.

**RODOLFO VENÂNCIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICIPAL DE JURANDA**  
**CIPAL MESSIAS BRASIL**  
R. 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185  
78.196.755/0001-09

**RECEBIMENTO DE CONCESSÃO DE OPERAÇÃO**

O Município de Juranda torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, através do Processo nº 131072 a Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal localizado RODOVIA BR-369 - LOTE DE TERRAS, 30J-2A, GLEBA 01 - COLÔNIA RIO VERDE - 87355-000 - Juranda/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**

**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**  
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185  
CNPJ 78.196.755/0001-09

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Município de Juranda torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, a renovação da Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal localizado RODOVIA BR-369 - LOTE DE TERRAS, 30J-2A, GLEBA 01 - COLÔNIA RIO VERDE - 87355-000 - Juranda/PR.

083

104616/2019

**Lapa**

**ESTADO DO PARANÁ**

Município da Lapa

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 131/2019 - UASG 987657**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero km.  
**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 07/11/2019 às 8:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**DATA DA SESSÃO:** 20/11/2019 às 14:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 60.648,40 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de outubro de 2019.

**Bruno Goll Zewe**  
Pregoeiro

104517/2019

**Luiziana**

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Luiziana - Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para a implantação do Parque Municipal da Lagoa, para atividades de recreação localizada na Rua Antônio Donato. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ATIVIDADE: PARQUE MUNICIPAL DA LAGOA E ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO**  
**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DONATO**  
**MUNICÍPIO: LUIZIANA-PR**  
**DATA: 18/10/2019**

104454/2019

**Mamboré**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019**

tomada de preços Nº 11/2019.  
Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALAJARA - 645.  
CONTRATADO: **ILMA WALTMANN E CIA LTDA - ME** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.016.777/0001-19, com sede/domicílio na(o) AVENIDA

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 07 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59min do dia 07 de novembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 07 de novembro de 2019.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

**Élio Zub Junior**

**PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

104550/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de combustível automotivo para atender à frota municipal, pelo período de 12 meses. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de novembro de 2019 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

**Élio Zub Junior**

**PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

104552/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o abastecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo para atender à Frota Municipal, pelo período de 12 meses. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de novembro de 2019 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

**Élio Zub Junior**

**PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

104554/2019

Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de outubro de 2019.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019.**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do acesso à praia artificial do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, em conformidade com o detalhamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 862715/2017/MTUR. Data e hora de abertura: 14/11/2019, às 14:00 (quatorze horas). Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 24 de outubro de 2019.  
SANDRO PAULO BORTONCELLO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019**

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência realizadas pela secretaria de Assistência Social e Cidadania - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1. Em virtude de erro material, no Aviso e no termo de referência, Onde se lê: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos).  
Leia-se: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

Processo Administrativo Nº 129/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Florestópolis, torna pública IMPUGNAÇÃO ao Edital da Tomada de preços nº 004/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de LED, apresentada pela Empresa ELETRO ZAGONEI LTDA. Impugnação e decisão encontram-se disponíveis no site <http://45.171.196.254:8080/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercico=2019&tipoLicitacao=2&licitacao=4> e no Diário Eletrônico do Município, edição 1528. Florestópolis, 24 de outubro de 2019.

PAULO CESAR ZAMIAN  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

A Diretora Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, informa a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, seleção de Empresa do ramo da Construção Civil, interessada na construção de 25 (vinte e cinco) habitações de interesse social, com mão de obra e materiais inclusos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, plantas e cronograma físico-financeiro, especificações constantes dos Anexos, financiadas na forma de, 21 (vinte e uma) casas, sendo 19 (dezenove) casas MBP 32 FCP e 02 (duas) casas MBP 49 PD, com recursos da ITAIPU BINACIONAL, através do Termo de Compromisso Nº 4500045784 e Termo de Rerratificação e 04 (quatro) casas MBP 32 FCP, com recursos próprios deste Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA. A abertura será no dia 12 de novembro de 2019, às 09 horas, no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu, situado na Rua Quintino Bocaiuva nº 595, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-130. Informações complementares e o edital poderão ser solicitados diretamente no FOZHABITA, sito na Rua Quintino Bocaiuva nº 595 - Centro, de segunda a sexta feira, mediante solicitação pelo e-mail [liconfig.fozhabita@gmail.com](mailto:liconfig.fozhabita@gmail.com), ou pelo fone (45) 2105-8261.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de outubro de 2019  
ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019/PMFB**

Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral Intermunicipal, edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 metros quadrados, a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, em Francisco Beltrão-PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada global, a preços fixos reajustáveis, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR. Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias e prazo de vigência: 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019**

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Por Item

Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos (Coletores de Lixo, Caminhão Equipado com caçamba, Carregadeira Compacta, Motoniveladora, Mini Carregadeira, Caminhão e Pá Carregadeira), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Recebimento das Propostas: Até às 09h00 Min. do Dia 12/11/2019  
Abertura das Propostas: das 09h01min. às 09h29min do Dia 12/11/2019  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h30min. do dia 12/11/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação ou no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)

Guaiara-PR, 24 de outubro de 2019.  
ANILDO MORAIS PERACOLI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 11 de novembro do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada em Links de Internet (link principal e link de contingência) via fibra óptica, detentora de outorga da ANATEL, para prestação de serviços continuados de internet com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 63.180,72 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes ao presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: [licitacao@icaraima.pr.gov.br](mailto:licitacao@icaraima.pr.gov.br).

Icaraima, 23 de outubro de 2019.  
JOÃO GILSON PRADO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Nº 239/2019. Concorrência Pública Nº 02/2019. Contratante: Município de Ipiranga. Contratada: Arena Participações Societárias Ltda, CNPJ 02.879.936/0001-60. Objeto: Obras de qualificação viária do município de Ipiranga/PR, no âmbito do Programa Pró-transporte, Contrato de Financiamento nº 0503372-50/2019/CAIXA, compreendendo serviços de: Escavação mecânica do pavimento existente; Regularização e compactação da caixa; Camada de reforço com rachão; Confeção da base em brita graduada; Pintura de ligação com emulsão; Pavimento em CBUQ; Drenagem geral (tubulação, bocas de lobo, caixas de passagem, dissipadores de energia, etc); Passeios em paver completo (pisos podotátil, rampas, etc) e pintura de sinalização. Valor Contratado: 3.640.643,46 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 1000 - Obras e Instalações 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 3000 - Obras e Instalações 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 620 - Obras e Instalações. Vigência: 18/10/2019 à 31/12/2020. Foro: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Assinaturas: Luiz Carlos Blum (Contratante); Mauricio Michel Yayar (Contratada). Data de Assinatura: 18/10/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá primeiros". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 07 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 07 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BL: <http://bl.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

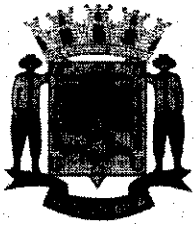
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019**

Objeto: Contratação de cobertura arquitetônica contendo: guarda-corpo coletivo para os escadários da Prefeitura Municipal, e para o Esplanado do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30 min do dia 07 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h31min às 14h59min do dia 07 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 07 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BL: <http://bl.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de novembro de 2019 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link



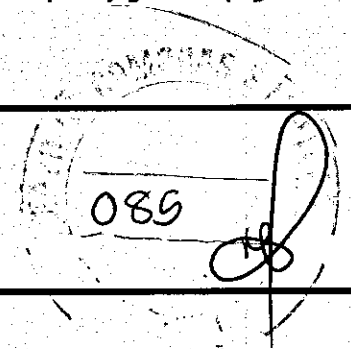


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
ADENDO I

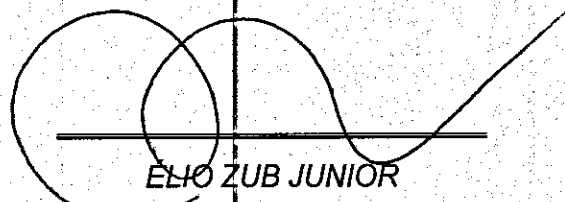


CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 148/2019;

CONSIDERANDO que a forma de julgamento se dará no tipo "menor preço por item";

CONSIDERANDO que no preâmbulo do edital, a princípio, por equívoco há menção a "tipo – maior desconto – unitário";

CONSIDERANDO que o cadastramento na Plataforma em que está sendo recepcionadas as propostas registrou-se como "Tipo Disputa: Menor lance", favor desconsiderar tal erro de grafia em razão à desatenção do operador, mantendo-se a forma de julgamento em "menor preço por item". As demais informações inerentes ao referido certame permanecem inalteradas.



ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
(RESERVA Nº 220282)**

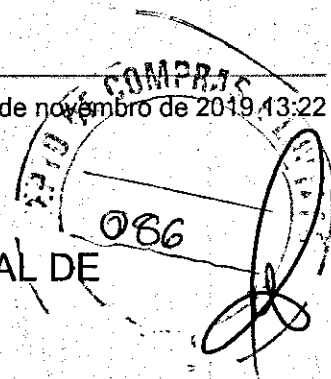
1 mensagem

**DANIELA ROCHA MARZOCHI** <dmarzochi@brasilseg.com.br>

Para: "comprasjag@gmail.com" &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Cc: Maky Kiryu Horiuti &lt;MHORIUTI@brasilseg.com.br&gt;

4 de novembro de 2019, 13:22



ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOERIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA, bom dia.

A BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações, 14261, Ala A, 29º andar, Paulo/SP, vem, respeitosamente, requerer o recebimento desta IMPUGNAÇÃO, no efeito de correção, e sua remessa ao crivo da autoridade superior.

**TEMPESTIVIDADE**

O art. 41, § 2º, da Lei de Licitações estabelece o prazo para impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

**FATOS**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 148/2019, para contratação de seguro imobiliário com cobertura multirrisco do imóvel pertencente ao IPMS, cujo edital, aponta no item 4.1 a participação exclusiva às proponentes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

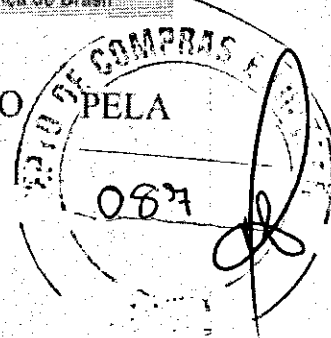
**PEDIDO**

Solicita-se a retificação da exigência supra descrita para retirar a reserva de EXCLUSIVIDADE para ME e EPP.

Assim, aguardo retorno quanto ao andamento desse processo licitatório.

Atenciosamente,

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO NOMEADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

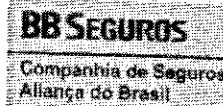
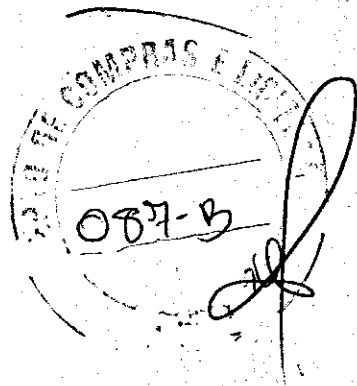
A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, por seu representante, **IMPUGNAR** o instrumento convocatório em epígrafe, consoante artigo 41, ponderando a possibilidade de sua retificação para excluir o vício abaixo indicado.

### **I – TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, esclarece cumprir a tempestividade, pois, o prazo para a apresentação de impugnação é de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão, tal preconiza o art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

f





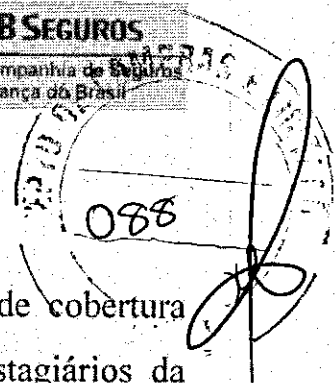
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

De tal maneira, exige o edital em seu item 10.2, a apresentação de impugnação no prazo legal, conforme colacionado:

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

Sendo a data de abertura do certame marcada para o dia 07 de novembro de 2019 (quinta-feira), tem se como prazo final o dia 04 de novembro de 2019 (segunda-feira).

Desta forma, tempestiva a impugnação ora apresentada.



## II - DOS FATOS

O presente certame trata-se de contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo edital exige: (i) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

No entanto, em que pese constar a informação de exclusividade de licitar na introdução do referido edital, não se verifica item que discorra sobre tal exclusividade.

Ainda que se estenda pela exclusividade de licitar das empresas regidas pela Lei Complementar nº 123/06<sup>1</sup>, a exigência suscitada no edital não deve se aplicar no caso concreto por questão legal específica do ramo de seguros, e, que motiva a presente de empresas na modalidade de micro e pequenas empresas como se passa doravante expor:

## III- Dos Argumentos da Impugnantes

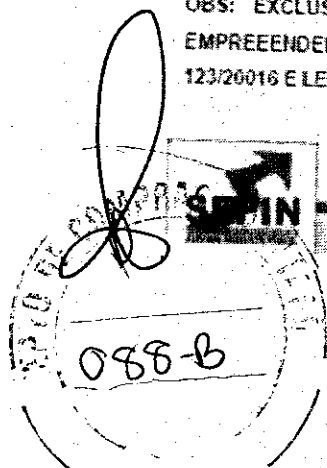
O presente edital direciona na sua introdução à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

<sup>1</sup> Institui o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Constituição das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001 da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Preço Eletrônico Nº 148/2019 - Pág. 1 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - 1.º SEM - 2019  
EMPRESA: 0001/0001/0001/0001/0001/0001



Ocorre, entretanto, que tal exigência não condiz com a prática do mercado segurador, esclarece então que o ramo segurador é composto exclusivamente por Sociedades Anônimas ou Cooperativas, consoante o artigo 24, do Decreto Lei 73, de 21 de novembro de 1966. Dispõe:

*Art 24. Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas.*

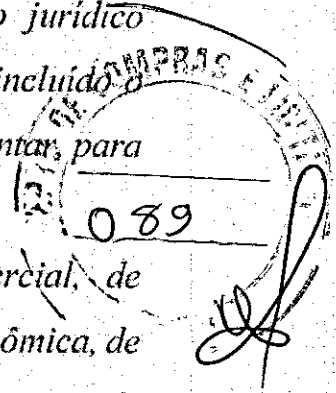
Além disso, o art. 3º, §4º, VIII, da Lei Complementar nº 123/2006 veda o tratamento diferenciado às empresas que exerçam atividades de seguros privados (Lei da ME e da EPP):

*art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de*

*10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (...).*

*4º - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:(...)*

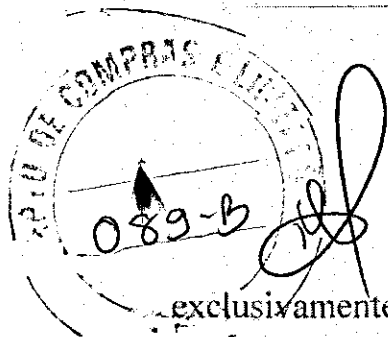
*VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; (g.n.)*



Como se vê, as companhias seguradoras estão impedidas de atender essa condição imposta pelo edital.

É de se notar que tal circunstancia fere diretamente os basilares princípios da isonomia e legalidade ante o tratamento diferenciado e restrição ao caráter competitivo, desde modo desse modo, requer a retificação/exclusão acima citada.

Por fim, ainda que se entenda pela exclusividade, tal exigência não possui legislação vigente que a regule, conforme amplamente suscitado, sendo assim, necessária a retificação do edital em comento.



Cabe esclarecer que o ramo segurador é composto exclusivamente por Sociedades Anônimas ou Cooperativas - jamais ME ou EPP.

Esclarece que esta iniciativa se justifica não só por sua intenção em participar do certame, mas, sobretudo, pela necessidade de defender o interesse Público, o Erário e os princípios constitucionais que regem o processo licitatório, uma vez que a redução do rol de participantes fere o princípio da competitividade, impondo-lhes enormes prejuízos.

Portanto, por não se ajustar à prática do mercado segurador, a exigência mencionada, restringirá o caráter competitivo do certame, afastando grande parte das seguradoras interessadas e, conseqüentemente, prejudicando o caráter competitivo do certame.

#### IV – PRECEDENTES

A exigência impugnada tem sido em grande escala pelos licitantes impedidos, ante a falta de regulamentação para tal imposição.

É neste sentido que tem caminhado o entendimento, cabendo colacionar as decisões de impugnações sobre o mesmo objeto:

**Prefeitura Municipal de Avaré<sup>2</sup>**

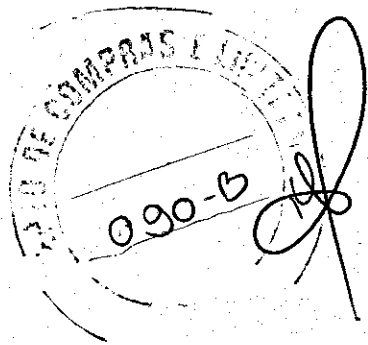
*“Dessa forma, existindo previsão legal de que seguros privados somente poderão ser operados por sociedades anônimas e que de acordo com o art. 3º, §4 da Lei Complementar 123/06, empresas que exerçam atividades ligadas ao ramo de seguro privado não podem se beneficiar do tratamento diferenciado previsto nesta Lei Complementar, não há como manter o edital como lançado, modo que, opinamos pela anulação parcial do procedimento a partir do edital, expedindo-se outro escoimado dos vícios que macularam, marcando-se nova data para realização do certame, publicando-o” (grifo nosso).*

**Prefeitura Muniucipal de Altônia/PR<sup>3</sup>**

*“...existindo previsão legal de que seguros privados somente poderão ser operados por sociedades anônimas e de acordo com o artigo 3º, §4 da Lei Complementar 123/06, empresas que exerlam atividade legada ao ramo de seguro privado não podem se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, no mérito **PROVÊ-LOS** em seus termos, as impugnações proposta pela empresa Gente Seguradora S/A e Brasil Veiculos*

<sup>2</sup> Pregão Presencial nº 94/14 – Processo nº 348/14

<sup>3</sup> Pregão Presencial nº 74



*Companhia de Seguros, emitindo novo edital e nova convocação nos termos legais, sem os vícios apontados.”*

### **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campos Igatu**

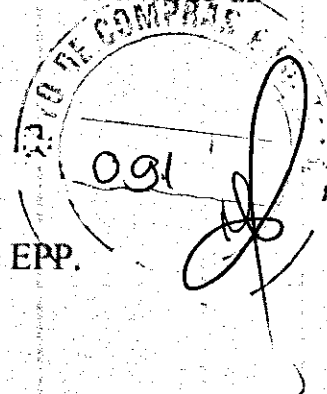
*“Quanto a exclusividade ME/EPP disposta no edital, considerando as razões cabíveis pelo teor das impugnações e tendo em vista a legislação específica vigente sobre venda de seguros, bem como a exceção trazida pela LC 123/2006 em seu artigo 3, §4, empresas que exerçam atividade ligada ao ramo de seguro não podem se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado. Assim, embora o certame possua orçamento inferior a R\$80.000,00, não poderá ser destinado exclusivamente para participação de Micro Empresa de Pequeno Porte, ficando aberto para participação de todas as empresas interessadas independente de seu enquadramento, desde que autorizadas pela SUSEP.*

Nessa esteira, observa-se a readequação dos editais impugnados, ante a legislação específica vigente vedar a exclusividade imposta.

### **IV- DO PEDIDO**

Por todo exposto, é a presente para solicitar a retificação da exigência supra descrita para:

- (i) retirada a reserva de EXCLUSIVIDADE para ME e EPP.



São Paulo, 04 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maky Kicyu Horriab".

**BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**

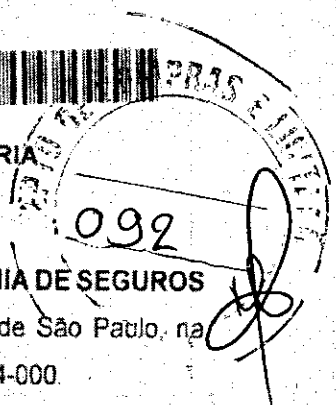
**CNPJ/MF Nº 28.196.889/0001-43**

**Maky Kicyu Horriab**  
Gerente de Negócios de Varejo





**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019**



**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de março de 2019, às 15h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

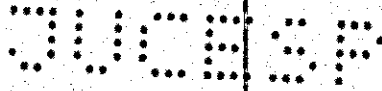
**MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou o Sr. Sérgio Wagner Marins Barbosa para exercer a função de secretário.

**PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 26.02.2019, páginas E41 a E45, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 26.02.2019, Caderno Empresarial, páginas 128 a 136.

**ORDEM DO DIA:** I – **Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2018; e (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. II – **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Modificação da denominação da Companhia, (ii) Orçamento de 2019; (iii) Planejamento Estratégico 2019, e (iv) Consolidação do estatuto social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas.

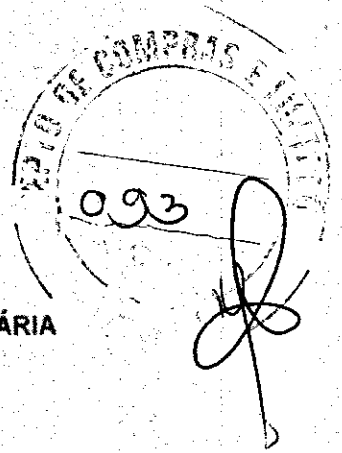
I – **Em Assembleia Geral Ordinária:**



**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019**

- (i) aprovar integralmente e sem reservas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2018;
  
- (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2018, no valor total de R\$ 1.506.570.715,27 (um bilhão, quinhentos e seis milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) da seguinte forma: **a) R\$ 1.014.918.310,81** (um bilhão, quatorze milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e dez reais e oitenta e um centavos) para distribuição de dividendos à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(a1) R\$ 132.118.310,81** (cento e trinta e dois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e dez reais e oitenta e um centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 11.06.2018; **(a2) R\$ 395.600.000,00** (trezentos e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.08.2018, **(a3) R\$ 16.500.000,00** (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 10.09.2018; **(a4) R\$ 143.200.000,00** (cento e quarenta e três milhões e duzentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 10.12.2018; **(a5) R\$ 207.500.000,00** (duzentos e sete milhões e quinhentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 08.01.2019 **(a6) R\$ 95.300.000,00** (noventa e cinco milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 05.02.2019; **(a7) R\$ 24.700.000,00** (vinte e quatro milhões e setecentos mil reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 18.03.2019, **(b) R\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da **Companhia**, cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 10.10.2018; e **(c) R\$ 431.652.404,46** (quatrocentos e trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) para Reserva de Investimentos.



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019**

- (iii) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2019 em R\$ 11.807.608,56 (onze milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**II – Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) aprovar a modificação da denominação da Companhia para **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**. Em razão dessa aprovação, o artigo 1 do estatuto social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

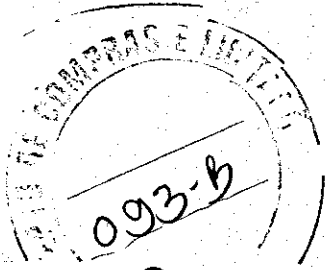
*\*Artigo 1 – A Companhia tem a denominação de BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Companhia”)\*.*

- (ii) aprovar, nos termos do inciso XXIV do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2019;
- (iii) aprovar, nos termos do inciso XXV do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Planejamento Estratégico para o ciclo 2019/2023;
- (iv) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo 1 desta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS:** **Mesa:** Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Sérgio Wagner Marins Barbosa, Secretário da Mesa; **Acionista:** BB MAPFRE SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Sérgio Wagner Marins Barbosa, Diretor Vice-Presidente.

**CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.



**JUCESP**  
**JUCESP**  
**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**  
 (Subsidiária Integral)  
 CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019**

São Paulo, 29 de março de 2019.

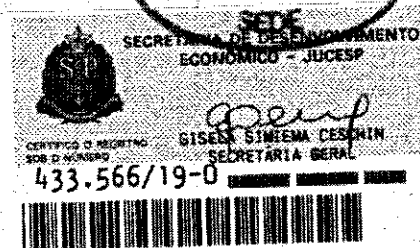
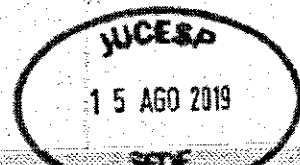
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature of Fernando Barbosa de Oliveira]*

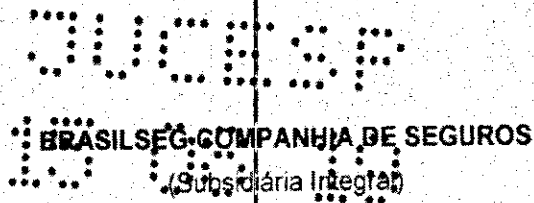
**Fernando Barbosa de Oliveira**  
 Presidente

*[Handwritten signature of Sérgio Wagner Marins Barbosa]*

**Sérgio Wagner Marins Barbosa**  
 Secretário

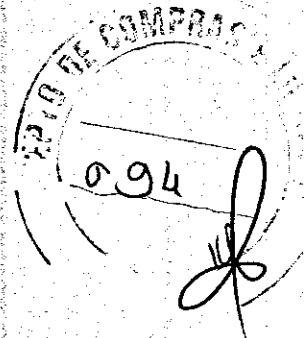


**JUCESP**



NIRE: 3530018226.0  
CNPJ: 28.196.889/0001-43

ANEXO I



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### **CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

**Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da BB MAPFRE SH1 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Via Gertrudes, CEP: 04794-000.

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a realização de operações de seguro de danos e de pessoas, em qualquer de suas espécies, bem como atuar em outras modalidades de seguros e atividades permitidas, ou que venham a sê-lo às companhias de seguro nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5 -** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 655.745.274,96 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) representado por 698.763 (seiscentas e noventa e oito mil, setecentas e sessenta e três) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 380.763 (trezentas e oitenta mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias e 318.000 (trezentas e dezoito mil) ações preferenciais sem direito a voto.

**Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelares representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

### CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

**Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença da sua única acionista, devidamente representada, na forma do seu estatuto social.

**Parágrafo Único -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, a acionista única escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

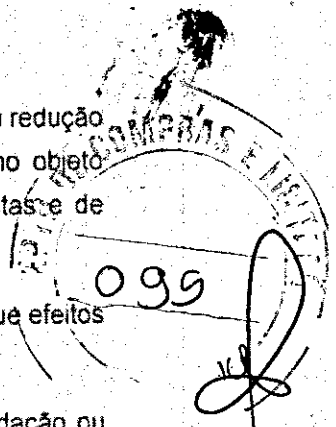
**Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 9 -** Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de remuneração ao em favor da acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de lucros ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes e futuros;

DUPLICATA



- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social, incluindo, sem se limitar: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de compra de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de títulos ou valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de títulos ou valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo a emissão de debêntures, títulos, bônus ou notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) a aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação acionária em outras sociedades, bem como a formação de consórcios *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) a alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

C

83

BBSEG

- (xvi) a aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo não circulante que implique aumento do endividamento financeiro da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) alteração na Política de Remuneração e RH que afete significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou da BB Seguros Participações S.A.;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) a realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) a aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiii) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia;
- (xxiv) a aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores ao mesmo que modifiquem os seus propósitos, objetivos e/ou o seu valor;
- (xxv) a aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvi) a aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da Política Comercial;
- (xxviii) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, a Política de Investimentos, que definirá, entre outros assuntos, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações e investimentos a serem feitos pela Companhia;
- (xxix) aprovar a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxx) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404/76; e



(xxxii) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

#### CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10** - Observado o disposto no Parágrafo 1º deste artigo, a Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 6 (seis) diretores, sendo, necessariamente, (i) 1 (um) Diretor Presidente, (ii) 1 (um) Diretor Financeiro, (iii) 1 (um) Diretor Técnico, (iv) 1 (um) Diretor de Operações, (v) 1 (um) Diretor de Negócios, e (vi) 1 (um) Diretor de Riscos e Compliance; todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Observado que, dentre os Diretores acima, a Assembleia que os eleger deverá indicar um Diretor para cumular o cargo de Vice-Presidente.

**Parágrafo 1º** - Não obstante o disposto acima, até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada no exercício de 2020, a assembleia geral da Companhia poderá eleger até 2 (dois) diretores estatutários adicionais, de caráter transitório ("Diretor Transitório"), à medida que entenda necessário, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária subsequente a sua eleição, a qual poderá determinar a sua recondução. A assembleia geral que eleger os Diretores Transitórios deverá determinar suas funções, observado que estes não poderão: (i) exercer as funções dos diretores indicados na forma do caput deste artigo; ou (ii) votar nas reuniões da Diretoria da Companhia.

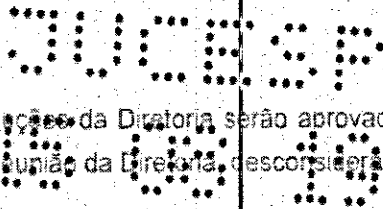
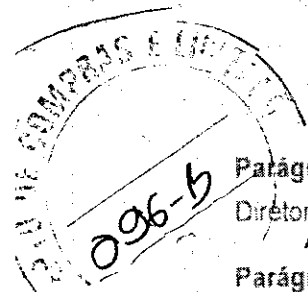
**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias, sendo vedada a eleição de administradores e/ou gestores de sociedades dos grupos dos acionistas indiretos da Companhia que desenvolvam diretamente produtos de seguros.

**Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, observada a regulamentação aplicável.

**Artigo 12** - Não obstante as atribuições da diretoria, disposta neste Capítulo, compete a diretoria colegiada deliberar sobre:

- (i) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% (um por cento) do valor do patrimônio líquido da acionista única da Companhia e que não se relacionem à gestão de sinistros provenientes da atividade da Companhia;
- (ii) a aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a R\$ 3 milhões de reais; e
- (iii) proposta de mudança da estrutura organizacional da Companhia para submissão ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia e, eventualmente, propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia a criação ou extinção de cargos e funções de diretoria, estatutários ou não.



**Parágrafo 1º** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria, desconsiderados os Diretores Transitórios.

**Parágrafo 2º** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria o procedimento abaixo deverá ser observado:

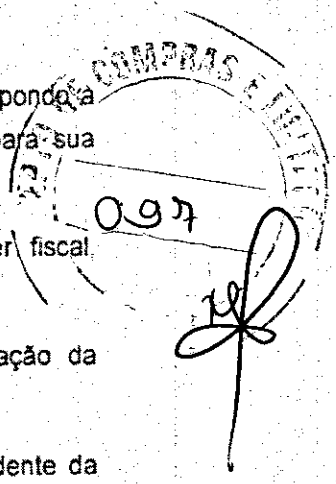
- (i) será suspensão por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida;
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controvertida; e
- (iv) nessa segunda votação da reunião da Diretoria, se permanecer o empate, as matérias objeto do empate serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração da acionista única da Companhia. Após proferida a decisão do Conselho de Administração da acionista única da Companhia, os seus membros deverão comunicar a decisão à Diretoria da Companhia, que se reunirá para formalizar a deliberação a ser tomada, de acordo com a decisão comunicada pelo Conselho de Administração da acionista única da Companhia.

**Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros, observado o disposto no Artigo 17;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

UNIP

- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo a aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.



**Artigo 14** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

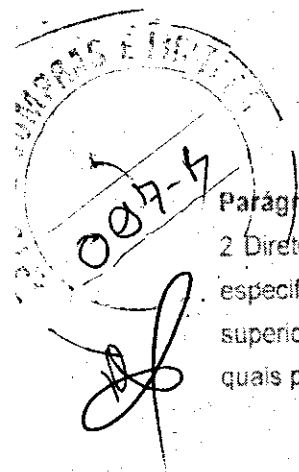
- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

**Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

**Artigo 17** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, (i) um deles o Diretor Presidente, o Diretor de Negócios ou o Diretor de Riscos e Compliance e (ii) o outro o Diretor Financeiro, o Diretor Técnico ou o Diretor de Operações.

C

fm



007-4

**Parágrafo Único** - A nomeação de procurador(es) da Companhia dar-se-á pela assinatura de 2 Diretores, nos termos do caput, agindo em conjunto. Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e ser outorgados com prazo de validade não superior a 1 ano, exceto em relação às procurações com finalidade exclusiva "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

#### **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL**

**Artigo 18** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

**Artigo 19** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da única acionista da Companhia.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

#### **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 20** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da única acionista da Companhia, a qual, nos termos da regulamentação aplicável, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a única acionista da Companhia.

#### **CAPÍTULO VII. Acordo de Acionistas**

**Artigo 21** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

**Artigo 22** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

#### **CAPÍTULO VIII. Exercício Social e Destinação dos Lucros**

**Artigo 23** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 24** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

DUSSP

**Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 25** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório à acionista única, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

**Parágrafo 1º** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

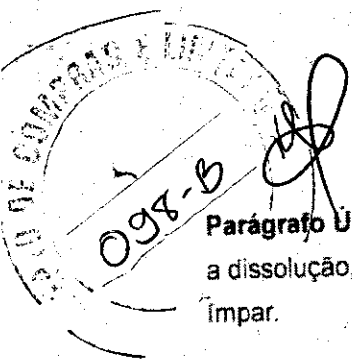
**Parágrafo 2º** - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei 6.404/76.

**Artigo 26** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 27** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago à acionista única a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 28** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.



STJ

**Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

C

**Artigo 29** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável

**CAPÍTULO X. FORO**

**Artigo 30** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

J

\*\*\*

PORTARIA Nº 648, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas esaradas no Processo nº 44011.00370/2019-119, resolve:

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 649, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas esaradas no Processo nº 44011.00370/2019-21, resolve:

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 650, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas esaradas no Processo nº 44011.00370/2019-62, resolve:

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 656, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas esaradas no Processo nº 44011.00376/2019-62, resolve:

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 664, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas esaradas no Processo nº 44011.00389/2019-78, resolve:

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 665, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas esaradas no Processo nº 44011.002638/2019-40, resolve:

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 668, DE 25 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas esaradas no Processo nº 44011.003213/2019-58, resolve:

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA TÉCNICA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

PORTARIA Nº 194, DE 8 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.613544/2019-60, resolve:

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.613484/2019-85, resolve:

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 196, DE 8 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.613482/2019-31, resolve:

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 197, DE 8 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 18 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.613482/2019-96, resolve:

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 199, DE 9 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.613507/2019-90, resolve:

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.613507/2019-51, resolve:

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 201, DE 11 DE JULHO DE 2019

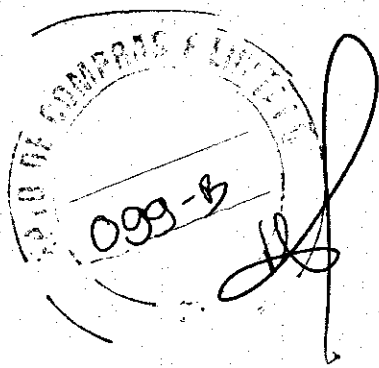
O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.613767/2019-27, resolve:

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 202, DE 12 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 33 da Lei Complementar n. 109, de 29 de maio de 2001 e o que consta do processo Susep 15414.622713/2019-52, resolve:

PAULO CESAR DA COSTA MENDES



SUSEP

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0



JUCESP PROTOCOLO  
0.980.387/19-0



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de junho de 2019, às 15h00, na sede da **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BRASILSEG"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

**PRESENCIA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

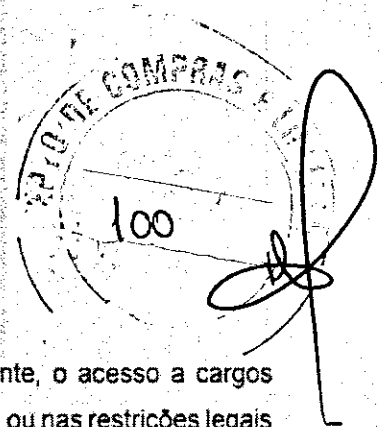
**MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou o Sr. Sérgio Wagner Marins Barbosa para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar:

- (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica 40/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL, para ocupar o cargo de **Diretor de Negócios** da Companhia, o Sr. **Marcelo Mendes Palhano**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 3.657.943-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 505.809.739-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária (AGO) a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2019**

propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

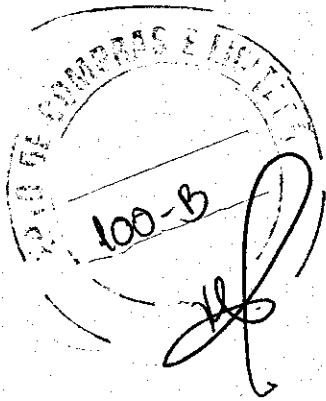
(b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente	01/11/2017	AGO DE 2020
Vago	Diretor de Riscos e Compliance	-	-
Marcelo Mendes Palhano	Diretor de Negócios	05/06/2019	AGO DE 2020
Paulo Manuel Ferreira Leite Almeida	Diretor de Operações	16/11/2018	AGO DE 2020
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor Técnico e Vice-Presidente	16/11/2018	AGO DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor Financeiro	31/03/2017	AGO DE 2020

(c) A **indicação** do Diretor Marcelo Mendes Palhano para assumir as designações específicas que até então eram de responsabilidade do Diretor Fernando Barbosa de Oliveira.

(d) A **readequação e ratificação** nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Enrique de La Torre Velasco	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015



SUSEP  
BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2019

Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguero aceitos)
	Diretor responsável técnico, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no art. 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015
Marcelo Mendes Palhano	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº 442/2012
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 16, I, Resolução CNSP nº 297/2013

Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445/2012 (art. 2º, § 2º)
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Circular SUSEP nº 249/2004;
	Diretor responsável controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, de acordo com Circular SUSEP nº 344/2007 (art. 2º, parágrafo único)
	Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

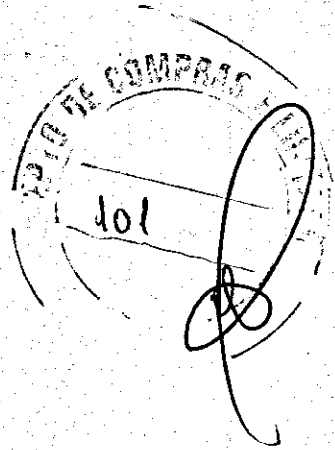
**ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Sérgio Wagner Marins Barbosa, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Sérgio Wagner Marins Barbosa, Diretor Vice-Presidente. Diretor Eleito: Marcelo Mendes Palhano.

JUCESP

BRASIL S&C COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2019

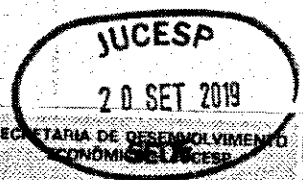


**CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Fernando Barbosa de Oliveira  
Presidente

Sérgio Wagner Marins Barbosa  
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
CONDÔMIOS E LUGARES

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

502.539/19-7

JUCESP



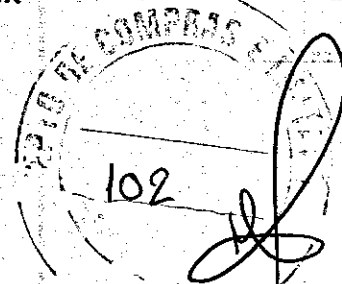
21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA  
Tabelião



LIVRO: 3766  
PÁGINA: 329/331  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 1

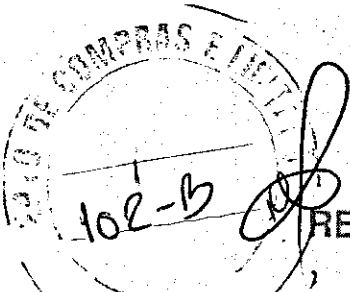


### PROCURAÇÃO PÚBLICA

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos dezessete (17) dias do mês de abril de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: 1) **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 185.201/19-2 em 04/04/2019, neste ato representada, conforme o artigo 17, parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente **FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº M930746 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.158.116-53, e por seu Diretor Técnico **SÉRGIO WAGNER MARINS BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 14.070.567-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.903.698-05, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, o primeiro eleito pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2017, registrada na JUCESP sob o nº 83.944/18-7 em 19/02/2018, o segundo eleito pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2018, registrada na JUCESP sob o nº 172.665/19-0 em 26/03/2019, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, das Ata de Eleição dos Diretores e do comprovante do CNPJ/MF, ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 196, 202 sob os nºs 157, 026 e 062, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; e 2) **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.378.407/0001-10, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, NUNCA É OBRIGATORIA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
de Notários Latino-  
Americanos (Fundada em 1942)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

dezembro de 2016, registrada na JUCESP sob o nº 170.525/17-0, em 11/04/2017, neste ato representada, conforme o Artigo 13, paragrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente "B" FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, acima qualificado, e por seu por seu Diretor "M" SÉRGIO WAGNER MARINS BARBOSA, acima qualificado, o primeiro eleito conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/11/2017, registrada na JUCESP sob o nº 87.774/18-5 em 20/02/2018, o segundo eleito conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16/11/2018, registrada na JUCESP sob o nº 172.975/19-0 em 27/03/2019 ("Outorgantes"), dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários da eleição dos diretores e do CNPJ/MF, ficam arquivadas nestas Notas nas **pastas 194 e 202 sob os nºs 038 e 061**, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores as mencionadas. Os presentes foram reconhecidos por mim Substituta, como os próprios face aos documentos apresentados em seus originais, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na forma melhor de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: separados em grupos, na forma que segue **GRUPO 1: FERNANDA GENUNCIO DE PAULA**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora de cédula de identidade RG nº 12401168-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.952.927-70 e **NAYARA AIRES DANTAS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 36.647.887-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 372.262.718-42; **GRUPO 2: MAKY KIRYU HORIUTI**, brasileira, casada, publicitária, portadora de cédula de identidade RG nº 7.931.923-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 893.911.608-91, **RAFAEL VALDIVINO RIBEIRO PROIETI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.290.452-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.397.468-17; **GRUPO 3: ELIAS KURY FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 722088 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.810.971-04; **SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29495715-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.409.948-61, **FÁBIO WESLEY FERNANDES MOURÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 232006155 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.576.878-54, **FELIPE ANDRÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 106965-7 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.307.071-87, todos com endereço comercial no mesmo endereço das Outorgantes, aos quais conferem poderes para: a) agindo **ISOLADAMENTE**, dentro dos limites ora estabelecidos: **GRUPO I - até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ato; GRUPO II - até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por ato e**


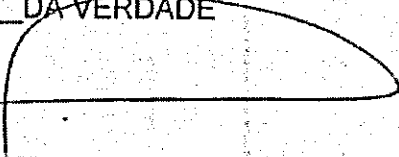


103-B

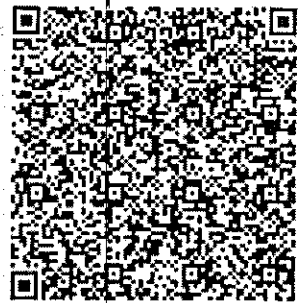


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

SANTOS MENDONÇA DE MORAIS) SUBSTITUTA, a digitei, fiz imprimir e conferi,  
subscrevo e assino em público e raso.

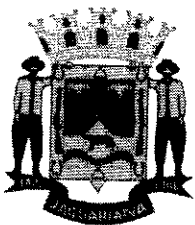
EM TESTEMUNHO  DA VERDADE 

IONE DOS SANTOS MENDONÇA DE MORAIS  
SUBSTITUTA



21º Tabelião de Notas  
Ione dos Santos Mendonça de Moraes  
Substituta

Código do Selo Digital: 1122921PR000111231001P19V  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## Licitação Nº 148/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

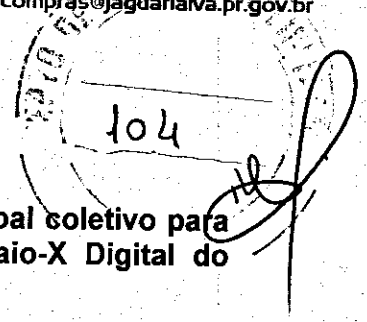
Objeto: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Eu, Élio Zub Junior, Pregoeiro do Município de Jaguariaíva, **ACOLHO** a impugnação interposta pela empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS; doravante **SUSPENDO** o andamento do presente procedimento licitatório para proceder às adequações devidas ao edital, para posterior republicação.

Nada mais havendo, dou por encerrado o presente ato.

Jaguariaíva, 04 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**



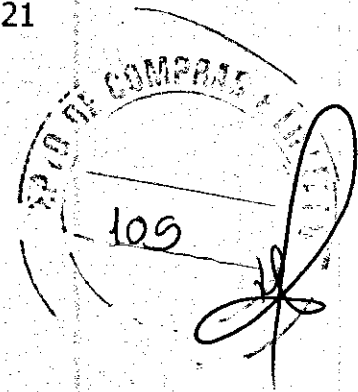


**BRASILSEG**

Uma empresa BB Seguros

**DANIELA MARZOCHI**

Gerência Executiva de Governo

Prestadora  
(11) 51114721 Int: 655 114721

3 anexos

**AB\_procuração-atualizada766-1.PDF**  
1417K

 **Impugnação ME e EPP.pdf**  
2084K

 **ESTATUTO SOCIAL.pdf**  
3709K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: DANIELA ROCHA MARZOCHI <dmarzochi@brasilseg.com.br>

4 de novembro de 2019 15:16

Boa tarde.

Em anexo teor da decisão de acolhimento de impugnação.

Atenciosamente,  
**Élio Zub Junior.****Pregoeiro.****AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

**ACOLHIMENTO Ref. PE 1482019.pdf**  
614K

**DANIELA ROCHA MARZOCHI** <dmarzochi@brasilseg.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de novembro de 2019 15:27

Prezado Élio, boa tarde.

Confirmo o recebimento da decisão do senhor perante a impugnação protocolada.

Agradeço imensamente pela presteza no atendimento da solicitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
(RESERVA Nº 220282)**

3 mensagens

DANIELA ROCHA MARZOCHI &lt;dmarzochi@brasilseg.com.br&gt;

4 de novembro de 2019 13:22

Para: "comprasjag@gmail.com" &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Cc: Maky Kiryu Horiuti &lt;MHORIUTI@brasilseg.com.br&gt;

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOERIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA, bom dia.

A BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações, 14261, Ala A, 29º andar, Paulo/SP, vem, respeitosamente, requerer o recebimento desta IMPUGNAÇÃO, no efeito de correção, e sua remessa ao crivo da autoridade superior.

**TEMPESTIVIDADE**

O art. 41, § 2º, da Lei de Licitações estabelece o prazo para impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

**FATOS**

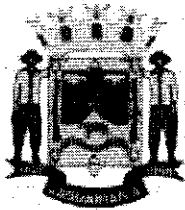
Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 148/2019, para contratação de seguro imobiliário com cobertura multirrisco do imóvel pertencente ao IPMS, cujo edital, aponta no item 4.1 a participação exclusiva à proponentes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**PEDIDO**

Solicita-se a retificação da exigência supra descrita para retirar a reserva de EXCLUSIVIDADE para ME e EPP.

Assim, aguardo retorno quanto ao andamento desse processo licitatório.

Atenciosamente,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

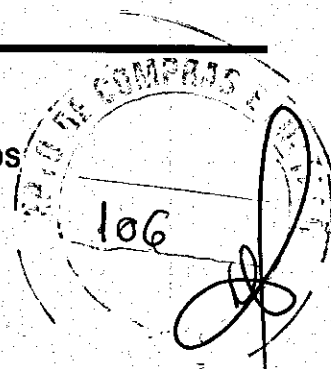
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019

EMIÇÃO 24/10/2019

RETIFICADO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR LANCE - UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/02, ao Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de outubro de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**TIPO: MAIOR DESCONTO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07 de novembro de 2019 às 14h30min do dia 19 de novembro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14h31min às 14h59min do dia 19 de novembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min do dia 19 de novembro de 2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

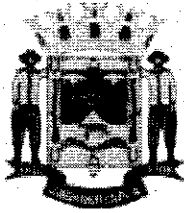
**LOCAL:** [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ÉLIO ZUB JUNIOR

**E-MAIL:** [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107

**OBJETO:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	SERVIÇO	Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1	3.397,92	3.397,92
2	SERVIÇO	Seguro para o equipamento de RX DR MOD 1717N com cobertura para roubo, transporte, queda acidental, danos elétricos e danos físicos de qualquer componente do equipamento. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1	2.987,45	2.987,45
					VALOR TOTAL =	6.385,37

## OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida a Habilitação, num prazo máximo de até 03 (três) horas do término da sessão.

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Secretaria requisitante

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.00.00.00.2.010 Código Reduzido: 000067

3.3.90.39.00.00.00.2.066 Código Reduzido: 000243

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO 02 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))**

**ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)**

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**

Pregão Eletrônico Nº 148/2019 RETIFICADO – Pag. 2 de 25

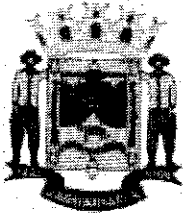
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Fax: (43) 3535 - 9422

email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

108

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação quaisquer empresas interessadas que possuam ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

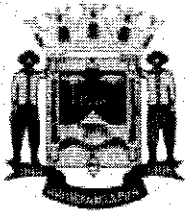
4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

109

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

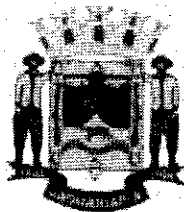
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pregão Eletrônico Nº 148/2019 RETIFICADO - Pag. 4 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS E LICITAÇÕES  
110

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

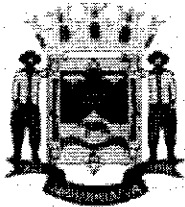
5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





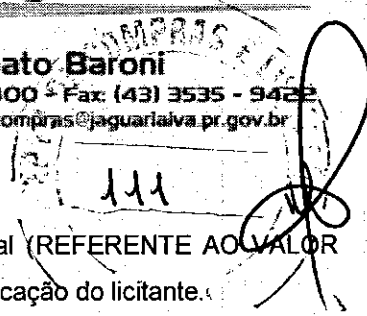


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

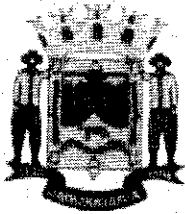
## 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico Nº 148/2019 RETIFICADO – Pag. 6 de 25







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

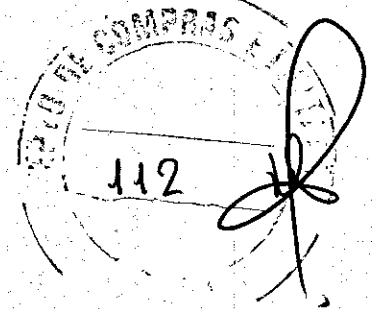
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 148/2019



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

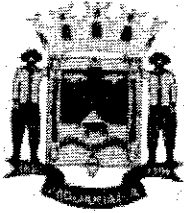
6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face a ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

113

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR OFERTA - UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR OFERTA - UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

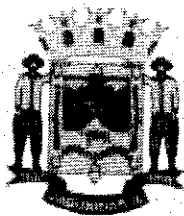
8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

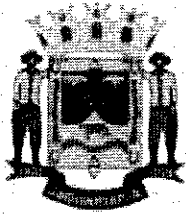
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

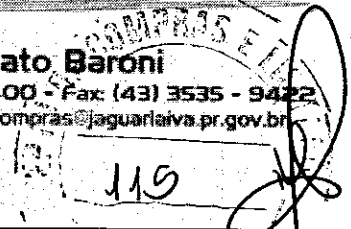




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

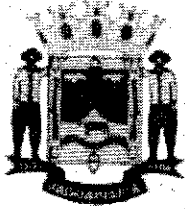
12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

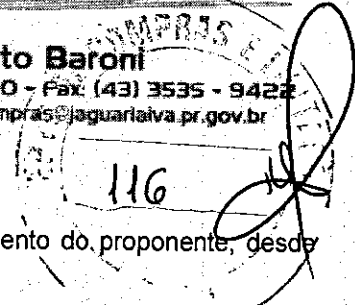




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 -  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

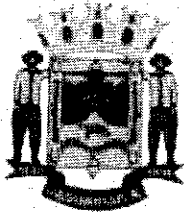


- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação a forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

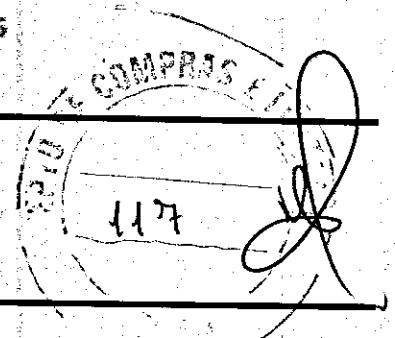
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019



**OBJETO:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Serviço	Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1		
2	Serviço	Seguro para o equipamento de RX DR MOD 1717N com cobertura para roubo, transporte, queda acidental, danos elétricos e danos físicos de qualquer componente do equipamento. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1		
<b>TOTAL ESTIMADO = R\$</b>						

**VALOR TOTAL GLOBAL =**

**OBS:**

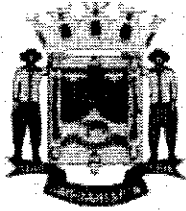
**\*\* Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida a Habilitação, num prazo máximo de até 03 (três) horas do término da sessão.

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

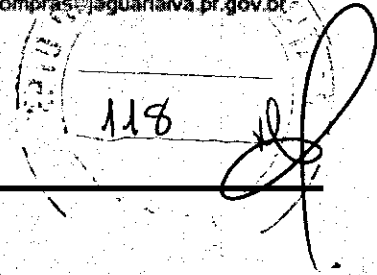




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 148/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

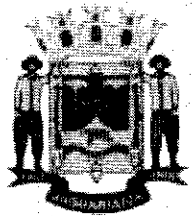
Pregão Eletrônico Nº 148/2019 RETIFICADO – Pag. 13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAX: 3432 9453 9454 9455 9457 9458



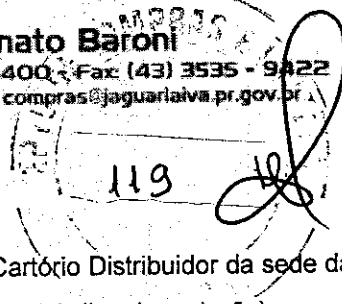


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

### 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (ANEXO 05)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e e à ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

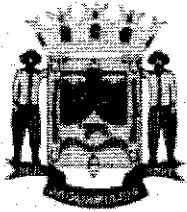
1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 148/2019 RETIFICADO – Pag. 14 de 25







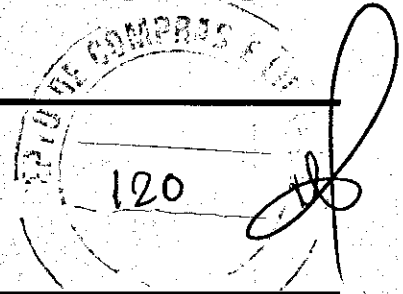
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 148/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

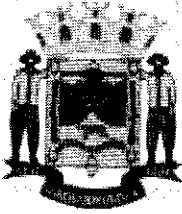
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



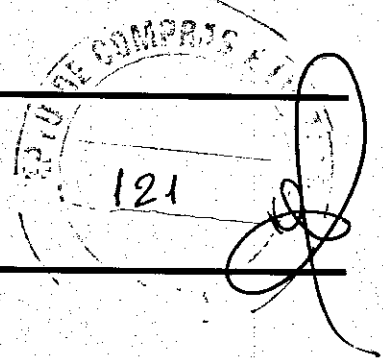


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

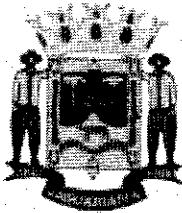
1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 148/2019 RETIFICADO – Pag. 16 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS  
122

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

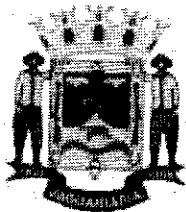
6. O presente Termo de Adesão é válido até    /    /   , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



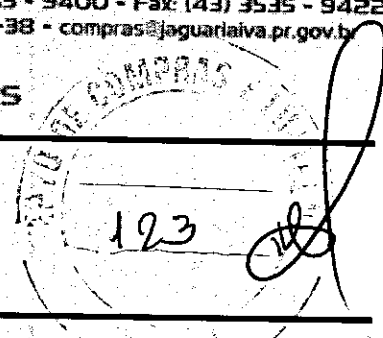


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)



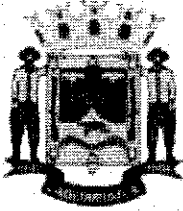
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

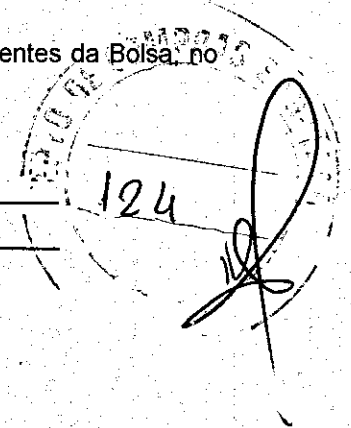
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

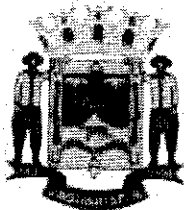
Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





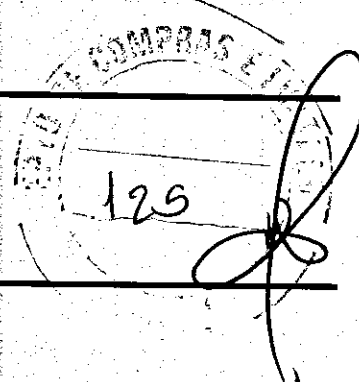
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Diretor ou Representante Legal

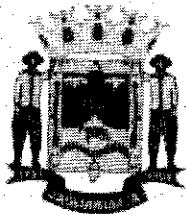
NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 148/2019 RETIFICADO – Pag. 20 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS (43) 3535 - 9400  
Faxes: 3452 / 3453 / 3454 / 3455 / 3456 / 3457 / 3458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

126

ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

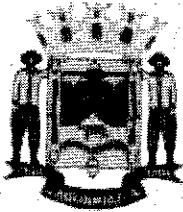
NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 148/2019 RETIFICADO - Pag. 21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Fones: 9452 - 9453 - 9454 - 9455 - 9457 - 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../.....

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_/\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

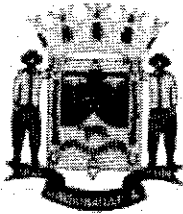
§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

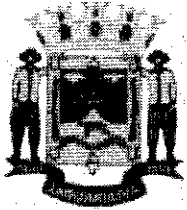
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

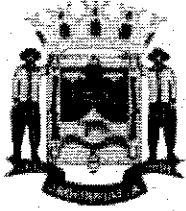
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Dia da prova: 24/11/2019 – Abertura dos portões: 13h30min – TARDE

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES

Rua Salomão Felix da Silva, nº 41, Bairro Jardim Matarazzo, Jaguariáiva, PR

SALA 14

EDUCADOR INFANTIL

Table with columns: INSC, NOME, DT. NASC. listing candidates for the Educador Infantil position.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao 'Xi Natal para Todos'. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de novembro de 2019 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Jaguariáiva, 05 de novembro de 2019. Elio Zub Junior PREGOIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR toma público o edital de Chamamento Público Nº 06/2019 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 06 de dezembro de 2019, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 06 de dezembro de 2019 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirida através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 05 de novembro de 2019. WELINGTON VITORIO FITZ COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que houve alteração no prazo de recepção de proposta e edital de licitação. Em consideração das alterações a recepção das propostas e a data de abertura ficam aprazadas, conforme abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07 de novembro de 2019 até as 14h30min do dia 19 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h31min às 14h59min do dia 19 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 19 de novembro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital alterado estará disponível a partir da presente data, no Sistema de Pregão Eletrônico BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou pelo telefone (43) 3535-9400 - Ramal - 9458.

Jaguariáiva, 05 de novembro de 2019. Elio Zub Junior PREGOIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SMIH

PORTARIA Nº 131/2019

131

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubin, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 21.588/D - PR para fiscalizar a obra de Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com bica Corrida a brita graduada, Imprensação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotátil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Placas de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 29 de outubro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubin Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa Nº 13/2019 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA Contratador:

Table with columns: Descrição, Valor, Data de Pagamento, etc. for the contract.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, INSTALADOS, COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA USO NOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Valor Global: R\$ 3.220,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Table with columns: Data, Valor, etc. for the contract items.

Jaguariáiva, 05/11/2019.

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente

O original encontra-se assinado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo dispensa DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 13/2019 para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, INSTALADOS, COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA USO NOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme orçamento e documentação anexa. Empresa: LUIS FERNANDO MOURAO DA SILVA ARAPOTI CNPJ 10.571.847/0001-08 SALADINO DE CASTRO Arapoti-PR CEP 84990-000 Valor Global: R\$ 3.220,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Table with columns: Data, Valor, etc. for the contract items.

05/11/2019

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente

O original encontra-se assinado.

**Ipiranga**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: Menor Preço**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, nomeada pela Portaria nº. 01/2019, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alcides Mayer, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 06/2019, conforme abaixo especificada: OBJETO: Seleção e contratação empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de reforma do portal, do Município de Ipiranga/PR. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 25/11/2019 (vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2019), às 09:30 (nove horas e trinta minutos). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-PR - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br). Comissão de Licitações, 04 de novembro de 2019. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

108394/2019

**Itambaracá**

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 034/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Aquisição de itens de iluminação e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração natalina, do Município de Itambaracá. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 20/11/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itambaracá, 05 de novembro de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

108610/2019

**Itapejara D'Oeste**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 20 (vinte) de Novembro de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças em veículos e vans pertencentes a frota municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 045/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Outubro de 2019.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 005/2019

108412/2019

**Jaguapitã**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00horas do dia 22 de novembro do ano 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
893884019**

Documento emitido em 06/11/2019 09:07:28

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10559 | 06/11/2019 | PÁG. 40**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

AULO FREIRE. Conforme Projeto Básico, Descritivo e demais documentos definidos nas atas e atas de abertura de licitação, as propostas relativas ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br) de 2019. **RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA** 132  
Prefeito Municipal

108244/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 19/11/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitã - PR, 06 de novembro de 2019.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

108543/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 14:00 horas do dia 19/11/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitã - PR, 06 de novembro de 2019.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

108545/2019

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que houve alteração no prazo de recepção de proposta e edital de licitação. Em consideração das alterações a recepção das propostas e a data de abertura ficam **invariantes**, conforme abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 07 de novembro de 2019 até as 14h31min do dia 19 de novembro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h31min às 14h59min do dia 19 de novembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00min do dia 19 de novembro de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital alterado estará disponível a partir da presente data, no Sistema de Pregão Eletrônico BLL - Bolsa de Licitações e Leilões: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail [comprasjago@gmail.com](mailto:comprasjago@gmail.com) ou pelo telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal = 9458.

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2019.

Elio Zub Junior

PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

108303/2019

abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 06 de dezembro de 2019, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 06 de dezembro de 2019 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirida através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 5 de novembro de 2019.  
WELINGTON VITÓRIO FITZ  
Presidente Comissão de Seleção de Propostas de Chamamento Público

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados o Pregão Eletrônico em epígrafe que houve alteração no prazo de recepção de proposta e edital de licitação. Em consideração das alterações e recepção das propostas e a data de abertura ficam aprezados, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 07 de novembro de 2019 até as 14h30min do dia 08 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h31min às 14h59min do dia 18 de novembro de 2019. **INÍCIO DA Sessão DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00min do dia 19 de novembro de 2019. **LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BIL (Bolsa de Licitações e Leilões). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital alterado estará disponível a partir de presente data, no Sistema de Pregão Eletrônico BIL - Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bil.org.br](http://www.bil.org.br)) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou pelo telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9458.

Jaguariaiva - PR, 5 de novembro de 2019.  
ELIO ZUB JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Global Por Lote.  
Protocolo: Envelopes e Credenciamento 22 de novembro de 2019, até 08h15min.  
Abertura dos Envelopes: 22 de novembro de 2019, às 08h30min.  
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 4 de novembro de 2019  
EDSON CARLOS BECKER  
Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 27/11/2019, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, a construção de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Município de Lidianópolis, conforme contrato de repasse nº 871423/2018/MTUR/CAIXA, para o período de 12(dóze) meses. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 27/11/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Valor total de R\$ 284.304,39 (duzentos oitenta quatro mil, trezentos quatro reais e trinta nove centavos).

Lidianópolis-PR, 4 de novembro de 2019.  
ADAUTO APARECIDO MANDU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019**

O Pregoeiro do Município de Manoel Ribas torna público o Adiamento do Pregão Presencial nº 76/2019 - Processo Administrativo nº 118/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, conforme Convênio FUNASA Nº 01192/2017, com registro no SICQNV sob nº 095237/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município. A data de abertura, que estava prevista para às 10h do dia 8/11/2019, fica adiada para o dia 21/11/2019, às 10h, na sala do Deptº de Licitação, à Rua Sete de Setembro, nº 366. Este adiamento deve-se à Correção do Termo de Referência. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Licitações - Administração), pelo e-mail: [licitacaopmmr@gmail.com](mailto:licitacaopmmr@gmail.com), ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 5 de novembro de 2019.  
AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019**

Processo nº 639/2019.  
O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 26 de NOVEMBRO de 2019, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 7/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas e drenagem, em trechos das Ruas 12,13,14, Alameda 05 e Avenida Brasil, com área total de 17.552,00m2, conforme contrato de financiamento firmado

entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mariópolis, no âmbito do Programa Pró Transporte - Ministério das Cidades, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br).

Mariópolis-PR, 5 de novembro de 2019.  
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019**

Processo nº 639/2019.  
O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 26 de NOVEMBRO de 2019, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 7/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas e drenagem, em trechos das Ruas 12,13,14, Alameda 05 e Avenida Brasil, com área total de 17.552,00m2, conforme contrato de financiamento firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mariópolis, no âmbito do Programa Pró Transporte - Ministério das Cidades, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br).

Mariópolis, 5 de novembro de 2019  
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

Processo Administrativo 56/2019  
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 25 de Novembro do ano de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global. Contratação de empresa para a execução, fornecimento de materiais, mão de obra para Pavimentação Asfáltica em PMF, A obra é objeto do Contrato de Repasse OGU MTUR 881286/2018 Operação 1062841-40 Programa de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site [www.matorico.pr.gov.br](http://www.matorico.pr.gov.br), e informações pelo Fonefax: (0\*\*42) 3633-1160 ou pelo email [licitacoes@matorico.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matorico.pr.gov.br), de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

Mato Rico, 5 de novembro de 2019.  
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2019**

Objeto: Aquisição de carnes para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 20 de novembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 2.022.981,90 (dois milhões, vinte e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), por meio de consulta ao link "licitações".

Piraquara, 5 de novembro de 2019.  
SHEILA GUIMARÃES VELOSO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42  
CONTRATADA: A SERENATA LTDA  
CNPJ/MF: 17.220.054/0001-65  
OBJETO: Aquisição de kit de instrumentos musicais via processo carona FNDE.  
VALOR: R\$ 47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais).  
VIGENCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020  
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rogério Garcia Bousas.  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019







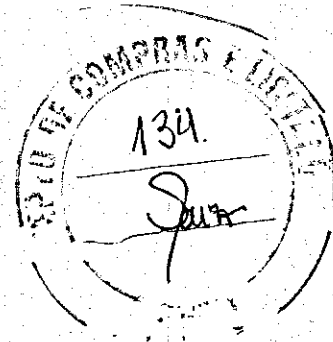
Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Pedido de Esclarecimentos (Pregão Eletrônico 148/2019)- União Seguradora**

2 mensagens

licitacoes@uniaoseguradora.com.br <licitacoes@uniaoseguradora.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

8 de novembro de 2019 16:20

**ILMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA****Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2019**

União Seguradora S.A.- Vida e Previdência, inscrita no CNPJ nº 95.6111.141/0001-57, situada na Praça Otávio Rocha, nº 65, 2º andar, Bairro Centro Histórico em Porto Alegre/RS, vem, respeitosamente, solicitar, os esclarecimentos conforme segue.

- Sinistralidade dos últimos 05 anos
- Atual Seguradora/Seguro Novo?
- Valor do prêmio da última fatura e o valor individual por vida;
- Dados da Massa Segurada (Nome, Sexo, data de nascimento) em Excel.

Aguardo suas considerações

Atenciosamente,



Empresa do Grupo Aspecir

**Andressa**

www.uniaoseguradora.com.br

+55(51)3228-1999

Praça Otávio Rocha, 65 - 1º andar - Centro Histórico  
CEP 90020-140 - Porto Alegre/RS - Brasil

11/11/2019

Gmail - Pedido de Esclarecimentos (Pregão Eletrônico 148/2019)- União Seguradora

Bom dia.

Quanto ao indagado, temos a esclarecer que:

Trata-se de fato se uma apólice de seguro totalmente nova;  
Cremos que os dados da massa segurada serão devidos ao licitante a ser declarado vencedor.

Atenciosamente,

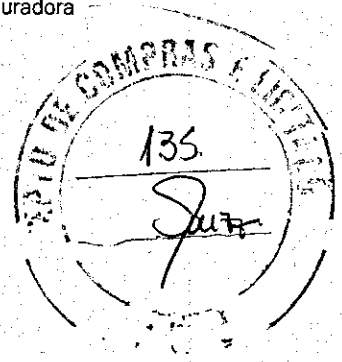
Elio Zub Junior  
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

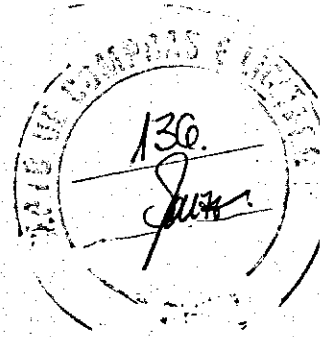
--



**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

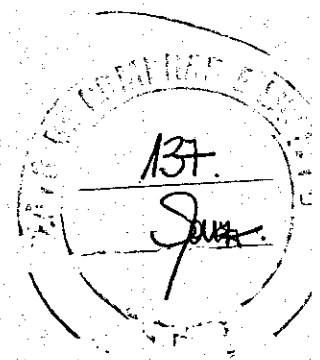
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
Processo Administrativo Nº 242/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 25/10/2019 16:36:29

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 3.397,92

Descrição: Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	Seguro / Seguro	3.300,00
PARTICIPANTE 052	seguros / seguros	3.397,92
PARTICIPANTE 075	Seguro / Proposta	3.397,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
Processo Administrativo Nº 242/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 25/10/2019 16:36:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2019 14:30:39	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Eu, Élio Zub Junior, Pregoeiro do Município de Jaguariáiva, ACOLHO a impugnação interposta pela empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS; doravante SUSPENDO o andamento do presente procedimento licitatório para proceder às adequações devidas ao edital, para posterior republicação.		
06/11/2019 09:00:19	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
12/11/2019 09:43:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ) foi substituído pela autoridade do promotor. ELIO ZUB JUNIOR assume suas atribuições.		
13/11/2019 09:06:18	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
18/11/2019 17:02:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.
19/11/2019 13:15:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MBM SEGURADORA S A
19/11/2019 15:23:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, agradeço a participação de todos, ao VENCEDOR: favor atentar-se ao prazo para envio da habilitação por e-mail.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: seguros	Modelo: seguros
Descrição: Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.648,99	Valor Total: 2.648,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.	052 33.065.699/0001-27	3.397,92	2.648,99	Não
2 COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	039 28.196.889/0001-43	3.300,00	2.649,00	Não
3 MBM SEGURADORA S A	075 87.883.807/0001-06	3.397,92	2.650,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

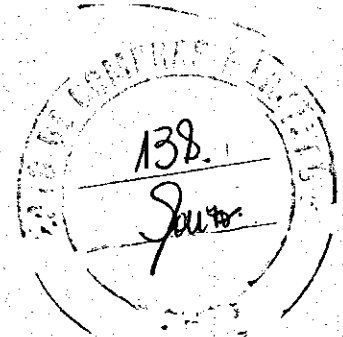
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2019 16:36:29	PUBLICADO
29/10/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2019 14:30:39	SUSPENSO
06/11/2019 09:00:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/11/2019 09:00:26	PUBLICADO

1 de 3



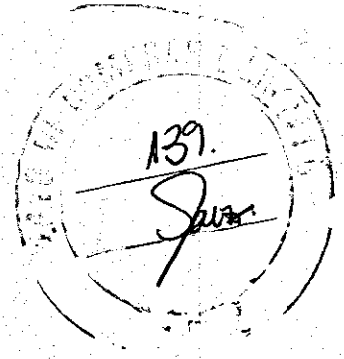
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

07/11/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/11/2019 14:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/11/2019 15:01:04	DISPUTA		
19/11/2019 15:01:04	LANCE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	3.300,00
19/11/2019 15:01:04	LANCE	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.	3.397,92
19/11/2019 15:01:04	LANCE	MBM SEGURADORA S A	3.397,92
19/11/2019 15:01:16	PRÉ-RANDÔMICO		
19/11/2019 15:01:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
19/11/2019 15:06:16	TEMPO RANDÔMICO		
19/11/2019 15:06:49	LANCE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	3.000,00
19/11/2019 15:16:29	LANCE	MBM SEGURADORA S A	2.990,00
19/11/2019 15:16:42	LANCE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	2.900,00
19/11/2019 15:18:19	LANCE	MBM SEGURADORA S A	2.880,00
19/11/2019 15:18:45	LANCE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	2.800,00
19/11/2019 15:19:14	LANCE	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.	2.799,99
19/11/2019 15:19:24	LANCE	MBM SEGURADORA S A	2.760,00
19/11/2019 15:19:25	LANCE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	2.700,00
19/11/2019 15:19:30	LANCE	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.	2.699,99
19/11/2019 15:19:59	LANCE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	2.690,00
19/11/2019 15:20:00	LANCE	MBM SEGURADORA S A	2.660,00
19/11/2019 15:20:05	LANCE	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.	2.689,99
19/11/2019 15:20:11	LANCE	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.	2.659,99
19/11/2019 15:20:27	LANCE	MBM SEGURADORA S A	2.650,00
19/11/2019 15:20:35	LANCE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	2.659,90
19/11/2019 15:20:41	LANCE	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.	2.649,99
19/11/2019 15:20:43	LANCE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	2.649,00
19/11/2019 15:20:52	LANCE	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.	2.648,99
19/11/2019 15:21:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.			
19/11/2019 15:21:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - DESERTO  
LOTE 2

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2019 16:36:29	PUBLICADO		
29/10/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2019 14:30:39	SUSPENSO		
06/11/2019 09:00:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/11/2019 09:00:26	PUBLICADO		
07/11/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/11/2019 14:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/11/2019 15:24:49	DESERTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

# SEDEX 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

A/C: DEPARTAMENT DE COMPRAS E LICITAÇÃO


REF.: PRESÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

SEGUROS SURA

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA -

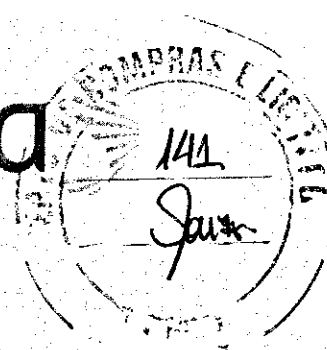
CEP: 84.200-000 JAGUARIAIVA - PR.

REC (No)	MP
Assinatura	
OD 32800332 8 B	
	



# SEGUROS

# SURA



Jaguariaíva, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019

## PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal

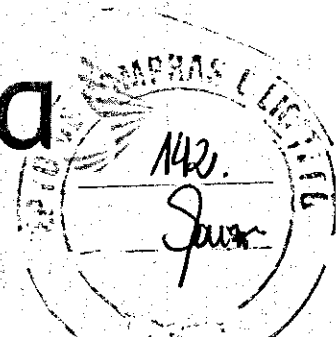
RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04 578.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Apólice/Fatura
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67; E-mail: contratos.licitacao@segurosura.com.br; Telefone (11)3556-7000
CONTATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Serviço	Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.	UNI	1	R\$ 2.648,99	R\$ 2.648,99
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 2.648,99

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.648,99 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

SEGUROS

SURA



DECLARAÇÕES:

DECLARO: expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

DECLARO: que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.  
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27  
IVAN LUCIO DOS SANTOS  
R.G: MG 9.301.246  
CPF: 062.986.866-22

33.065.699/0001-27

SEGUROS SURA S/A.

Av. das Nações Unidas, 12995 - 2ª/4ª Andares

B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000

SÃO PAULO - SP



LAVOURA INDUSTRIA E COMERCIO CASCAVEL S.A

Table with financial data for Lavoura Indústria e Comércio Cascavel S.A. including Balance Patrimonial and Demonstração de Resultado do Exercício 2016.

Table with financial data for Cielo S.A. including Demonstração de Resultado do Exercício 2016.

Handwritten notes and stamps, including '143' and 'Jouz'.

Seguros Sura S.A. Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21 de Fevereiro de 2019. 1. Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019 às 16:00 horas...

Energest S.A. Ata de Assembleia Geral Ordinária em 29/04/2019. 1. Data, Hora e Local: Realizada na rua 29/04/2019, às 15h40, na sede social da Companhia, São Paulo/SP...

CIELO S.A. Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Data, Hora e Local: Aos 28/11/2018, às 9 horas, na Sede Social da Companhia em Barueri/SP...

Águas de Jahu S/A Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16/05/2019. 1. Hora, Data e Local: Às 10h do dia 16/05/2019, na sede social na Avenida Comandante João Mauzi nº 1.250, Jardim Olímpia, Jai, SP...

S.A. Paulista de Construções e Comércio CNPJ 06.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021688. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de Junho de 2019. Ao décimo nono dia do mês de junho de 2019, às 12:00 horas...

Outback Steakhouse S.A. CNPJ nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412. Ata de Reunião do Conselho de Administração. São convocados os acionistas da Outback Steakhouse Restaurantes Brazil S.A. ("Companhia")...





Rede Couto Magalhães Energia S.A.

CNPJ/MF nº 04.700.213/0001-87 - NIRE 35.300.187.857. Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril de 2016...

Porto Capital Gestora de Recursos S.A.

CNPJ/MF nº 23.916.927/0001-53 - NIRE 35.3.0046731.1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 2016...

Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.365.468. Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2016...

Handwritten notes: 145, Saura

G30 TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.822.076/0001-81 - NIRE 35.300.386.919. AVISO AOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO DE AGE...

AB Concessões S.A.

CNPJ/MF nº 15.019.317/0001-47 - NIRE 35.300.418.271. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2016...

RB Capital Seguradora S.A.

CNPJ/MF 03.559.006/0001-91 - NIRE 35.300.322.924. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 28.07.2016...

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.154/0001-97 - NIRE 35.300.391.047. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária...

Pan Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.245.762/0001-07 - NIRE 35.300.047.541. Assembleia Geral Extraordinária - Retificação do Edital de Convocação...

ITAQUA ODÔNTO LIDA. com sede em Itaquaquecetuba-SP, s/ Avenida Italo Adame nº 538...

A sociedade CR\$ CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA S/S LTDA ME de sede em São Paulo...

SURU

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de Agosto de 2018, às 6:00 horas, na sede social da Companhia na Avenida das Nações Unidas 12.995-4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP 2. QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante...

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.698/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018, lavrada na forma de sumário

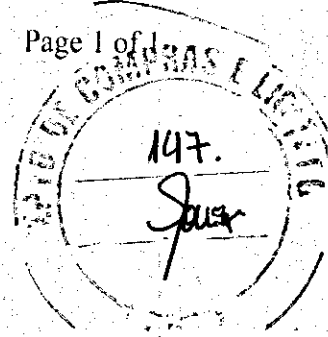
1. O Presidente do Conselho de Administração; b) nos casos de substituição em virtude de função vaga... 2. O Conselho de Administração será substituído pelo Sr. Vice-Presidente... 3. O Conselho de Administração será substituído pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração...

146. Souza

International Meal Company Alimentação S.A. CNPJ/MF 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048975-0. Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda. CNPJ/MF nº 08.260.251/0001-01. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios...

REAL AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. CNPJ nº 02.643.859/0001-62 - NIRE 35.300.172.043. Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários...



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

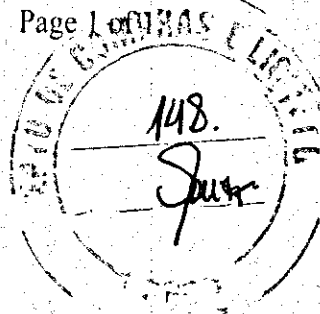
Nome	Cargo
CRISTIANO SAAB DE REZENDE	Diretor
EDGARDO GABRIEL BUGALLO	Diretor
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO	Diretor
THOMAS KELLY BATT	Diretor

Código da Certidão: CA06751\_13112019\_165015\_016  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 280, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06751\_13112019\_165034\_582**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

## SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. -

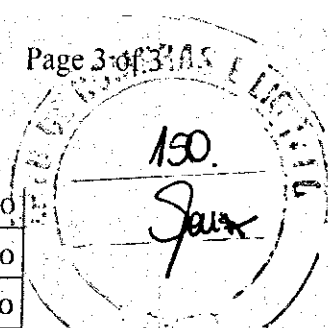
Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado está em formato xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - ROUBO	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - LUCROS CESSANTES	2.000.000
0167 - RISCOS DE ENGENHARIA	1.000.000
0171 - RISCOS DIVERSOS	500.000
0173 - GLOBAL DE BANCOS	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.000.000
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO	200.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos	2.500.000
0435 - AERONÁUTICOS	200.000
0437 - RESPONSABILIDADE CIVIL HANGAR	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.200.000
0523 - RCT. ROD. INTEREST. E INTERNAC.	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	200.000
0531 - Automóvel - Caso	5.200.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ñ	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.200.000
0621 - TRANSPORTE NACIONAL	4.500.000
0622 - TRANSPORTE INTERNACIONAL	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	4.500.000

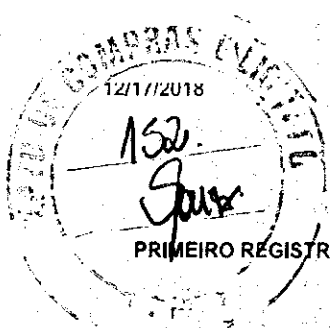
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000
1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Por Quários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	123.250.000



Empresas selecionadas	06751
Mês	201909







<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/98/U1312181442480/84>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações<sup>2</sup> e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2018 08:29:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1133619

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2019 14:44:10 (hora local)**.

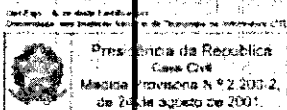
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98701312181442480784-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf908a58f7d870ef7d379e585b147b7432cd7647ab90d5d8083b53d002b5d77ede64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e9c2ec881bb6b257f4c2d2270621b623



153  
Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE TABELAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1575126246

PROIBIDO FALSIFICAR 1575126246

SEXO: M  
NOME: THOMAS KELLY BATT

CPF: 53277967 SSP/SP

CPF: 858.372.707-44 DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1963

FRASEIO: ALFRED KELVIN BATT  
SONIA BENEDETTO BATT

PERIODO: 01/01/2023 - 31/12/2023  
VALIDADEZ: 23/01/2023  
1ª EMISSÃO: 09/07/1981

Observações: A

ASSINATURA DO DETENTOR: *Thomas Kelly Batt*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 23/01/2018

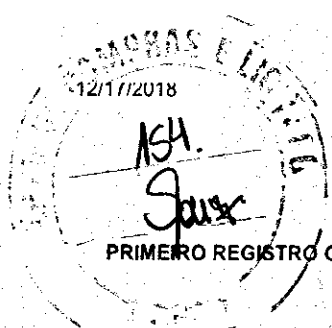
ASSINATURA DO EMISOR: *[Signature]*

4784153112  
6P086614341

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 98701312181442490601-1; Data: 13/12/2018 14:44:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMX48820-XHNZ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten mark]*



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/nome/comprovante/98/01312181442490601>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2018 08:31:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1133621

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2019 14:44:37 (hora local)**.

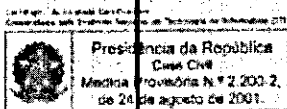
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98701312181442490601-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf908a58f7d870ef7d379e585f147b743c28cdd8ee87c2f5ee47f7b877dc29bbce64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e78544e62921ff445251a064193bac3b9



155.  
Souza

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
III PARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO

CPF IDENTIFICACAO / OUTRO IDENTIFICACAO: 385.7472X-85PSP

CPF: 917.951.417-00 DATA NASCIMENTO: 31/01/1968

PELA(S): ROBERTO CHATEAUBRIAND  
MARCIA DE ANDRADE CHAT  
Eaubriand

PERMISSAO: [ ] ALT: [ ] CAT. PAIS: [ ]

SP REGISTRO: 04297627/194 DATA EMISSAO: 05/06/1986

LOCAL: SAO PAULO - 0346

ASSINATURA DO PORTADOR: *RL*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 23/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *maritta* 13582606599  
SIMB26058566

SAO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1401733989

PROIBIDO PLASTIFICAR 1401733989

ARTORIO AZEVEDO BASTOS OFICINA DE REGISTRO E VALORES DAS PESSOAS NATURAIS  
E IDENTIFICACAO DE ATIVAS - Caixa Postal 28.874  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal nº 11.127/06 e Art. 6º Inc. III  
do Regulamento nº 220/06, autoriza a emissão eletrônica digitalizada, revogada, do  
documento autenticado e emitido no âmbito do SPC - Sistema Nacional de  
Cód. Autenticação: 98701312181442490691-1; Data: 13/12/2018 14:44:37  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMX48832-RULB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
De: Valer de Oliveira Cavalcanti  
TCE/PE Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*M*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2018 08:30:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1133620

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2019 14:44:37 (hora local)**.

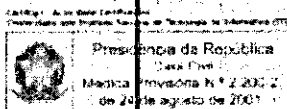
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98701312181442490691-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf908a58f7d870ef7d379e585b147b743a97d48a6efd1224d86d12b0e4866102de64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e7f2d5f273d0af494cd346d78c233da31



157.  
Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1260226972

PROIBIDO FALSIFICAR  
 1260226972

Nome: EDGARDO GABRIEL BUGALLO

Doc. Identific. / Doc. Emissor / UF: VP96417NDREXEX

CNPJ: 236.188.748-71 DATA NASCIMENTO: 21/12/1966

PRENOME: RICARDO BUGALLO

ELENA ACOSTA PIMENTEL

MP REGISTRO: 066 2079547 VALORISE: 11/12/2020 PRAZOS: 20/04/2015

SAO PAULO -2200

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 03/06/2016

45685884686  
 SP697597822

DETRAN - SP (SAO PAULO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2.ª  
 E TABELionato DE REGISTRO - Código CIB 06 870 9

Autenticação Digital

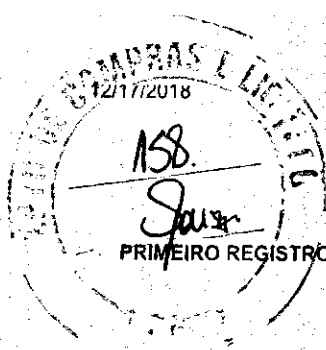
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I em 4º e 5º da Lei Federal 4.066/1962 e Art. 6º Inc. XII  
 do Lei Estadual 2.711/2008 subordinado ao disposto na Portaria Conjunta nº 67/2010  
 do Conselho Superior de Registros Públicos do Estado de São Paulo.

Cód. Autenticação: 98701312181445440655-1; Data: 13/12/2018 14:47:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX48833-1ZIF;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Des. Valor da Taxa de Custas: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/98/U1312181445440655>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2018 08:27:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1133622**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2019 14:47:10 (hora local)**.

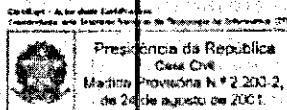
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98701312181445440655-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf908a58f7d870ef7d379e585b147b743a980d274794e7820d387d4b29d75fedfe64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e6a5dce34759aea71a2766d7df45dd887




159.  
Souza

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A e 24º da Lei Federal 8.912/1994 e Art. 6º do INO nº 02 de 14/03/2008 e Art. 4º do INO nº 03 de 08/03/2009, o documento apresentado e autenticado neste ato. O original é válido.  
 Cód. Autenticação: 98792808191304460100-1; Data: 28/08/2019 13:05:57  
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA83207-5651;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EMPREGO E TRABALHO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MARCELO POZZI PESTANA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 28011836 SSP/SP

CPF  
 295.882.928-67

DATA NASCIMENTO  
 03/08/1981

FILIAÇÃO  
 ANTONIO CARLOS PESTANA  
 ARLETE POZZI PESTANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO  
 00856878967

VALIDADE  
 03/08/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 02/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DATA EMISSÃO  
 03/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidência Detran-SP  
 85573550115  
 SP985636904

**SÃO PAULO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1906023727

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1906023727

*[Handwritten signature]*





<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/98702808191304460100>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2019 13:54:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1334986

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 13:05:58 (hora local)**.

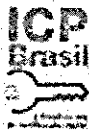
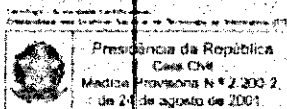
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98702808191304460100-1

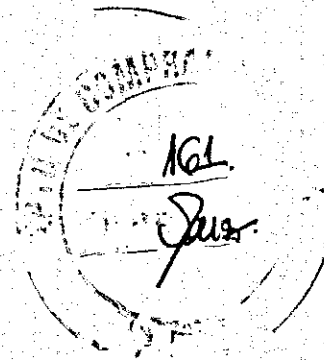
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63e0be7058860a1304977b0ac948d8befd3df9f861cbaef56530ebe87ba51e9e64c9ec33f19c7de7456db6bd1a7a86e384252d404253935f2b47dc35c5a178f





PROCURAÇÃO

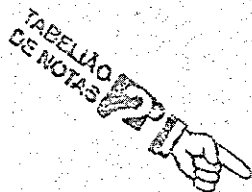
**OUTORGANTE:** SEGUROS SURA S.A., estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo – SP, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, pelos seus representantes legais.

**OUTORGADO:** MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67; integrante da SEGUROS SURA S.A. com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.995 – 2º Andar – CEP 04.578-000 – São Paulo/ SP.

**PODERES:** Especificamente para representar a outorgante perante qualquer órgão público, sociedade e economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas, podendo tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores quando necessário for, ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos. Caso o funcionário outorgado deixe de compor o quadro de funcionários da empresa, esta procuração perderá sua validade no que tange à outorga de poderes deste.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

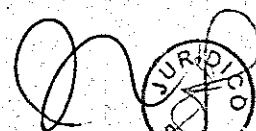
São Paulo, 24 de setembro de 2019

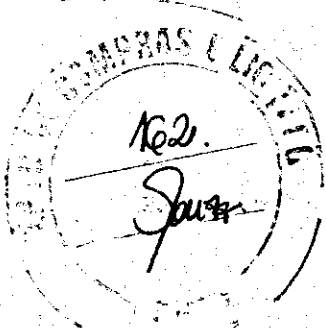


*[Handwritten signature]*

SEGUROS SURA S.A.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3.ª  
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Grupos CIVIL DE RTO 6  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 98702409190914480231-1; Data: 24/09/2019 09:17:12  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C39841-AC46,  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**TABELIÃO DE NOTAS**  
 Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira  
 Rua Rego Freitas, 5773 - Evarque - São Paulo - SP  
 CEP 01220-010 Fone: (11) 3367-8444

Reconhecido por assinatura de(s) [nome] [data] [hora]

CRISTIANO GABRIEL REZENDE  
 São Paulo, 09/09/2019  
 Em testemunho da verdade

6119126709 LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - 0935/CRO



Colégio Notarial do Brasil  
 São Paulo  
 112722  
 CÂMARA DE ECONOMIA  
 C21051AA0389706

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Eixo Sul - Fátima - São Paulo/SP - CEP 09245-020 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (11) 5544-1111

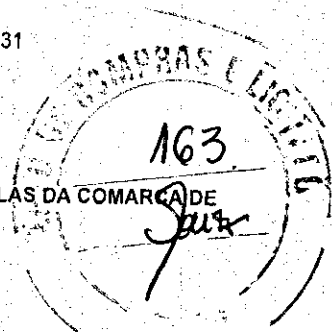
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 98702409190914480231-2; Data: 24/09/2019 09:17:12**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC39840-A90E;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miroslav Covicovic  
 Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tiob.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2019 09:33:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1356052

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2020 09:17:12 (hora local)**.

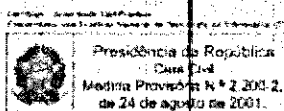
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98702409190914480231-1 a 98702409190914480231-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

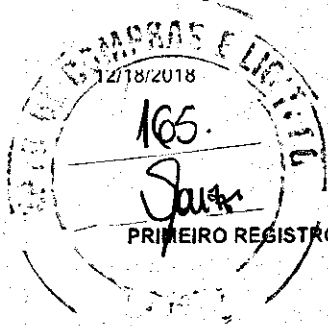
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8327547885134cd6eabb27197084f115d7cde77e98c6190fa621db5d7960b11fe64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e58c150c53da9676ccb28376c2550e79d







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2018 15:33:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1136458

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2019 15:03:48 (hora local)**.

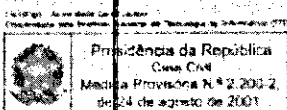
**1Código de Autenticação Digital:** 98701812181418500946-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

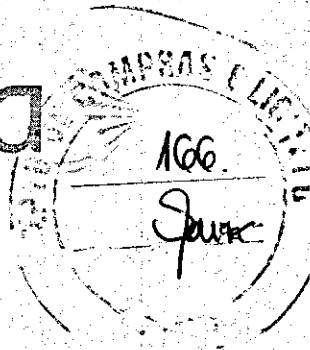
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e6606d92780046f6bdd2f95d9bc0ad37231e45f92a08d9dac9ceb2c2599b638e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e463cc74d54a7403038d5f5119564372b





SURA



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Thomas Kelly Batt e por seu Diretor Vice-Presidente Roberto Chateaubriand Filho.

**OUTORGADO:**

ANDREA SOARES SANTOS, brasileira, portador (a) do RG n.º M-5.072-881, inscrito no CPF sob o nº 768.801.336-49; GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG n.º M6 604.333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 881.861.806-72; HUMBERTO EUSTÁQUIO MACHADO BARBOSA, brasileiro, portador do RG n.º M-3.449.573, inscrito no CPF sob o nº 682.305.406-91; IVAN LÚCIO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n.º MG 9301246, inscrito no CPF sob o nº 062.986.866-22; JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA, brasileira, portador (a) do RG n.º MG 13.315.633, inscrito no CPF sob o nº 071.593.206-38; RENATO NICOLAU TEIXEIRA, brasileiro, portador do RG n.º MG-8.852.495, inscrito no CPF sob o nº 075.787.996-90; JORGE SENA LEAL, brasileiro, portador do RG n.º 176754997 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 312.567.835-87, com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910 Bairro Lurdes CEP 30110-043 – Belo Horizonte/MG; DARLAN VIANA SILVA, brasileiro, portador do CNH nº 03814432586 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 057.123.347-39, com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910 Bairro Lurdes CEP 30110-043 – Belo Horizonte/MG; RODRIGO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n.º M-5.693.613, inscrito no CPF sob o nº 001.274.746-76; - a, todos com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910 Bairro Lurdes CEP 30110-043 – Belo Horizonte/MG.

**PODERES:**

Especificamente para representar a Outorgante perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar seguros por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da Outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas, podendo tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhuma, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores quando necessário for, ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato em que a Outorgante sagrou-se vencedora e desde que haja prévia e formal autorização desta, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo subestabelecer os poderes recebidos.

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.

SEGUROS SURA S.A.

THOMAS KELLY BATT

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO



Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIÃO DE NOTAS - Cartório nº 96.774-0  
 Rua Rego Freitas, 133 - Vila Suarez - São Paulo - SP

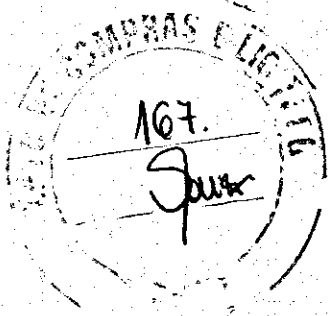
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 98702612180914200788-2; Data: 26/12/2018 09:25:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX71197-AWN2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

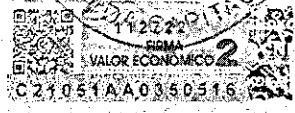
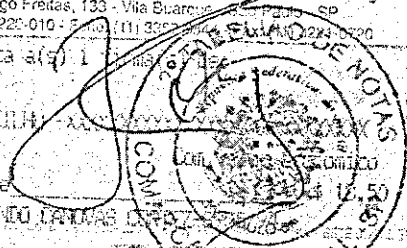
Det. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



2º

Tabellião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira  
 Rua Rego Freitas, 133 - Vila Suarez - São Paulo - SP  
 CEP 01220-010 - Fone: (11) 3399-0224 Fax: (11) 3399-0220

Reconheço por semelhança a(s) 1  
 THAIS KELL BATT  
 ROBERTO DA SILVA FILHO  
 São Paulo, 1/12/2018  
 Em testemunho da Verdade  
 2618126012 THIAGO ARMANDO LAMARCA DE SOUZA



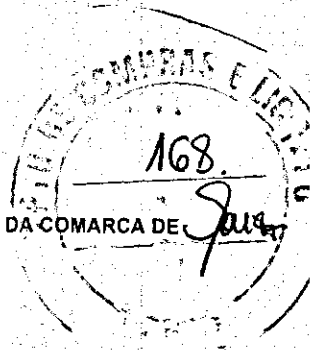
*Q*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2018 10:05:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1139928**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2019 09:25:48 (hora local)**.

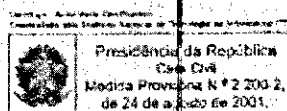
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98702612180914200788-1 a 98702612180914200788-2

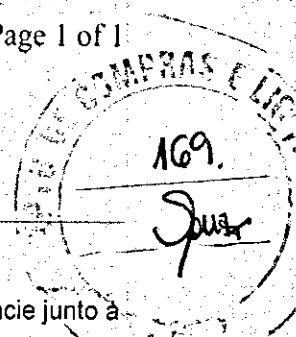
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e39853b1f9b0aac4d3379dd2baa12fb224cbae64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e17381123492e021be37f60546c49e555





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.065.699/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>31/08/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEGUROS SURA S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS NACOES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>12995</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 4</b>
CEP <b>04.578-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BROOKLIN NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(11) 3556-7000 / (11) 3556-7090</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rafael.araujo@br.rsagroup.com</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 18:25:11 (data e hora de Brasília).

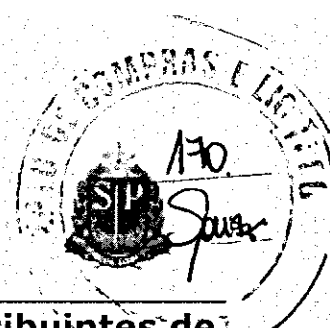
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6e9ec82e-632a-4be4-8a62-5b7c0e6b671a

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 148.415.559.112  <b>CNPJ:</b> 33.065.699/0001-27  <b>Nome Empresarial:</b> SEGUROS SURA S.A.  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA DAS NACOES UNIDAS  <b>Nº:</b> 12995  <b>CEP:</b> 04.578-000  <b>Município:</b> SAO PAULO</p>	<p><b>Complemento:</b> ANDAR 4  <b>Bairro:</b> BROOKLIN NOVO  <b>UF:</b> SP</p>
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  <b>Atividade Econômica:</b> Sociedade seguradora de seguros não vida</p>	<p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 02/12/2008  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ</p>
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 16/08/2012  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/11/2012</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

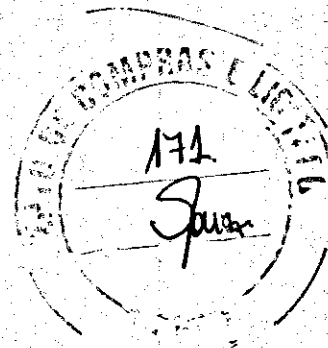
Versão: 3.76.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24306997  
Data e hora da emissão 19/11/2019 07:54:27  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Gov<sup>o</sup> do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

172.  
Juz.

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA  
SFP-EXP-2019/15205  
DRTC-III - n°59

CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos em dívida ativa de ICMS.

OBSERVAÇÕES:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de Validade da certidão: até 10/4/2020, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

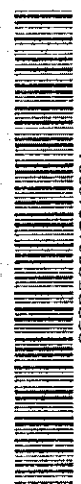
ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES  
ASSISTENTE FISCAL I  
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CALIÇAÇÃO CNJ: 06.07.000  
Rua: ...  
Autenticação Digital  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 98702210190825110942-1; Data: 22/10/2019 08:30:36  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H03884-WLJJA;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
Tela: 1



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES  
Documento Nº: 463741-4422 - consulta a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=463741-4422>

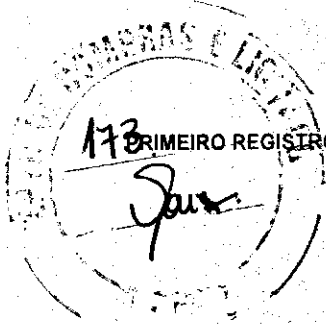
Classif. documental 018.02.02.071



SFPDES201921828A

10/22/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/98702210190825110942>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 08:50:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1377224**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 08:30:38 (hora local)**.

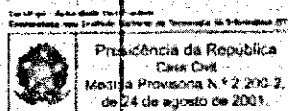
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 98702210190825110942-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c731312821df5ae795d552822abc683a17d7206be64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e11ea33aa31e3639b0d3e5c1f4ce86e60



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

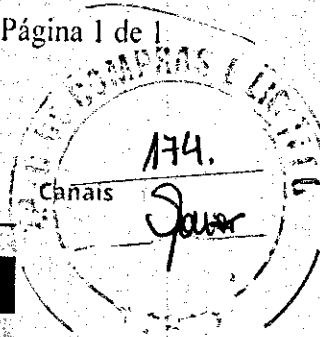
Canais



Receita Federal



**CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEGUROS SURA S.A.**  
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

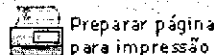
Emitida às 13:40:23 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **2E81.64E9.FE85.E223**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

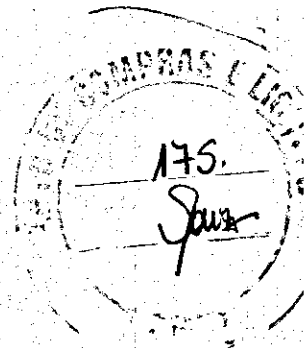
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M.: 3.850.713-7

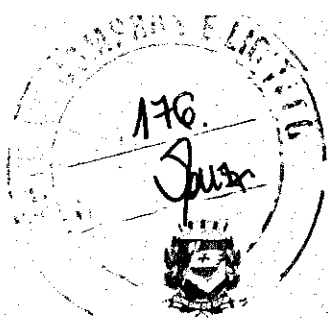


Contribuinte : SEGUROS SURA S.A.  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade :  
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4º ANDAR  
Bairro : BROOKLIN PAULISTA  
CEP : 04578-000  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 18/04/2008  
Data de Inscrição : 16/01/2009  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.640.9999-3  
Última Atualização Cadastral : 01/09/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd. Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	

Expedida em 12/11/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.





Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

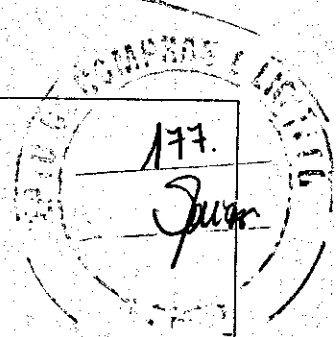
Código para verificação de autenticidade: **Pw8j6Z5E**  
Data de validade: **12/02/2020**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0688907 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 33.065.699/

**Contribuinte:** SEGUROS SURA S.A.

**Liberação:** 21/10/2019

**Validade:** 18/04/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000 )

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000 )

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

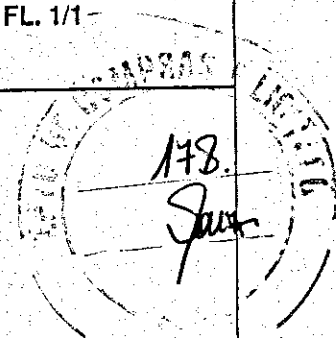
Certidão emitida às 15:24:53 horas do dia 21/10/2019 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 62646473

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 33.065.699/  
Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

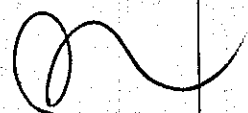


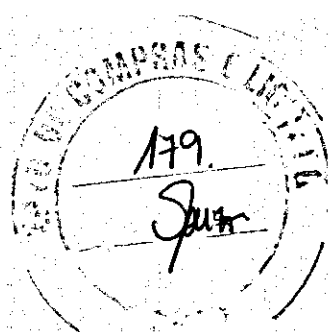
Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 11:26:26 horas do dia 16/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: AB9EB881

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.065.699/0001-27

**Razão Social:** SEGUROS SURA S A

**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2019 a 08/12/2019

**Certificação Número:** 2019110902531522041902

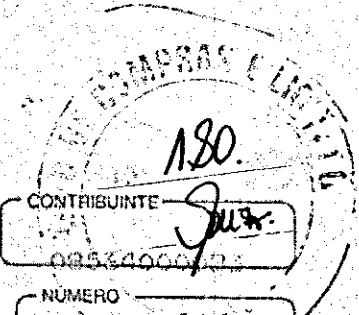
Informação obtida em 12/11/2019 16:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS



DOCUMENTO		CONTRIBUINTE	
017-1-01 APOSTILAMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		0854000073	
NOME DO PROPRIETÁRIO		NÚMERO	
ROYAL & SONS (BRASIL) S.A.		2012/15400-01	
ENDEREÇO DO IMÓVEL		DATA DE PUBLICAÇÃO	
CÓDLOG	NOME	70/04/2013	
	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS		
COMPLEMENTO/BAIRRO		NÚMERO	
CALLE 42 BROOKLIN NOVO		16995	
		CEP	
		04572-020	
ZONA DE USO			
CATEGORIA DE USO			

DESCRIÇÃO

RELEVAMENTO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO SP-FI EXPEDE O PRESENTE APOSTILAMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO DOCUMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 2012/15400-01 PUBLICADO EM 19/04/2012, FAZENDO CONSTAR:

PROPRIETÁRIO: ROYAL & SONS (BRASIL) S.A.

ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 42, BROOKLIN NOVO, SÃO PAULO, SP - CEP: 04572-020

CLASSIFICAÇÃO: URBANA - ESTRUTURAL - HI: COLETORIA LOCAL

VALOR: R\$ 4.23

1) E NOS CASOS CONSTOU.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Colégio Zaccaria nº 108, Jd. Paulista, s/nº, São Paulo, SP - CEP: 05055-000

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98702072181219410687-1, Data: 20/12/2018 12:16:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AXF68258-N3NN; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

BA Valdir da Menda Cavalari  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RIMENTO

000007-00004

SELO

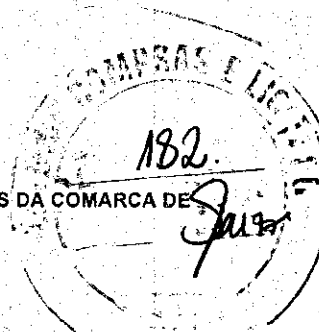
017/04/2013 01/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 12:28:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1303622

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 12:10:08 (hora local)**.

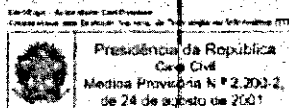
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98702207191209220848-1

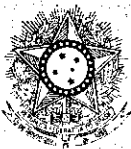
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

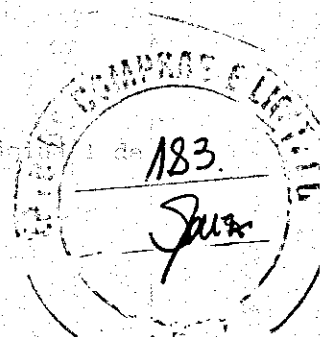
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e3425048e50b022a68bd4c1368da3c2ecac5a03d5fe64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86ecacfe663caa4257989810f81536e11ab





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 189470279/2019

Expedição: 18/11/2019, às 15:15:38

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

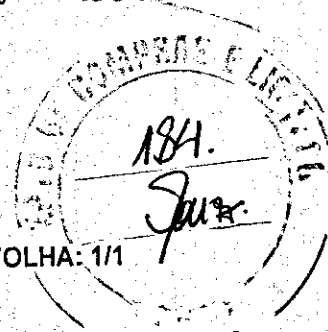




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

12/11/2019

6540257



**CERTIDÃO Nº: 8021273**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como **reu/requerido/interessado** em nome de: \*\*\*\*\*

**SEGUROS SURA**, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

6540257





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

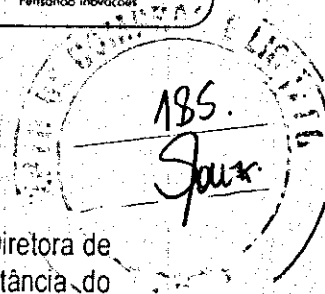
Secretaria da Primeira Instância

SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Rua Direita, 250 - 16º andar - Sala 2017 - Fone 4635 6005 - CEP 01002-903 - São Paulo - SP



SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Pensando inovações



MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SPI 3, atendendo a solicitação de

SEGUROS SURA S.A.  
CNPJ 33.065.699/0001-27

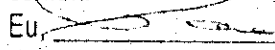
**CERTIFICA** para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível - SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 25 de Setembro de 2019.

Eu,  (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.

Eu,  (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.

Eu,  (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância - SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



Tribunal de Justiça





<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/98702310190933340554>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2019 11:53:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1378316**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2020 09:34:38 (hora local)**.

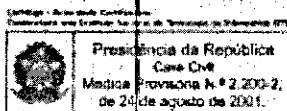
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 98702310190933340554-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

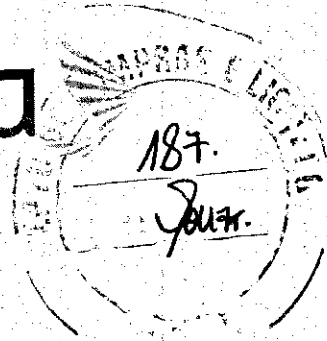
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc8cf08dbc87e5d0c35a123568180a22548880bcfd9df571d016a19b245d196e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e7244795aaa607a1a019f8d3ab475b411



SEGUROS

SURA



Jaguariáiva, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019

**ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA S/A.  
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27  
Ivan Lúcio dos Santos  
RG: MG 9.301.246  
CPF: 062.986.866-22

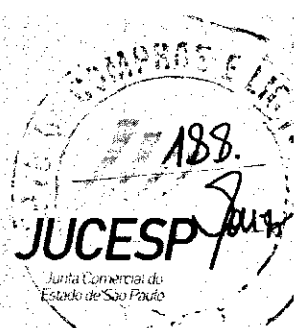
**33.065.699/0001-27**  
SEGUROS SURA S/A.  
Avenida das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares  
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000  
SÃO PAULO - SP

Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

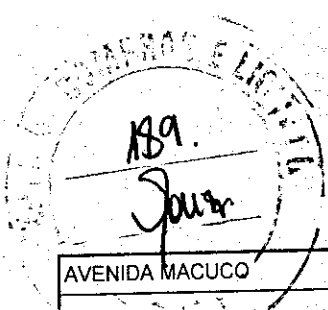
EMPRESA							
NIRE 35300151577	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/09/1997	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/1980	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA							
COMERCIAL SEGUROS SURA S.A.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J. 33.065.699/0001-27		ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12995	COMPLEMENTO 4 ANDAR		
BAIRRO		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 232.032.941,75	

OBJETO SOCIAL	
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA	

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			
NOME CRISTIANO SAAB DE REZENDE			
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNDIAS		NÚMERO 12995	COMPLEMENTO 4 ANDAR
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-911
CARGO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR		RG 189289004	
277.130.858-81		QUANTIDADE COTAS	

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			
NOME EDGARDO GABRIEL BUGALLO			
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12995	COMPLEMENTO 4 ANDAR
BAIRRO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05478-911
CARGO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR		RG V896417N	
CPF 236.188.748-71		QUANTIDADE COTAS	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	
NOME EGBERTO AROUCA ROBERTO MODESTO DE MEDEIROS	
ENDEREÇO	NÚMERO COMPLEMENTO



AVENIDA MACUCO		417	APT 22	
BAIRRO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04523-001	RG 116878678
CPF 043.099.268-86	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO			QUANTIDADE COTAS

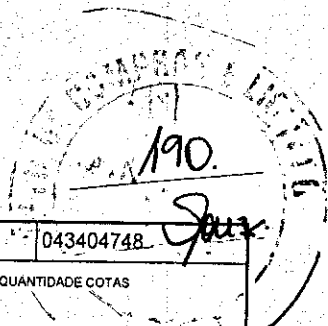
<b>PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO</b>				
NOME GONZALO ALBERTO PEREZ ROJAS				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO 00000000001	CARGO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO			QUANTIDADE COTAS

<b>CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO</b>				
NOME JUAN FERNANDO URIBE NAVARRO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO 00000000002	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO			QUANTIDADE COTAS

<b>CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO</b>				
NOME JUANA FRANCISCA DE CHANTAL				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO 00000000003	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO			QUANTIDADE COTAS

<b>VICE-PRESIDENTE E DIRETOR</b>				
NOME ROBERTO CHATESUBRIAND FILHO				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12995	COMPLEMENTO 4 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-911	RG 38517472X
CPF 917.951.417-00	CARGO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

<b>DIRETOR PRESIDENTE</b>				
NOME THOMAS KELLY BATT				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12995	COMPLEMENTO 4 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG



BROOKLIN NOVO		SAO PAULO		SP	05478-911	043404748
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
858.372.707-44	DIRETOR PRESIDENTE					

FILIAIS

NIRE	CNPJ				
43999024596	33.065.699/0007-12				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV. CARLOS GOMES	111	12AND CJ 1201			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
	PORTO ALEGRE	RS			
NIRE	CNPJ				
35902544992	33.065.699/0011-07				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DOS ALECRINS	914	8 AN. SL 807			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
BOQUI	CAMPINAS	SP	13024-411		
NIRE	CNPJ				
26999017014					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA ROSA E SILVA	1729				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
AFLITOS	RECIFE	PE			
NIRE	CNPJ				
52999805510					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA 137	556	1 AN.SL 106V			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
SETOR MARISTA	GOIANIA	GO	74170-120		

ARQUIVAMENTO COM BLOQUEIO

DATA	NÚMERO	SITUAÇÃO	
09/2015	437.823/15-5	PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N. 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N. 42 DE 31/10/2014.			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO		
29/08/2019	461.446/19-4		
D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 06/08/2019. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 19/03/2019. OBS: D.O DE 06/08/2019 AGO/E DE 19/03/2019 AS 11H00.			

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300151577  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/10/2019

191  
JUCA



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para MARCELO POZZI PESTANA : 29588292867. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 125684059, sexta-feira, 1 de novembro de 2019 às 06:58:23.

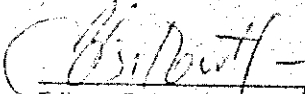


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

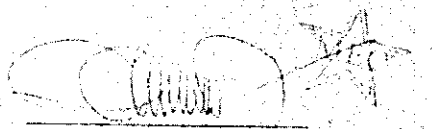
Atestamos que a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - Brooklin Novo - São Paulo/SP, prestou serviços de Seguro de Acidentes Pessoais para vidas, através de contrato firmado com a FUNAP - Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, CNPJ nº. 49.325.434/0001-50, com início de vigência em 01/05/2014 até a presente data, sob o nº 01.003/14P1442/2013, Pregão Eletrônico nº 003/2014, Processo FUNAP nº 1442/2013.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São Paulo, 09 de Setembro de 2016.



**Edison Roberto Spuza**  
Diretor Adj. de Adm. e Finanças  
RG. 17.657.616-2



**Mônica Ap. Correia Zanetti**  
Gestora de Contratos  
II (gestora do contrato)  
RG. 80.475-0

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - ESPECIALIZADO EM ATOS NOTARIAIS, COM OBRAS DE PRESSÃO IMPRIMIDA

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 98701712181107430459-1; Data: 17/09/2016 11:08:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH951687-7JVI; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

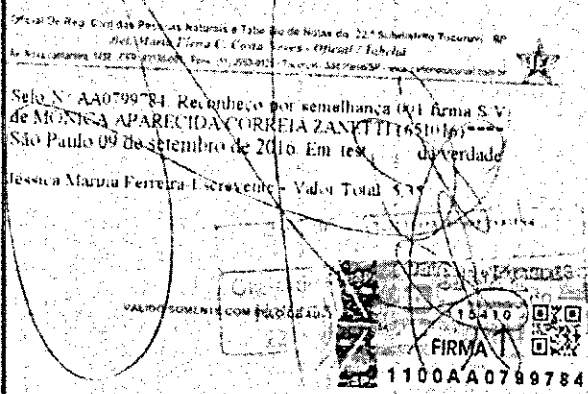
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

ALVARIA

Ofício de Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da 22ª Substituição Tabelião: RP  
Mônica Ap. Correia Zanetti - Selo - Oficial / Tabelião  
Av. Nova Cantareira, 1422 - FLORESTAL - São Paulo - SP - CEP: 05309-012 - Telefone: (11) 3515-1001 - www.cartorioazvedobastos.com.br

Selo Nº AA0799784. Reconheço por semelhança (01) firma S.V. de MÔNICA APARECIDA CORREIA ZANETTI (1651016) - São Paulo 09 de setembro de 2016. Em test. da verdade

Jessica Maria Ferreira Lacerente - Valor Total: R\$ 4,23



VALIDO SOMENTE COM FISCALIZAÇÃO

FIRMA 11100AA0789784

22

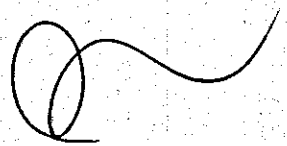
Secretaria de Administração e Finanças - Rua Dr. Vila Nova, 268 - São Paulo - Capital

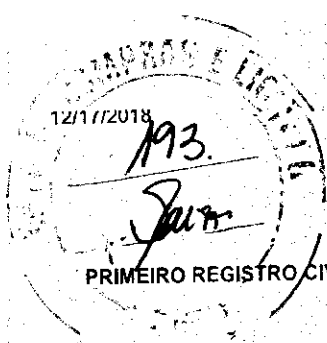
Valor: R\$ 4,23 - Cartório 1524528

Rua Dr. Vila Nova, 268 - Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - Capital  
Tel : 11 3150.1001 - 3150.1027 - Fax : 11 3150.1029  
[www.funap.sp.gov.br](http://www.funap.sp.gov.br)



1051A A0756891





<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/98701712181107430459>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações<sup>2</sup> e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2018 12:15:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1135190**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2019 11:08:40 (hora local)**.

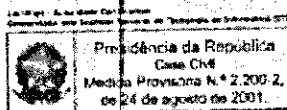
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98701712181107430459-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b908a58f7d870ef7d379e585b147b7437fdbdbef0115a0eacef85ee5e01c2d7ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e0255e8f2601a270d61a1c460e69c33d5



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TERMINAÇÃO DE BENS - CANTARINHA - MINAS GERAIS

**Autenticação Digital**

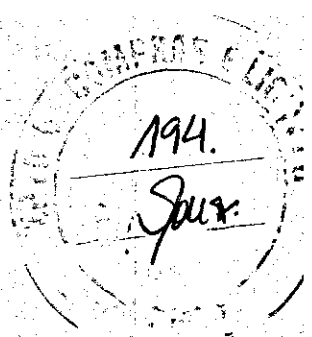
De acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.933, de 14 de maio de 1995, e da Lei Estadual nº 7.154/90, o presente documento foi produzido em formato digital utilizando o sistema de autenticação digital por meio de assinatura eletrônica.

**Cód. Autenticação: 98701612161418500521-1; Data: 18/12/2018 14:19:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX54818-ZOLH  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,33

Bel. Viana de Moraes Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



**DLO  
UFMG**

Universidade Federal de Minas Gerais  
 PFO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - DLO  
 Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP: 3.127-901 - e-mail: [stompraof@ufmg.br](mailto:stompraof@ufmg.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com sede a Av. Presidente Antonio Carlos, nº 6.671 - Campus Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-40 atesta para os devidos fins a efeitos, que mantém apólice de seguro sob número 2000021 - referente ao Contrato 021/2009, vigente desde 26 de setembro de 2009, cujo objeto é a contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas hospitalares sendo asseguradas 37.820 (trinta e sete mil, oitocentas e vinte) vidas na modalidade de Acidentes Pessoais Coletivo, junto a Royal & SunAlliance Seguros Brasil S/A inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27 e que não há nada que desabone a capacidade técnica desta seguradora.

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2011.

*Margarete Maria Parreiras*  
**Margarete Maria Parreiras**  
 CPF 813.216.866-68  
 Diretora de Divisão de Compras/Cadastro  
 DICOMP/DLO/UFMG  
 Fone/Fax: 31 3409 4681

**AUTENTICAÇÃO**

Conteúdo eletrônico autenticado conforme original que em foi apresentado.  
 Número de verificação: 98701612161418500521-1

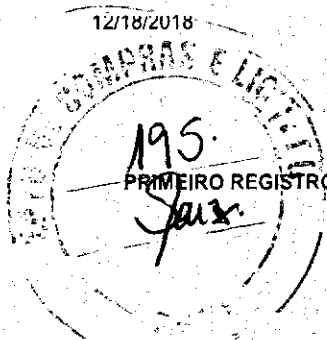
Dr. Maxwell Junio Pereira Barreto, Escrevente  
 Número N.º: 17217985/0001-40 - Belo Horizonte, 11/07/2011 - 14:53:42  
 [1002-232] - ESCR. 4.457 - TPAJ 1,30 - JOTA 2.000

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 COJ 45932

*[Handwritten flourish]*

12/18/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/98/01812181418500521>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2018 15:26:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com o também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1136465

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2019 14:21:26 (hora local)**.

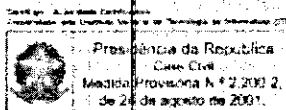
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98701812181418500521-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

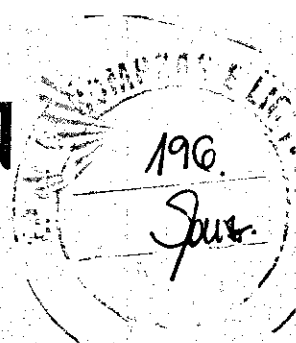
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e6606d92780046f6bd2f85d9bc0ad3775ffc3284cb65057e13996376e4fbbde64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e17daea90a3d2fc469a0bf239fb6875c2



SEGUROS

SURA



Jaguariaíva, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019

## DECLARAÇÕES

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

Atendemos todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **PREGÃO EM REFERÊNCIA**, e que possuímos as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital e que estamos cientes de **todos as exigências e condições relativas ao mesmo em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02;**

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório e que não foi declarada inidônea para licitar com este órgão ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, **que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e também não contratamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de atividade;**

**Atendemos todos os requisitos e corpo técnico em quantidade e qualidade necessária ao atendimento do objeto da licitação**, estamos cientes de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste certame bem como o cumprimento das normas do artigo 9º da lei Federal Nº 8.666/93;

**Elaboração independente de proposta em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009;**

Nos preços estão incluídos todos os impostos, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições do edital, anexos e demais adendos.

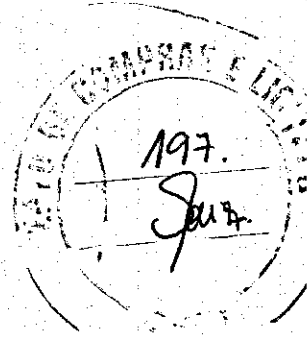
Atenciosamente,

SEGUROS SURA S/A.  
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27  
Ivan Lúcio dos Santos  
RG: MG 9301.246  
CPF: 062.986.866-22

**33.065.699/0001-27**  
SEGUROS SURA S/A.  
Av. das Nações Unidas, 12995 - 29º Andar  
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000  
SÃO PAULO - SP

Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000

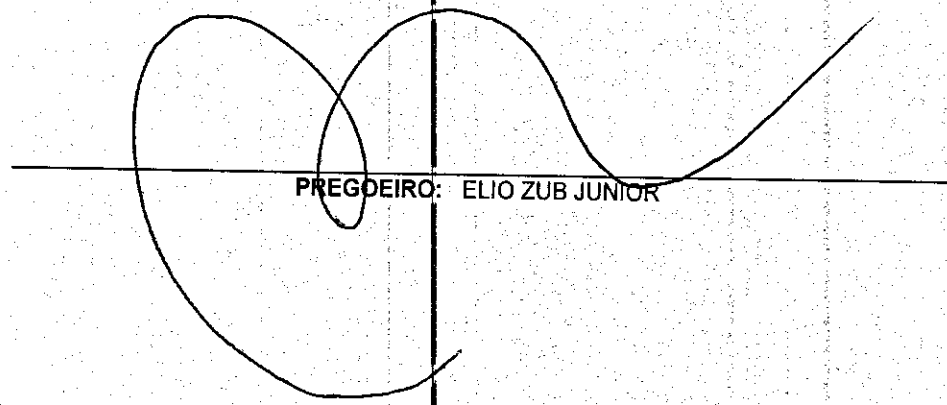


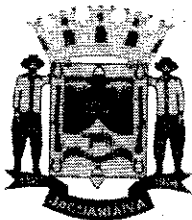
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
Processo Administrativo Nº 242/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 25/10/2019 16:36:29

				TOTAL DO PROCESSO:	2.648,99
<b>ROYAL &amp; SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.</b>		<b>33.065.699/0001-27</b>			<b>2.648,99</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 052	2.648,99	<b>Total:</b>	<b>2.648,99</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: seguros	Modelo: seguros		
Descrição: Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00. Valor de contratação compatível com 12 meses.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.648,99			Total Item: 2.648,99	

  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de novembro de 2019. *Saura*  
Ref.: Protocolo nº 10325/2019

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019. OBJETO: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

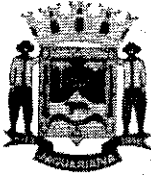
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Eletrônico Nº 148/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SEGUROS SURA S/A	2.648,99

Subcrevo-me.

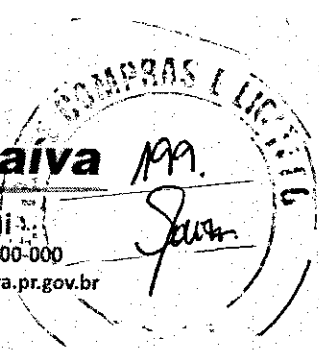
*Élio Zub Junior*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 26 de novembro de 2019

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019 – P.E. Nº 148/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e R.H.</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e R.H. objetivando a Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

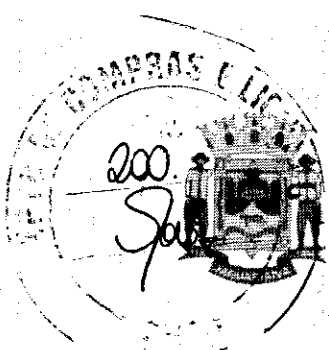
Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a realização da premiação, conforme justificativa constante na Página 03.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 04 a 34)





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- d) Previsão orçamentária (pg 36);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 37);
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 39 a 51);
- g) Parecer jurídico do edital (pg 53 a 56);
- h) Edital Definitivo (pg 57 a 81);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 82 a 84);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 85 a 196);
- k) Ata da sessão pública (pg 197).

Passemos a análise jurídica.

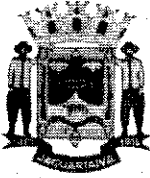
## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

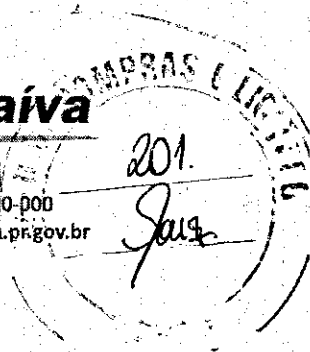
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

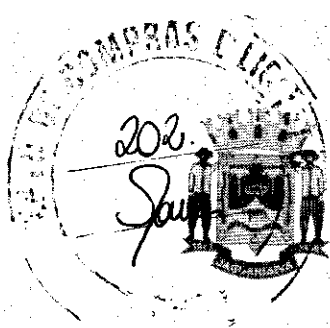
Cumpram ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. RESSALVAS:

Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusos os comprovantes de consulta





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

de inexistência de impedimentos em licitar (TCE/PR) bem como Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa (CNJ) pelo que orienta-se que os mesmos sejam encartados aos autos anteriormente a seu prosseguimento.

#### **V. CONCLUSÃO:**

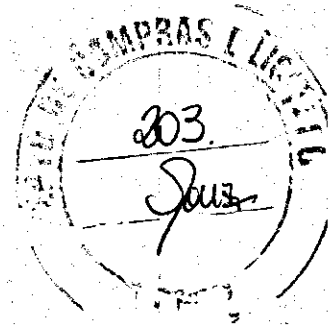
ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra, consideradas as Ressalvas de Item IV.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

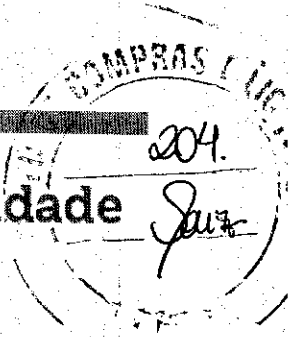
#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	33065699000127
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33065699000127!**

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2019 às 11:07) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DDD.238A.0253.1642

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 148/2019

Processo Adm.: 242/2019

Data do Processo: 24/10/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 242/2019  
 b) Nr. Licitação: 148/2019 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 26/11/2019  
 e) Objeto da Licitação: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SEGUROS SURA S/A**

1 - Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00 - Marca:

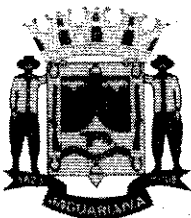
Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	2.648,9900	R\$ 2.648,99
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$2.648,99</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 2.648,99</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 3.397,86
Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.39.00	R\$ 2.987,45

Jaguariaíva, 26 de Novembro de 2019

  
 José Sloboda  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de dezembro de 2019.

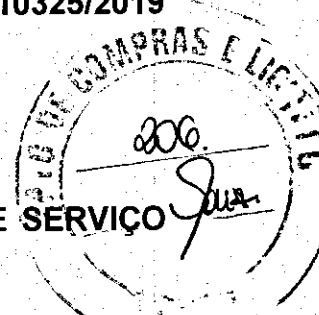
Ref. Protocolo Nº 10325/2019

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019**


**OBJETO:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.



Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
SEGUROS SURA S/A	R\$ 2.648,99

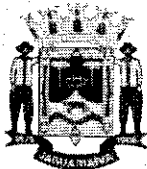
Data de Homologação: 26/11/2019

Respeitosamente,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019  
Processo licitatório nº 242/2019**

### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1219/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO:** SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, São Paulo/SP, neste ato representada por Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 242/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.648,99 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

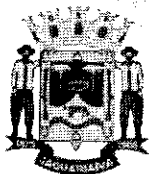
§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Cristiano Saab De Rezende.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A432-0651-C512-ACBA.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

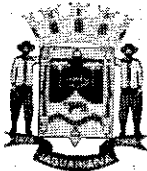
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

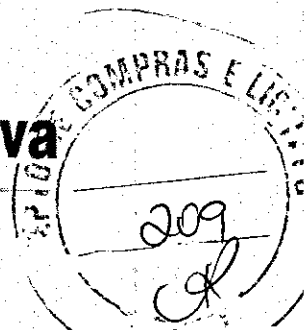
## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Cumprir integralmente o disposto no Termo de Referência e na Proposta apresentada, inclusive quanto à prazos, valores e condições de cobertura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

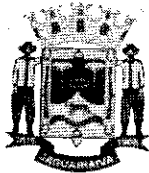
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

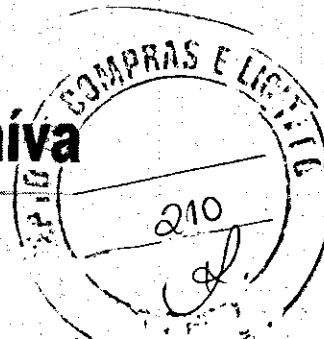
Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Cristiano Saab De Rezende.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A432-0651-C512-ACB4.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 03 de dezembro de 2019.

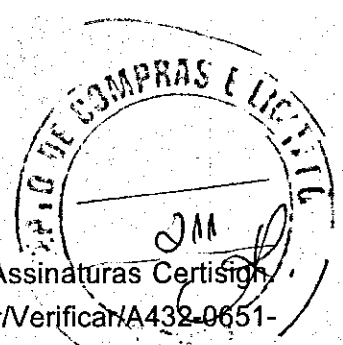
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE**

**SEGUROS SURA S/A  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Cristiano Saab De Rezende.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A432-0651-C512-ACB4.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A432-0651-C512-ACB4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A432-0651-C512-ACB4



### Hash do Documento

078508350C4A574E2B0E6B9BA0706B54F93628A68B42700E106A095F3191ADE7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2019 é(são) :

Marcelo Pozzi Pestana (Gerente) - 295.882.928-67 em 11/12/2019  
21:24 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

**Nome no certificado:** SEGUROS SURA S.A.

Cristiano Saab De Rezende (Diretor) - 271.130.858-81 em  
12/12/2019 07:44 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 13/12/2019 é(são) :

Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 10/12/2019  
15:19 UTC-03:00

SEGUROS SURA S.A. - em 11/12/2019 18:51 UTC-03:00

Camila Peixoto Oliveira - 392.519.578-51 em 11/12/2019 18:51  
UTC-03:00

SEGUROS SURA S.A. - em 11/12/2019 21:11 UTC-03:00

ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA - 172.643.868-64 em  
11/12/2019 21:11 UTC-03:00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/  
Decreto Municipal nº 2155/2010 (Regulamentado pelo Decreto 452/2016)

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de dezembro de 2019

06 Páginas / Ano 4 / Edição nº 241



## DECRETOS

### DECRETO nº. 641/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica **Nomeado** diante aprovação em Concurso Público, Edital 00/2018, classificado em 2º lugar, o Senhor **DIEGO RODRIGUES MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.669-5/SP/PR e inscrito no CNP/JMF sob nº. XXX.XXX.279-67, para o cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**. Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Arque-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGINALDO APARECIDO CHERUBIM**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

### DECRETO nº. 642/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de NILDO FARIAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por NILDO FARIAS, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista - Carlos Leves, sob matrícula nº. 540, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 11403/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Arque-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município



## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019. OBJETO:** Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, na promoção das festividades do "XI Natal Para Todos". ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA. CNPJ: 34.754.202/0001-40. Valor: R\$ R\$15.745,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais). NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI CNPJ: 32.387.337/0001-90. Valor: R\$ R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais). Data de Homologação: 03 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020. DGW BRASIL EIRELI. CNPJ: 26.168.566/0001-10. Valor: R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data de Homologação: 03 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor e de 01 (uma) motocicleta a serem incorporadas na promoção da promoção "IPTU em dia dá prêmios", itens quais não foram adjudicados através da abertura do Pregão Eletrônico Nº 147/2019. TIBAGI MOTOS LTDA. CNPJ: 05.131.777/0001-09. Valor: R\$ 9.590 (nove mil, quinhentos e noventa reais). Data de Homologação: 02 de dezembro de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Inscrição de Licitação Nº 27/2019  
Processo licitatório nº 259/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de RODRIGO MONTEIRO DA SILVA 06334985852 para realização da Palestra "Uma Linda Mulher", de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 259/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1217/2019

**CONTRATADA:** RODRIGO MONTEIRO DA SILVA 06334985852 - MEI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 12.381.802/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200,00. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 25/11/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 147/2019  
Processo licitatório nº 241/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporadas na promoção da promoção "IPTU em dia dá prêmios" de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 241/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1218/2019

**CONTRATADA:** MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 19.293.157/0001-98. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7/25,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 148/2019  
Processo licitatório nº 242/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de cobertura securitária a cobertura segura pessoal (vitalícia) para os empregados da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 242/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1219/2019

**CONTRATADA:** SEGUROS SURTA S/A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 31.065.699/0001-27. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.648,99. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Dispensa de Licitação Nº 46/2019  
Processo licitatório nº 262/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de licenças de uso dos softwares de arquitetura e engenharia SketchUp, visando atender às necessidades de atualização tecnológica do parque de softwares da Prefeitura de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 262/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1220/2019

**CONTRATADA:** TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 08.175.591/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.813,00. Vigência: 06 meses Data de Assinatura: 03/12/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 157/2019  
Processo licitatório nº 255/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, na promoção das festividades do "XI Natal Para Todos" de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 255/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1221/2019

**CONTRATADA:** ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 34.754.202/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.745,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 156/2019  
Processo licitatório nº 253/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1223/2019  
Ata de Registro de Preços nº 1022/2019

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** DGW BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 26.168.566/0001-10. VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 8.000,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 151/2019  
Processo licitatório nº 245/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde resolução 604/2019 conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 245/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1224/2019

**CONTRATADA:** BIDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 29.312.896/0001-26. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.444,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1225/2019

**CONTRATADA:** CAMPOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 22.915.514/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.494,42. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1226/2019

**CONTRATADA:** CIRURGICA PARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 10.368.534/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.456,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1227/2019

**CONTRATADA:** G. E. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 22.252.467/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.525,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1228/2019

**CONTRATADA:** MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 06.438.498/0001-82. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.650,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1229/2019

**CONTRATADA:** PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNP/JMF nº 65.615.542/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.668,76. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019



## SEFIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preço para aquisição de recarga de gases medicinais para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion, por 12 meses.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de dezembro de 2019.

**HORÁRIO:** 14h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 02 de dezembro de 2019.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019**

**"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 1º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014"**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de cartões e fios para atender diversas Secretarias para o período de 2020.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 05 de dezembro de 2019 às 08:00hrs do dia 17 de dezembro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01min às 08:58 min do dia 17 de dezembro de 2019.

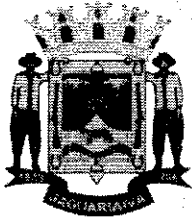
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00hrs dia 17 de dezembro de 2019.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com).**

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2019.

**Elio Zub Junior**  
Pregoeiro



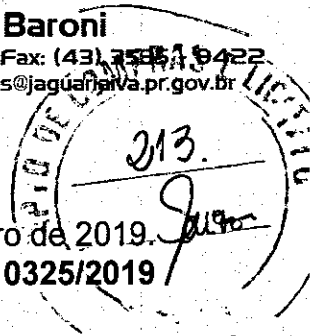
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2019.  
Ref. Protocolo Nº 10325/2019



## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual do Pregão Eletrônico Nº 148/2019: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal.

Valor (R\$)

2.648,99 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e noventa e nove centavos)

Subscrovo-me.

Mauricio Fernandes


DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

63  
000





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

  
Página: 18/20  
Data: 08/01/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 38239/2020  
Data do Bloqueio: 08/01/2020


Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH  
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa  
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 63

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	08/01/2020		395.784,67	2.648,99	393.135,68

PROTOCOLO 10325-2019. VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITARIA A CONTEMPLAR SEGURO PESSOAL COLETIVO PARA ESTAGIARIOS.

Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
Número: 00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.648,99

  
Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1981/2020

Processo Administrativo: 242/2019  
Data do Processo: 24/10/2019  
Contrato: 1219/2019  
Data da Contratação: 03/12/2019  
Data da Solicitação: 09/01/2020  
Data de Homologação: 26/11/2019  
Sequencial do Contrato: 44855

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 148/2019 - PE**

Página: 1/1

**Fornecedor: SEGUROS SURA S/A**

**CPF/CNPJ:** 33.065.699/0001-27

**Endereço:** AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Brooklin Novo - 04795-000, SÃO PAULO - SP

**E-mail:** apoiocomercial@hembseguros.com.br

**Telefone:** 3130737300

**Celular:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 06001 - Gestão Administrativa

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** IMEDIATA


**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal

**Objeto da Contratação:** Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

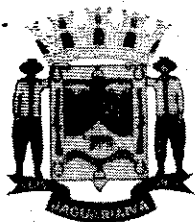
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Serviço de Seguro de Acidentes Pessoais coletivo para 56 estagiários contratados pela SARH. Cobertura Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente (IPA). Capital segurado: R\$ 10.000,00		2.648,9900	2.648,99
					<b>Total Geral:</b>	<b>2.648,99</b>

Jaguariaíva/PR, 09 de Janeiro de 2020

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2020.  
Ref. Protocolo Nº 10325/2019

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 1981/2020**, em conformidade à Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal (Pregão Eletrônico Nº 148/2019).

Subscrevo-me,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 3

Data: 10/01/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 09/01/2020

Nº do Empenho: 108/2020

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH	
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.99.00.00	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

Valor Dotação:	1.200.000,00	Empenhos anteriores:	56.206,14
Valor Dotação Atualizada:	1.200.000,00	Valor do empenho:	2.648,99
Total (A):	1.200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.855,13
		Total (A - B):	1.141.144,87

Credor:	SEGUROS SURA S/A	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 3073-7300
CPF/CNPJ:	33.065.699/0001-27			Cidade:	São Paulo UF: SP
Endereço:	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - 12995			Conta:	
Banco:				Tipo da Conta:	
Agência:					

**Especificação:**  
 Processo nº 10325/2019. Valor referente a contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.648,99
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:		Número Processo:	242/2019	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação:	148/2019	Data:	
Contrato:	1219/2019			Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 09/01/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO  
 Secretária de Planejamento